SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 16 de novembro de 2016, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Merendeira Escola Izidoro Stedile – 40 horas:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1 – Aline Leite Falcier
Zeladora:
1 – Vanessa Anacleto de Souza
2 – Elaine dos Santos Satimo

Alta Floresta D´Oeste, 03 de novembro 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:862EA50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 879/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.409 de 04 de março de 2016, torna público **O CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. ***94/2016/Para Registro de Preços, Processo nº 879/2016*** com o objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças com contratação de serviços de manutenção e reparo de sistemas de alimentação a diesel e injeção eletrônica visando à manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses, publicada na **AROM e no site da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste em 23/09/2016.** Informa ainda que o certame será deflagrado em breve e será divulgado nos mesmos meios de comunicação.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 de novembro de 2016.

ELIEL PEREIRA
##Pregoeiro

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4AA2B43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2016
PROCESSO Nº. 994/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 106/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de adesivos impressos coloridos, envernizados para veículos e equipamentos e lona impressa colorida para placas visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 12.925,31 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 21/11/2016** às **10h:30min.** (dez horas)**, inicio da abertura proposta 21/11/2016** às **10h:31min.(**dez horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 21/11/2016** às

10h:59min. (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 21/11/2016** às **11h:00min.** (onze horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03 de novembro de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E11E5ADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 078/2016,** cujo objeto é **Contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para manutenção de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos,** proveniente do Processo Administrativo 0957/ SEMUSA/ 2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	**Modalidade**	Pregão Eletrônico;
02	**Tipo**	Menor preço por Lote;
03	**Processo Administrativo/ Fonte de Recurso Orçamentário**	0957/SEMUSA/2016- Recurso Próprio Orçamento Vigente;
04	**Objeto**	Contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para manutenção de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos.
05	**Beneficiária**	Secretaria Municipal de Saúde;
06	**Vencedores**	Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP;
07	**Valores Adjudicados**	Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);
08	**CNPJ/MF**	Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – 06.233.460/0001-46;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Novembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2F3F2BC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 108/2016

Decreto n.108/2016 De 03 de Novembro 2016.

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 094/2016 que dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa, e adota outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, solicitação do Presidente da referida Comissão em Ofício de nº 007/SINDICÂNCIA/2016;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da presente **Comissão de Sindicância Administrativa.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 03 de Novembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:572E034F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo de prazo ao Contrato
Contrato **Nº 36/2010.**
Processo **Nº 124/2010.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 47 (quarenta e sete) dias, tendo início no dia 14 de outubro de 2016 e o término no dia 01 de dezembro de 2016, considerando que os serviços ora contratos não foram concluídos pela empresa, como também não se totalizaram os repasses pelo órgão competente, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado**
Data: **11/10/2016**
Prazo**: 47 (quarenta e sete) dias**
Assinam:
CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA – Contratado
GILMAR ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:5AA8E533

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo de Valor ao Contrato
Contrato **Nº 059/2015.**
Processo **Nº 112/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**

Contratado: **PARDIM & SOUZA LTDA ME.**
Objeto: **O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo no processo supra, perfazendo o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correspondente ao valor autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 650 com a data de 26 de setembro de 2016.**
Data: **26/09/2016**
Empenho: 650
Assinam:
PARDIM & SOUZA LTDA ME..– Contratado
GILMAR ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:63770FF0

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 025/2015.**
Processo **Nº 1974/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP.**
Objeto: **prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 115 (cento e quinze) dias corridos, tendo início no dia 18 de outubro de 2016 e término no dia 09 de fevereiro 2017, considerando que os serviços ainda não foram conclusos e que aguarda-se o restante do repasse financeiro. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data**: 10/10/2016**
Prazo**: 115 (cento e quinze) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP. – Contratada
José Francisco Sampaio - Secretário Municipal de Educação – Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:AF1425C5

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 068/2016.**
Processo **Nº 458/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO DE APOIO A SISTEMAS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - OASIS.**
Objeto:
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 30 (trinta) dias, tendo início no dia 11 de novembro de 2016 e o término no dia 11 de dezembro de 2016, considerando que, devido ao feriado, o período de inscrição necessitou ser prorrogado, alterando assim o cronograma, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.
Data**: 10/10/2016**
Prazo**: 30 (trinta) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Silvana Costa Cavalcanti Almeida – Secretaria Do Fmas - Interveniente
Organização De Apoio A Sistemas Integrados De Desenvolvimento Sustentável - OASIS.
- Contratada
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:978F24F3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 067/2016.**
Processo **Nº 458/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**
Objeto: **O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 30 (trinta) dias, tendo início no dia 11 de novembro de 2016 e o término no dia 11 de dezembro de 2016, considerando que, devido ao feriado, o período de inscrição necessitou ser prorrogado, alterando assim o cronograma, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data**: 10/10/2016**
Prazo**: 30 (trinta) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Silvana Costa Cavalcanti Almeida – Secretaria Do Fmas - Interveniente
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME..
- Contratada
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:296A7E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 10.113/09/SEMSAU/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos tipo: acetazolamida, ambroxol gotas, aminaftona, ampicilina sódica, biperideno, dexametasona, dipirona, estreptoquinase, sacarato de ferro, sulfato de gentamicina, cloridrato de hidralazina, isossorbida, cloridrato de lidocaína, metronidazol, misoprostol, paracetamol, propanolol, tetraciclina, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral e da Criança e a Farmácia Municipal do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 230.654,12
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 129/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 08/11/2016 até às 09h30min. do dia 22/11/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e

www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 03 de Novembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4E16D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 10.375/09/SEMSAU/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos tipo: ácido acetil salicílico 100mg, diazepam 5mg, diclofenaco de potássio 5mg e mebendazol 100mg, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 32.150,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 130/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 09/11/2016 até às 09h30min. do dia 23/11/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 03 de Novembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:98D6C40B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Termo de Posse** da servidora **Sheila Vieira de Souza**- Cargo Agente fiscal - zona urbana 40 horas.

Onde se-lê: Buritis-RO, 29 de Abril de 20123.

Leia-se: Buritis-RO, 29 de abril de 2013.

Buritis, 26 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AE907050

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016/CPL/PMB/RO, emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.708.193/0001-53 com sede na Rua Aracari, nº 2105 – Bairro Três Marias, Município de Porto Velho/RO, conforme Contrato de nº 041/PMB/2016, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de Obras para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escola, conforme projeto padrão FNDE, Projeto I – tipo Convencional**, conforme Termo de Compromisso PAC2 5500/2013, **1.** 7791-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (Rua Campo Verde (SETOR 08) e **2.** 7792-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 Rua Dom Luiz Orione, QuadraV, Lote 05 (SETOR 07).

Buritis RO, 03 de Novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI EPP
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:24277B8A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor **da empresa CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME – CNPJ 17.706.894/0001-32,** a proposta no valor de **R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais),** através da **Inexigibilidade n. 32/CPLMS/2016 - Processo1-1316/SEMFAZ/2016** de acordo com o Artigo 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei. Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:883074E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente ao Contrato nº 017/PMB/2016, a fl. 426 do supracitado processo, onde SE LÊ: Buritis/RO, 19 de maio de 2015. LEIA-SE: Buritis/RO, 19 de maio de 2016.

Buritis – RO, 03 de novembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5FF9770F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0475/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/11/2016, o(a) senhor(a) FLAVIO ALEXSANDRO BORGES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 543379/SSP/RO, de 22/09/2009, e do C.P. F. n.º 564.745.632-49, para exercer o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria Município de Defesa Civil - COMDEC.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2016, como consta na Tabela I, Anexo I, Lei nº 3.506/2015, revogando a Portaria nr. º 0462/PMC/2015 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 20 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A95900E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 455/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALAIDE ISABEL VALÉRIO DE SOUZA		CHEFE DE COORDENAÇÃO DA ATENÇ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
340.726.832-72	483243/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		07/11/2016		09/11/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR O DRº RENE ORLANDO ROMERO MORENO POIS O MESMO CHEGOU AO FIM DA MISSÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. TAMBÉM A SERVIDORA IRÁ AGENDAR MAMOGRAFIAS NO HOSPITAL BARRETINHO.

VALOR R$ 713,25,

CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 133, SOLIC. DE DESPESA 2171, PROC. 290/2016.

JUSTIFICATIVA: MEMORANDO Nº 645 DAB-EU/SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/11/16 A 09/11/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3C782565

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.114/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MATEUS LOURENÇO NETO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 2.543/PMC/09 e suas alterações e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 254/GAB/2016, de 31 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MATEUS LOURENÇO NETO, brasileiro, inscritono CPF sob o n. 419.009.952-04, residente no município de Cacoal, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente a partir de 31/10/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.867/PMC/2016.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01de novembrode 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C7380B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.110/PMC/2016

ALTERA A TABELA II DO ANEXO I DO DECRETO 5.676/PMC/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE CARREIRA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO memorando nº 378/SEMOSP/2016 de 31 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela II do Anexo I do Decreto 5.676/PMC/2015 que estabelece a gratificação por produtividade, aos servidores públicos municipais de carreira, lotados nas secretarias municipais de obras e serviços públicos e de agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO3776

ANEXO I

TABELA II

PONTOS	*GRATIFICAÇÃO*
0 – 200	*R$ 200,00*
201 – 300	*R$ 300,00*
301 – 400	*R$ 400,00*
401 – 500	*R$ 500,00*
501 – 600	*R$ 600,00*
601 – 700	*R$ 700,00*
701 – 800	*R$ 800,00*

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A9BC560C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.111/PMC/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL**,** FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. 49 do Processo Administrativo 5126/ORD/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG sob o nº 2.592.849 SSP/SC e no CPF sob o nº 659.180.379-34, do cargo Secretário Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 03/10/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.134/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2016.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:40301A26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 450/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS ALBERTO MOREIRA		MOTORISTA –		
		Matr.: 78		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
288.633.642-49	298317/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		25/10/2016	27/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR O SR.PROCURADOR MARCELO VAGNER PENA CARVALHO PARA RESOLVER ASSUNTOS A RESPEITO DA LEI DA TRANSPARENCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CACOAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RO. VALOR R$ 675,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 3241, PROC. 250/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/10/16 A 27/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NDZ-9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E7C0AE2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 454/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal deSaúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012,5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/ Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PVH -RO	13/09/2016	23/09/2016		

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 900,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119, SOLIC. DE DESPESA 2170 , PROC. 617/2016. V. 001

JUSTIFICATIVA: CI Nº 321/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/09/16 AS 14:30 HS ATE 14/09/16 AS 23:45 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036 / PEUGEOT OHW-6386 (OBS. HOUVE TROCA DE VEÍCULOS P/ MELHOR COMPORTAR PACIENTES).

JUSTIFICATIVA: CI Nº 343/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/09/16 AS 15:20 HS ATE 23/09/16 AS 23;40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C543D79F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 451/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		22/08/2016		06/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 1.350,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2168 , PROC. 617/2016. V. 001

JUSTIFICATIVA: CI Nº 309/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/08/16 AS 14:00 HS ATE 23/08/16 AS 23:05 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036 / PEUGEOT OHW-6386 (OBS. HOUVE TROCA DE VEÍCULOS P/ MELHOR COMPORTAR PACIENTES)

JUSTIFICATIVA: CI Nº 308/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/08/16 AS 14:00 HS ATE 30/08/16 AS 02:55 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 320/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/09/16 AS 14:00 HS ATE 06/09/16 AS 19:55 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1086

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8D23E3F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 449/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		27/07/2016		16/08/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DECONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 1.350,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, SOLIC. DE DESPESA 2166 , PROC.617/2016. V. 001

JUSTIFICATIVA: CI Nº 258/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/07/16 AS 13:30 HS ATE 28/07/16 AS 00:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OWH-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 275/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/08/16 AS 14:30 HS ATE 09/08/16 AS 23:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OWH-6386 / VAN SPRINTER OHU-4036 (OBS.: HOUVE TROCA DE VEÍCULOS P/ MELHOR COMPORTAR PACIENTES)

JUSTIFICATIVA: CI Nº 274/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/08/16 AS 14:00 HS ATE 16/08/16 AS 23:45 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PEUGEOT OWH-6386 / CITROEN NCQ-6385 (OBS.: HOUVE TROCA DE VEÍCULOS P/ MELHOR COMPORTAR PACIENTES)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9895D988

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 448/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe osartigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função		
		Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA		
		Matr.: 7915		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
VILHENA - RO		03/07/2016		06/08/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 225,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, SOLIC. DE DESPESA 2165, PROC. 617/2016. V. 001

JUSTIFICATIVA: CI Nº 233/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/07/16 AS 03:00 HS ATE 03/07/16 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 276/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/08/16 AS 04:00 HS ATE 06/08/16 AS 14:35 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:04DA158A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 446/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função	
			Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA	
			Matr.: 7915	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		24/06/2016		24/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANÁ - RO, A FIM DE LEVAR DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119 , SOLIC. DE DESPESA 2164, PROC.617 /2016. V. 001
JUSTIFICATIVA: CI Nº 202/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/06/16 AS 13:05 HS ATE 24/06/16 16:40 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:78C8FD61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 445/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função**		
		Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA		
		Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		29/06/2016	23/07/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 1.350,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2163, PROC. 617/2016. V. 001.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 203/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/06/16 AS 14:30 HS 01/07/16 AS 00:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OWH-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 235/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/07/16 AS 15:00 HS ATÉ 11/07/16 AS 20:40 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 257/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/07/16 AS 01:00 HS ATE 23/07/16 AS 07:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B18AC4D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 444/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função**		
		Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA		
		Matr.: 7915		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		29/05/2016	15/06/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 1.350,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2162 , PROC. 617/2016. V. 001.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 199/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/16 AS 14:30 HS ATE 30/05/16 AS 23:45 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:51A77CB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 457/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIZETE SILVA LARA RANGEL		DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
003.844.132-26	371096/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		18/10/2016	20/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO P/ PACTUAÇÃO DE AÇÕES DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE RONDÔNIA. VALOR R$ 675,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 133 , SOLIC. DE DESPESA 2172, PROC.612/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 0234/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/10/16 A 20/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:958A9CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 144/2016

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 144/2016 , ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, objetivando pagamento de Taxa de Inscrição no Curso de Gestão Patrimonial e Instrumentos para a Gerência de Material e Almoxarifado.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão das inscrições é de R$-1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:49B894BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 078/IPECAN/2016

Concede férias a Servidora Izolda Madella e dá outras providências.

A Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º *Conceder férias a servidora Izolda Madella, Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, para gozar no período de 03/11/2016 e término em 12/11/2016, referente ao período aquisitivo 01/01/2014 a 31/12/2014.*
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Diretora Financeira
Port. Nº.185/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9B798E9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165ª/2016

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ
165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 03 de Novembro de 2016.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 165ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 04 de Novembro 2016
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

PAUTA – GESTÃO DA SEMSAU DE CANDEIAS DO JAMARI SOLICITA COMO PONTO DE PAUTA A IMPLANTAÇÃO DO CEM(CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS),NO MUNICÍPIO ,BEM COMO A PUBLICAÇÃODA ERRATA DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAPS I.

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CA4E191

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.329 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** no uso de suas atribuições legais conforme os arts. 65 e 102, ambas, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, e a Decisão normativa n. 001/2016/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Transmissão de Governo, com prazo final de 31 de dezembro de 2016, sendo três membros indicados pelo Prefeito, dentre os servidores municipais, e um membro pelo Prefeito eleito:
I - Patricia Miranda Andrade
II - Patricia Margarida Oliveira Costa
III - José Pinheiro da Silva
IV - Wilson Arteaga Filho, prefeito eleito

§ 1º A Comissão de Transmissão de Governo deliberará entre seus membros por maioria a forma de composição e de trabalho.

§ 2º Será elaborada ata em todas as reuniões da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 2º.A Comissão, constituída nos termos do art. 1º, providenciará a apresentação de Relatório sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Plano Plurianual, acompanhado do relatório anual do cumprimento de metas físicas e financeiras das ações, bem como de objetivos dos programas, caso exista esse relatório;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o ano subsequente às eleições, sendo que a LDO deverá ser acompanhada dos anexos de Metas e Riscos Fiscais, previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Demonstrativo dos saldos bancários, transferidos para o ano subsequente às eleições, acompanhado de extratos e conciliações bancárias que indiquem expressamente o valor existente em cada conta em 31 de dezembro do ano eleitoral ou em data anterior, caso não seja possível o levantamento nessa data;
IV - Demonstrativo dos créditos a receber, com a identificação dos devedores do município, do valor individual e total, assim como dos prazos de recebimentos e providências que estão sendo tomadas para os inadimplentes.
V - Relação dos Restos a Pagar, referente ao exercício anterior àquele relativo ao ano eleitoral, ainda não pagos, discriminando-os em processados e não processados, contendo as respectivas fontes de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;
VI - Relação dos empenhos processados e não processados, relativos ao ano eleitoral, que serão transformados em restos a pagar em 31 de dezembro, contendo a respectiva fonte de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;
VII - Relação dos contratos em andamento decorrentes de execução de obras e prestação de serviços, discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar, assim como o número do processo administrativo correspondente;
VIII - Inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis;
IX - Inventário dos bens de consumo constantes do almoxarifado;
X - Relação dos servidores ativos (efetivos e comissionados), contendo a remuneração respectiva e a lotação;
XI - Relação dos servidores inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal;
XII - Relação dos servidores à disposição do município, informando o órgão de origem e a condição de com ônus ou sem ônus para o município, assim como informar se o servidor exerce cargo comissionado;
XIII - Relação dos servidores aprovados em concurso público e que ainda não foram nomeados, contendo o cargo e a respectiva remuneração;
XIV - Relação de atrasos de pagamento de servidores municipais, caso tenha acontecido;
XV - Relação de balancetes mensais ainda não elaborados, com prazos já vencidos;
XVI - Cópia da última prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas;
XVII - Relação dos procedimentos licitatórios em andamento;
XVIII - Demonstrar a situação perante o Regime Próprio de Previdência Municipal, tal como se os repasses da contribuição dos servidores e patronal estão em dia e, em caso de parcelamento, demonstrar o montante da dívida, a quantidade de parcelas, o montante já pago e o saldo a pagar, assim como a lei autorizativa desse parcelamento;
XIX - Apresentar outras informações que achar conveniente.

Art. 3º. Os documentos enumerados no artigo 2º deste Decreto serão lavrados em papel timbrado do Município e assinados pelo Prefeito, Secretários de Administração e Fazenda, assim como pelo Controlador Interno, devendo ser repassadas mediante recibo ao membro representante do prefeito eleito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:19BF0241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº126/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 126/2016, na modalidade DISPENSA nº 25/2016-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ALCENIA FIIRMINO DE ALMEIDA-ME	Lote 01	R$ 1.170,00
TOTAL GERAL		**R$1.170,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 03 de novembro de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:6A6ABD90

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (TERMO ADITIVO)

CONTRATO Nº 007/2016 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016-CMC
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**
CONTRATADO:a Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/0003-53, com sede a Rodovia

Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado s/n, SP 75, KM 48, Bairro Caldeira, Indaiatuba/SP.
OBJETO:a aquisição de veículos automotores tipo passeio modelo sedan, **de fabricaçãonacional:** Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; cor prata, 0 Km (zero quilômetro). Revestimento dos bancos em couro (grafite). Motorização: Motor 2.0 16V, potência mínima: 153cv, bicombustível (etanol e gasolina). Transmissão automática. Direção eletro assistida progressiva. **Freios:** Freio comABS (antilockbrake sustem) e EDB (eletronicbrakedistribution) nas 4 (quatro) rodas. Pneus e Rodas: Pneus referênca máxima 205/55 R16, liga leve. Dimensões e Capacidade**:** Altura (mm): 1.475; capacidade do tanque: 60 litros; comprimento (mm) 4.620; distância entre eixos(mm);: 2700; largura (mm): 1775; porta malas com capacidade de 470 litros. Segurança: Acendimento automático dos faróis; 05 (cinco) Air bags; apoio de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura; apoio de cabeças traseiros 3 (três) com regulagem manual de altura; aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais, no mínimo parao condutor (com carro em movimento); aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, portas e porta -malas abertos; barra proteção contra impactos laterais nas portas; chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme); cintos de seguranças 02 (dois) dianteiros e 03(três) traseiros com 03 pontas; desembaçador do vidro traseiro; faróis de neblina dianteiros (dois); luz auxiliar de freio em LED (brake light); trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h); trava de segurança para portas traseiras; travas elétricas nas 04 (quatros) portas com acionamento a distância; vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento. Conforto e Conveniência**:** Banco do motorista com ajuste de altura distância e inclinação elétrico ou manual; banco traseiro bipartido/rebatível; coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; descansa-braço dianteiro; entrada para conexão USB e conexão auxiliar (Aux-in) compatível com Ipod e Ipphone; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletrorretráteis ou rebatíveis; indicador de direção econômica no painel de instrumentos; limpador de para-brisa com temporizador; sistema multimídia com áudio compatível com DVD, CDR/RW, MP3+rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS), câmera de ré e bluetooth; volante com controles de áudio, computador de bordo e Bluetooth; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. Em atendimento aos critérios de sustentabilidade para os veículos ofertados a emissão de gás CO2 fóssil não devem ser superior a 130 g/Km, de acordo com o Programa Brasileiro de EtiquetagemVeícular.Obs: **O Veículo deverá ser entregue emplacado. Marca:Toyota Modelo: Corola XEIVALOR:** O valor total dos objetos constantes deste contrato será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
DA GARANTIA:A CONTRATADA deverá oferecer garantia e assistência a técnica para os bens na forma estabelecida no item 4 do Termo de Referência
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras – RO, 27 de outubro 2016..

Pela Contratante:
SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Vereador Presidente
CMC

Pela Contratada:
PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
Representante Toyota do Brasil LTDA

Assessor Jurídico:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:7779C490

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (EXTRATO DE CONTRATO 010)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2012 - CMC.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

CONTRATADO:JAN CHARLES RUECKERT - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco nº 656; Cerejeiras/RO.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2012-CMC, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era até o dia 02/11/2016, passando o mesmo a vigorar por mais 12 (doze) meses, até 01/11/2017, de acordo com o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.
Assinam este Contrato.

Cerejeiras – RO, 01 novembro 2016.

Contratante:

Contratado:

Procuradora Jurídica:

TESTEMUNHAS.

NOME: _____

NOME: _____

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:58DD6AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto á **Contratação de Empresa especializada para Fabricação de Reboque Mini Vagão de Trenzinho, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Processo Administrativo N: 2518/2016 SEMAS.** Seção de Abertura: Para as 11:30 horas, do dia 21 de Novembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Novembro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E21A990A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 26/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 001/2016**,** Processo Administrativo nº 399/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **04/11/2016 a 07/11/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação. Proc. 1294/2016. Substituição "Técnico de Enfermagem, Silvaneide Soares da Cunha , devido não comparecimento. Edital 25/2016.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PLANTONISTA- 1
Ana Lucia Gonçalves da Silva
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 01 de novembro de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:118346D7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1306/2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MODENA & SILVA LTDA - ME,** no valor de R$ 2.258,97 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), para a Aquisição de medicamentos, para a paciente **ALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS,** conforme Acordo Judicial, em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 110/16.

Processo Administrativo nº 1306/2016.

Gabinete do Prefeito em 01 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:467B9DD7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONT Nº 242/2016.SEMUSA.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 242/16
DAS PARTES:
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA.
- CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP
OBJETO:Aquisição de veiculo utilitário tipo pick-up zero km, ano/modelo: 2015/2016; cor branca, cabine dupla, quatro portas, motor diesel com potência mínima de 170CV, transmissão manual de 05 velocidades, tração 4x4, ar condicionado, rodas aro 16", protetor de caçamba, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de cárter, engate traseiro, direção hidráulica e 15 capacidade mínima de carga de 900 kg. conforme normas do CONTRAN e DENATRAN bem como os de série não especificados.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 198/16, Proc. Adm. Nº 1200/2016. SEMUSA.CHUPINGUAIA
DA DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSA - .Funcional:
10.305.0008.2048.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde. Vigilância em Ambiental e Epidemiológica- Catec Econ; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Ficha 439. Empenho Nº 869/2016 de 23 de setembro de 2016.
VALOR: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
DO PRAZO: até 31/10/2016. (Imediato).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 30 de setembro de 2016

IDIONE TEREZINHA PIZATTO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:809A59CE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1219/2016.SEMOSP.

A
AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo Administrativo nº 1219/2016, conforme a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2016, para a empresa MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com o valor de R$ 189.119,39 (cento e oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e trinta e nove centavos), de acordo com o resumo da Ata da Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:B197A277

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONT Nº 249/2016.SEMOSP.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 249/2016
DAS PARTES:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.
- TECNICA DIESEL TOZZO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES, A SEREM EXECUTADOS NA BOMBA INJETORA E BICOS DE INJEÇÃO, MARCA BOSCH DO MODELO F.00.409.222 DO CAMINHÃO BASCULANTE V.W 26220 PLACA NBR 9753
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/16, INEXIBILIDADE Nº 24/2016. Proc. Adm. Nº 1186/2016
DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06003- Manutenção da Frota.
Programa 0010- Manutenção de Estradas - FITHA.
PROJETO/ATIVIDADE:
2017- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA.
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
3.3.90.39.00.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHOS: 1602/2016 e 1603/2016. de 23/09/2016
VALOR: R$ 6.289,00 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2016

Chupinguaia - RO, 23 de setembro de 2016

IDIONE TEREZINHA PIZATTO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:94A6D00F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 62 , DE 03 DE NOVEMBRO 2016

A P**rocuradora Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente ao abandono de emprego do servidor **MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 201982-1, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento , constante no Processo Administrativo nº 707/2016 .
II- **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, COMISSÃO ESPECIAL, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Raquel Lisboa Louback Vieira
Membro: Ivalcir Conceição de Castilhos
Membro: Joao Higor Chaves da Silva Mello.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de novembro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6AAE78E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 999/SEMSAU/2016**, que originou o **Pregão Presencial nº 19/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Aquisição de Peças e serviços de Mão de Obra visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques,** conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **JAIR SILVA GOMES - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 23.531.186/0001-00,** que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 55.247,50** (Cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 03 de Novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F02A0D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 974/SEMSAU/2016**, que originou o **Pregão Presencial nº 21/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Posto de Saúde do Município de Costa Marques,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 02.176.223/0004-82,** que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 47.386,60** (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 03 de Novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ECF88EB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015 PROCESSO N° 488/2015

A Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Pregoeira torna público que em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica, visto que essa Autarquia enviou o despacho pedindo a inabilitação da empresa declarada vencedora. Convocando a empresa Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda que participou do Pregão Eletrônico acima mencionado, para que até o dia 09/11/2016 às 10:00 se manifeste sobre a aceitabilidade do LOTE 23, para que seja procedida a negociação e Habilitação, da empresa, melhor classificada, Informo ainda que a empresa C. h. de Oliveira – Me, através do seu representante Claudinei declinou do direito dizendo que o valor está muito abaixo do valor de mercado. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado outro melhor classificado sucessório e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação parcial da licitação.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 03 de novembro de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:E0585F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.962/2016

Regulamenta a criação e a nomeação de servidores comissionados e de funções de confiança da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão e as funções de confiança da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão providos nas condições e nos percentuais mínimos previstos nesta Lei.
Art. 2° O número de cargos comissionados criados na Câmara Municipal de Espigão do Oeste não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao número de cargos efetivos existentes, independentemente de provimento ou não.
Art. 3° Os cargos comissionados da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão destinados exclusivamente para o exercício das atribuições de chefia, direção ou assessoramento.
Art. 4° Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão providos observando o limite mínimo de 20% a ser ocupado por servidores efetivos (concursados).
Art. 5° Os cargos e funções de confiança serão preenchidos exclusivamente por servidores de carreira nas seguintes situações:
I - A função de confiança de *Diretor Legislativo Adjunto* deverá ser exercida exclusivamente por servidor efetivo (concursado);
II - A função de confiança de *Tesoureiro* deverá ser exercida exclusivamente por servidor efetivo (concursado).
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste–RO, 03 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DD1ABCB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.963/2016

"REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras, diretrizes e normas para celebração e prestação de contas dos convênios, no âmbito do Município de Espigão do Oeste, assim como seus trâmites internos.

Art.2º. Para fins desta Lei considera-se:
I – Convênio: instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos municipais para entidades convenientes gerirem, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, que atenda interesse público em regime de mútua cooperação;
II – Concedente: órgão da administração pública municipal responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio, desde que devidamente previsto e aprovado na Lei de Orçamento Anual-LOA;
III – Convenente: entidade particular sem fins lucrativos, devidamente constituída, com a qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio, e que possuam sede estabelecida no município com espaço físico;
IV – Prestação de Contas Parcial: aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados;
V – Prestação de Contas Final: a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas, e ainda, cumprimento da legislação aplicável ao caso;
VI – Tomada de Contas Especial: o processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, cumprindo com o que disciplina a Instrução Normativa nº 21/2007-TCE-RO;

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 3º. O convênio será proposto através de requerimento pelo interessado direcionado ao Gestor Público do Município, mediante a apresentação do Projeto Básico, certidões negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal e do FGTS, comprovante de Inscrição Cadastral da Entidade no CNPJ, Estatuto de Criação da Entidade, Ata da Assembleia Geral da Diretoria Atual, Documentos Pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) do Presidente e Tesoureiro, mínimo 3 declarações de autoridades locais comprovando que a entidade está em atividade a pelo menos 12 (doze) meses, e Plano de Trabalho

devidamente aprovado pela administração municipal (Anexo I), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - razões que justifiquem a celebração do convênio, demonstrando tratar-se o objetivo de interesse público;
II – descrição com clareza de qual o interesse público que será atingido com a celebração do convênio;
III - descrição completa do objeto a ser executado;
IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
V - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente equivalente a 10% do valor a ser liberado;
VII - cronograma de desembolso;
Parágrafo Único: Para celebração do convênio a entidade a ser beneficiada deverá comprovar que as atividades pactuadas no convênio estão de acordo com as atividades pertinentes estabelecidas no Estatuto.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 4°. É vedado:
I - celebrar convênio, efetuar transferência ou conceder benefícios sob qualquer modalidade, destinado a entidade que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com o Município;
§ 1º Para os efeitos do item I, deste artigo, considera-se em situação de inadimplência, devendo o órgão concedente proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes do Município, que deverá ser criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no prazo de 60 dias após aprovação da lei, o convenente que:
a - não apresentar a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por essa lei ;
b - não tiver a sua prestação de contas aprovada pelo concedente por qualquer fato que resulte em prejuízo ao erário.
c - estiver em débito junto a órgão ou entidade, da Administração Pública, pertinente a obrigações fiscais ou a contribuições legais.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 5º. O preâmbulo do termo de convênio conterá a numeração sequencial; o nome e o C.N.PJ das entidades e município que estejam firmando o instrumento; o nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o C.P.F. dos respectivos titulares dos convenentes, indicando-se, ainda, os dispositivos legais de credenciamento; a finalidade, a sujeição do convênio e sua execução às normas da Lei de Licitações nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislação aplicável, inclusive esta lei.
Art. 6º. O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:
I - o objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o Convênio independentemente de transcrição;
II - a obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, de responsabilidade do convenente, que deve ser aportada, proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos;
III - a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto do convênio, em função das metas estabelecidas, e as demais exigências legais aplicáveis;
IV - a prerrogativa do Município, exercida pela secretaria responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do convênio;
V - a classificação funcional-programática e econômica da despesa, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho;
VI - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I);
VII - a obrigatoriedade de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observada a forma prevista nesta lei e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas previsto no IV, do art. 2° desta lei.
VIII - a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
IX - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;
X - a obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao concedente, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
XI - o compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
a - quando não for executado o objeto da avença;
b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, será devolvido aos cofres públicos do município o valor utilizado indevidamente devidamente corrigido.
XII - o compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio;
XIII - o compromisso do convenente de recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
XIV - o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XV - o compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica para convênio;
XVI - a indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.
XVII - a obrigatoriedade de o concedente comunicar ao convenente e ao chefe do poder executivo municipal do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento.
Art. 7º. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III - aditamento com alteração do objeto;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VI - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Art. 8°. Assinarão, obrigatoriamente, o termo de convênio os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas e o interveniente, se houver.
Art. 9°. Assinado o convênio, a secretaria que coordena o convênio deverá dar ciência do mesmo à Câmara Municipal e ao Setor de Contabilidade do município em até 05 (cinco) dias e providenciar junto ao Setor Competente a publicação do convênio para sua eficácia.
Art. 10. O processo, contendo termo de convênio e seus aditivos, bem como Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações, será encaminhado ao respectivo órgão de contabilidade analítica, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da assinatura dos instrumentos e da aprovação da reformulação pelo concedente, respectivamente.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. A eficácia dos convênios e de seus aditivos, qualquer que seja o seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, que será providenciada pela Secretaria que coordena o convenio até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número, e valor do instrumento;

II - denominação, domicílio e inscrição no C.N.P.J/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF dos signatários;

III - resumo do objeto;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa, número e data da Nota de Empenho;

V - valor a ser transferido, bem como o da contrapartida que o convenente se obriga a aplicar;

VI - prazo de vigência e data da assinatura; e

VII – Nome da Secretaria gestora do convênio.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. A liberação de recursos financeiros, em decorrência de convênio, deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do convênio e, ainda, obedecer às seguintes disposições:

I – a transferência dos recursos será efetuada pelo Setor de Tesouraria conforme programação financeira e estabelecida no Plano de Trabalho;

II - os recursos transferidos pelo Concedente e geridos pelo Convenente serão obrigatoriamente em Instituições Financeiras Oficiais.

Art. 13. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas nesta lei, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível.

§ 1º - Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§ 2º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo convenente.

Art. 14. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.

§ 1º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação referida no art. 22 desta lei, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos;

§ 2º - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

§ 3º - A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela secretaria responsável;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

III - quando for descumprida, pelo convenente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

§ 4º - A liberação das parcelas do convênio será suspensa definitivamente na hipótese de sua rescisão.

§ 5º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao erário municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 15. O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 16. A função gerencial fiscalizadora será exercida pela secretaria concedente, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

Art. 17. Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos de convênios poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser doados a entidade conveniada, através de Termo de Doação, quando, após a consecução do objeto do convênio, forem necessários para assegurar a continuidade de programa desenvolvido.

Art. 18. O convenente sujeita-se, quando da execução de despesas com os recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais aplicáveis a espécie, especialmente em relação a licitação e contrato.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 19 – A entidade que receber recursos, na forma estabelecida desta lei, deverá apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, composta pelos seguintes documentos:

I - Ofício de Entrega ao Secretário que dará ciência ao Gestor do Município;

II - Cópia do Plano de Trabalho;

III - Cópia do Termo de Convênio e seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;

IV – Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo II;

V - Declaração de Guarda de Documentos Contábeis – Anexo III;

VI- Relatório de Execução Físico-Financeiro – Anexo IV;

VII - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa – Anexo V;

VIII- Relação dos Pagamentos – Anexo VI;

IX - Conciliação Bancária - Anexo VII;

X - Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;

XI - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

XII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;

XIII – Cópia da ata, do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIV- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do município – Anexo VIII;

§ 1° a prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas.

§ 2° A prestação de contas final será apresentada ao concedente até sessenta dias após o término da vigência do convênio.

Art. 20. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas

fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.
§ 1º Os documentos referidos neste artigo e art. 19 desta lei serão mantidos em arquivo em boa ordem, na própria Secretaria que concedeu o recurso, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.
§ 2º Na hipótese de o convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação referida no § 1° deste artigo deverá ficar também arquivada nas dependências do convenente, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.
Art. 21. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 19 desta lei e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do chefe do Poder Executivo.
§ 1º A prestação de contas parcial ou final será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
I - técnico - quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio;
II - financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto no § 2º do art. 19 desta lei obriga o ordenador de despesa da unidade concedente à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios.
§ 3º Aprovada a prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas no cadastro de convênios do município e fará constar, do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.
§ 4º Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas registrará o fato no Cadastro de Convênios do Município e encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade analítica a que estiver jurisdicionado, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.
§ 5º O órgão de contabilidade analítica examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.
§ 6º Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subsequentes.
§ 7º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, o concedente assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno de sua jurisdição ou equivalente.
§ 8º Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou, ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário, a unidade concedente dos recursos adotará as providências previstas no § 4º deste artigo.
§ 9º Aplicam-se as disposições dos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo aos casos em que o convenente não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Art. 22. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será composta da documentação especificada nos itens I a III, VI a VIII, X, XI, XIII e XIV do Art. 19 desta Lei.

Art. 23. A prestação de contas parcial e em especial o Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo IV) será analisada observando-se a documentação exigida no Art. 22.
Art. 24. Será efetuado o registro no Setor de Convênios do Município, correspondente ao resultado da análise realizada pelo concedente, com base nos pareceres emitidos na forma prevista no artigo anterior, sobre a prestação de contas parcial ou final.
Art. 25. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará o convenente dando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o “caput” deste artigo sem que a irregularidade haja sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesas do concedente, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, comunicará o fato ao órgão de controle interno, providenciará, junto à unidade de contabilidade analítica competente, a instauração de Tomada de Contas Especial e procederá, no âmbito do Setor de Convênios ao registro de inadimplência.

CAPÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - As prestações de contas, devem ser apresentadas pelo Convenente ao Secretário responsável pelo convênio que encaminhará ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para devida autuação processual, observando o que segue:
I - Os documentos constantes na prestação de contas farão parte do processo e deverão ser numerados pelo setor de protocolo do Município;
II - Após o protocolo, os processos de prestação de contas seguirão para Secretaria que coordena o convênio e é responsável pela dotação orçamentária do recurso, para manifestação do ordenador de despesa, quanto à aplicação dos valores e ao cumprimento do objeto do convênio;
III - A manifestação de que trata o inciso II, deverá ser anexada ao processo e encaminhada ao setor Contábil para análise prévia e posteriormente encaminhará para a Controladoria Geral do Município para Parecer;

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município – CGM fará à análise quanto à prestação de contas, e emitirá um dos pareceres abaixo, em 04 (quatro) vias, (01) uma para arquivo junto ao processo, (01) uma para a Secretaria afim, (01) uma para arquivo na CGM e 01 (uma) para a entidade convenente:

I - **Parecer Sem Ressalva:** é o parecer que aprova a prestação de contas, ou seja, que identifica através de procedimentos de auditoria que não existem irregularidades na prestação de contas;

II - **Parecer Com Ressalva:** é o parecer que identifica irregularidades nos documentos, dados ou informações apresentadas e solicita maiores esclarecimentos para nova análise.

III- **Parecer Pela Reprovação E Devolução Total do Recurso:** não observação desta lei e lei de licitação na execução do plano de trabalho.

§ 1°. Em se tratando de aprovação da prestação de contas com ressalva, caberá o gestor municipal exigir o ressarcimento do quantum tão somente do valor que deu causa no descumprimento do estabelecido no termo do convênio celebrado e em desacordo com o Plano de Trabalho.

§ 2°. É responsabilidade da Secretaria envolvida dar conhecimento do Parecer ao convenente.

CAPÍTULO X
DA RESCISÃO
Art. 28. Constitui motivo para rescisão do convênio independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 13; e
III - falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.
Art. 29. A rescisão do convênio, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO XI
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 30. A Tomada de Contas Especial será instaurada pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do Senhor (a) Secretário (a) Municipal ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano, cumprindo o estabelecido na Instrução Normativa nº 21/2007-TCE-RO, quando:
I - Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedidos em notificação pelo concedente;
II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:
não execução total do objeto pactuado;
atingimento parcial dos objetivos avençados;
desvio de finalidade;
impugnação de despesas;
não aplicação dos recursos da contrapartida;
não devolução de eventuais saldos de convênios;
não cumprimento da Lei de Licitações;
não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;
III - Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

Art. 31. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida ainda de providências saneadoras por parte do concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como, das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Art. 32. Após a conclusão da Tomada de Constas Especial e mantida a prestação de contas reprovada e não havendo restituição espontânea do recurso liberado através do convênio, será encaminhado o processo para a Procuradoria Geral do Município propor ação judicial para reparação do dano ao erário.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Não se aplicam as exigências desta lei aos instrumentos cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes.

Art. 34. A inobservância do disposto nesta lei constitui omissão de dever funcional e será punida com umas das penalidades prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 35. Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos I a VIII desta lei, que serão utilizados pelos convenentes para respectiva prestação de contas.

Art. 36. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta lei as demais legislações pertinentes.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BD64D915

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 DO PROCESSO Nº 1076/2015

No 1º Termo Aditivo ao contrato n° 007/2015 do Processo n° 1076/2015,
Onde se lê:
Espigão do Oeste, 28 de abril de 2015.

Leia-se:
Espigão do Oeste, 28 de abril de 2016.

Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2016.

ELISABETE BALBINOT
Proc. Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41C4150C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 038/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I - Exonerar **WESLEY BARRETO MOTTA** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar** do Gabinete do Vereador Adriano Meireles da Paz**,** nomeado conforme Portaria n° 031/GP/2016, de 06 de maio de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4F4984C3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 038/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:
I - Exonerar **WESLEY BARRETO MOTTA** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar** do Gabinete do Vereador Adriano Meireles da Paz**,** nomeado conforme Portaria n° 031/GP/2016, de 06 de maio de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B06C6CF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/IPRAM/14 PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA CONTINUADA PARA CARTEIRA DE ATIVOS DO RPPS DE ESPIGÃO DO OESTE – IPRAM.

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 005/IPRAM/14, constante do Processo Administrativo nº 124/IPRAM/14, de um lado O **Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM**, neste ato representado por seu Gestor/Presidente Senhor Weliton Pereira Campos, e de outro lado a empresa **Price Consultoria de Valores Mobiliários – EIRELI**, representada por seu Sócio/Proprietário Senhor Djalma Santana Gomes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/IPRAM/14, constante na **cláusula quinta**, por um período adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/11/2016 e término em 04/11/2017.

Exceto a cláusula **quinta**, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2016.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
WELITON PEREIRA CAMPOS
Gestor/Presidente

Price Consultoria de Valores Mobiliários
Contratada
DJALMA SANTANA GOMES
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

a)_____
b) _____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5DC5877D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013

CELEBRAÇÃO: 18 de outubro de 2016

PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
ANTONILDO EURIPEDES DA SILVA – 781,991,151,49
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS

OBJETO; Prorrogação do prazo de vigência previsto no contra originário nº 012/2013, dentro dos limites permitidos por lei aconsoante objeto discriminado no processo administrativo nº 1831/2013 e com o apoio no artigo 57 caput, inciso da lei 8,666/93,

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de prorrogação ser a de 5 meses a contar do dia 28 de outubro de 2016 até o dia 28 de março de 2018.

O valor da mensalidade será de Cr 1,500,00 perfazendo um valor global de Cr 7,500,00 (sete mil e quinhentos reais) cuja importância irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação, salvo disposição em contrario

Unidade: 021200- SEMTAS
Funcional: 08,122,3018,2071,000 - manutenção atividades da SEMTAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Física
Ficha: 309

PROCESSO Nº 1831/2016

Guajará-Mirim, 18 de outubrode 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:292DCEB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9.701-16

DECRETO Nº 9.701/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 03 de outubro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de RONDÔNIA no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º. – Nomeia o senhor ***ROBERTO DOS SANTOS SILVA*** no cargo em COMISSÃO na Administração Municipal de ***DIRETOR DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de outubro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F81B5E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9732-16

DECRETO Nº 9.732/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º. – Nomeia os servidores constantes abaixo para comporem a comissão de recebimento de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ildair de Mesquita de Menezes
Tayane Neryi da Silva

Ar, 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2016,

Publique-se

Palácio Perola do Memore ,24 de outubro de 2016

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:810BBED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria n.º 058/JP/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Josefa Amélia da Silva Cardoso ".

A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Josefa Amélia da Silva Cardoso,** brasileira, casada**,** portadora do RG. nº. 103.330/SSP/MT e do CPF/MF nº 176.178.711-04, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 017, Cadastro n°. 261, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 233/JP/2016, conforme ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. Art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 12, inciso "III", alínea "a" §§ 3º e 4º e art. 100 § 1 º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 03 de novembro de 2.016.

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:106527BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 248/2016
b) Licitação Nrº 12/2016
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 03/11/2016
e) Objeto da Homologação AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ANTUNES & COSTA COM. DE AR COND. LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.609.318/0001-89
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.780,00
(dois mil, setecentos e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Jaru, 03 de novembro de 2016.

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:3921EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Justificamos, para os devidos fins, que o atraso na publicação do extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato n° 228/GP/2015 se deu pelo motivo da realização de trabalhos externos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, impossibilitando a devida publicação no tempo hábil.

Jaru/RO, 03 de Novembro de 2016.

GERSON GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos da Silva Elias
Código Identificador:1D965A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 228/GP/2015
PROCESSO N° 786/SEMAS/2015
PARTES:
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2 – JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O Terno Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, o contrato n° 228/GP/2015, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 786/SEMAS/2015. As demais clausulas do contrato permanecerão inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 786/SEMAS/2015.

Jaru/RO, 03 de Novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos da Silva Elias
Código Identificador:04DA9A0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280-16

PORTARIA Nº 280 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS, portador(a) do CPF n°.740.681.132-20, do cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:87453F1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281-16

PORTARIA Nº 281 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ITAELI PAGUNG ALBERTI, portador(a) do CPF n°.015.583.142-96, da Função Gratifiacada de DIRETORA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BC10BB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282-16

PORTARIA Nº 282 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIENE GOMES SILVA, portador(a) do CPF n°.760.309.202-78, da Função Gratifiacada de DIRETORA DIVISAO DE COMPRAS E AALMOXARIFADO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BD99BB80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283-16

PORTARIA Nº 283 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ITAMAR ALVES BELINO, portador(a) do CPF n°.209.747.369-53, da Função Gratifiacada de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:34CEB623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284-16

PORTARIA Nº 284 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.514.459.991-53, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:095E10E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285-16

PORTARIA Nº 285 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SEILA MARIA GANDRA MORETI, portador(a) do CPF n°.286.530.842-15, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:54E81B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286-16

PORTARIA Nº 286 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) NEIDE ORECHIO DOS REIS, portador(a) do CPF n°.421.017.432-72, da Função Gratificada de ASSESSORA TECNICA CONTABIL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:10C51744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287-16

PORTARIA Nº 287 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GILBERTO BONES DE CARVALHO, portador(a) do CPF n°.469.701.772-20, da Função Gratificada de CONTADOR GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3728704A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288-16

PORTARIA Nº 288 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IVANETE DOS SANTOS LALIER, portador(a) do CPF n°.386.753.822-00, da Função Gratificada de ASSESSORA TECNICA ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:31F49606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289-16

PORTARIA Nº 289 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RAQUEL DE MORAIS, portador(a) do CPF n°.351.096.372-53, da Função Gratifiacada de ASSESSORA TECNICA ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:267D0E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290-16

PORTARIA Nº 290 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VALDIRENE TERING DA SILVA, portador(a) do CPF n°.741.543.032-87, da Função Gratifiacada de ASSESSORA TECNICA ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B4176D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291-16

PORTARIA Nº 291 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IATSON PORTES SABAINE, portador(a) do CPF n°.675.304.192-34, da Função Gratifiacada de DIRETOR DIVISAO MEIO AMBIENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:85D8D904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292-16

PORTARIA Nº 292 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER, portador(a) do CPF n°.928.103.652-53, do Cargo em Comissão de SECRETARIA EXCLUSIVA DO CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:EB051316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293-16

PORTARIA Nº 293 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ALESSANDRO FERREIRA REDONDO, portador(a) do CPF n°.457.268.682-34, do Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B9C2166E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294-16

PORTARIA Nº 294 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GRACIELE TEODORO AGUIAR, portador(a) do CPF n°.990.972.497-87, do Cargo em Comissão de SECRETARIA

EXCLUSIVA DO PROCURADOR GERAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5B1D9CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295-16

PORTARIA Nº 295 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCIO BRUNE CHRISTO, portador(a) do CPF n°.093.206.307-12, do Cargo em Comissão de SECRETARIO EXCLUSIVO DO CONTROLADOR, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2BB44A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296-16

PORTARIA Nº 296 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SILVIA NATALIA GANDRA, portador(a) do CPF n°.421.863.312-68, do Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ALISTAMENTO MILITAR, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4C88E07A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/16

PORTARIA Nº 297 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FRANCISCA XAVIER DE OIIVEIRA, portador(a) do CPF n°.605.923.032-68, do Função Gratificada de ASSESSORA TECNICA DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:08B60D2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298-16

PORTARIA Nº 298 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEIDE DA SILVA, portador(a) do CPF n°.386.193.932-00, do Função Gratificada de ASSESSORA TECNICA DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3A363C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299-16

PORTARIA Nº 299 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JULIANO VAZ PEREIRA, portador(a) do CPF n°.015.423.242-46, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE MELHORAMENTO GENETICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3628A7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300-16

PORTARIA Nº 300 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JAIR ALVES NEPOMUCENO, portador(a) do CPF n°.202.489.541-72, do Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:90FACFAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301-16

PORTARIA Nº 301 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE UBIRAJARA VIANA, portador(a) do CPF n°.236.472.999.87, do Cargo em Comissão de COORDENADOR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E42342A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302-16

PORTARIA Nº 302 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROMAINNY MAYARA DE CARVALHO FREIRE, portador(a) do CPF n°.938.538.152-00, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D173A5AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303-16

PORTARIA Nº 303 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VIVIANE DA SILVA ANOLASCO, portador(a) do CPF n°.870.083.432-72, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO TECNICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:43F204E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304-16

PORTARIA Nº 304 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.014.853.062-13, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO ANALISE E ELABORAÇÃO DE CONVENIOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C3B6DA31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305-16

PORTARIA Nº 305 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SILVIO LUIZ COUTO, portador(a) do CPF n°.389.392.232-68, da Função Gratificada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:88C27C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306-16

PORTARIA Nº 306 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARILDO ALVES DA COSTA, portador(a) do CPF n°.803.394.502-82, do Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE OBRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0D774BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307-16

PORTARIA Nº 307 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADEILSON DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.797.688.572-34, do Cargo em Comissão de GERENTE ESPECIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:598770CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308-16

PORTARIA Nº 308 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELOIZA SILVEIRA DOS REIS CANDIDO, portador(a) do CPF n°.625.896.952-68, do Cargo em Comissão de GERENTE DE OBRAS URBANAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:606FBCE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309-16

PORTARIA Nº 309 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCIA SIQUEIRA MATHEUS, portador(a) do CPF n°.590.624.442-53, do Cargo em Comissão de COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:89FBF583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310-16

PORTARIA Nº 310 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOAO MOTA ARAUJO, portador(a) do CPF n°.191.264.412-68, do Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO SUPERVISAO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4D260B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311-16

PORTARIA Nº 311
De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) NUBIA PIANA DE MELO, portador(a) do CPF n°.915.365.102-20, do Cargo em Comissão de ASSESSORA JURUDICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C8B9A744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312-16

PORTARIA Nº 312 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VANDERELEI PEREIRA CAMARGO, portador(a) do CPF n°.680.178.202-91, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1BAF9B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313-16

PORTARIA Nº 313 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VALTEIR VILASIO BATISTA, portador(a) do CPF n°.769.408.702-10, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D5BE663E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314-16

PORTARIA Nº 314 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) WERLY RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do CPF n°.733.301.752-49, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5F4A703C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315-16

PORTARIA Nº 315 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.890.638.722-91, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C62235AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316-16

PORTARIA Nº 316 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO, portador(a) do CPF n°.743.274.102-68, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:82E2B559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317-16

PORTARIA Nº 317 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) EDSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n°.698.064.542-00, da Função Gratificada de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:58EC438F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318-16

PORTARIA Nº 318 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FLAVIA LUCIANE DIAS, portador(a) do CPF n°.719.771.392-72, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7AB4B11F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319-16

PORTARIA Nº 319 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) HELMA FERREIRA MENDES, portador(a) do CPF n°.297.498.082-15, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:17821DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320-16

PORTARIA Nº 320 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ILDA PERPETUA RIBEIRO, portador(a) do CPF n°.618.102.822-68, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A4A0EE4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321-16

PORTARIA Nº 321 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.536.193.401-10, da Função Gratificada de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B5B516A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322-16

PORTARIA Nº 322 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ, portador(a) do CPF n°.648.662.702-68, da Função Gratificada de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:72F39C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323-16

PORTARIA Nº 323 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES, portador(a) do CPF n°.642.668.261-68, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D67F8513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324-16

PORTARIA Nº 324 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI, portador(a) do CPF n°.523.084.722-00, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:02C878C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325-16

PORTARIA Nº 325 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SERGIO CARLOS VIANA COELHO, portador(a) do CPF n°.386.648.102-06, da Função Gratificada de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BD90E939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 327-16

PORTARIA Nº 327 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LURDES LIMA MOREIRA, portador(a) do CPF n°.407.544.481-34, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:63F21623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 328-16

PORTARIA Nº 328 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELSON BATISTA FERREIRA, portador(a) do CPF n°.751.432.912-91, da Função Gratificada de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8B446739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329-16

PORTARIA Nº 329 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIANA ALVES RODRIGUES, portador(a) do CPF n°.632.665.552-87, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0677EC22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330-16

PORTARIA Nº 330 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FABIANE P. APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.421.864.042-49, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A206DFCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331-16

PORTARIA Nº 331 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIA HELENA MATIAS, portador(a) do CPF n°.924.726.808-72, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1C80EC87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332-16

PORTARIA Nº 332 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IRACI FREIRE DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.390.489.502-87, da Função Gratificada de DIRETORA UNIDADE

ESCOLAR TIPOLOGIA III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8ED036E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333-16

PORTARIA Nº 334 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCIANA ANDREIA PINTO, portador(a) do CPF n°.723.006.552-68, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA ENFERMAGEM REDE BASICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A35304D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335-16

PORTARIA Nº 335 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ANDREIA FERREIRA LOPES, portador(a) do CPF n°.834.215.212-04, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA EPIDEMIOLOGICA SISTEMA SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E07977C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336-16

PORTARIA Nº 336 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ANA SUELI ALVES BARBOSA, portador(a) do CPF n°.590.573.512-34, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM REDE HOSPITALAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3BBD0FC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337-16

PORTARIA Nº 337 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ABRAAO CRUZ DA COSTA, portador(a) do CPF n°.419.353.142-20, do Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:814B52D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338-16

PORTARIA Nº 338 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LAURICEIA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.631.605.442-49, do Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AMOXARIFADO GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B329C7CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339-16

PORTARIA Nº 339 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n°.021.634.452-24, do Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO RE. ASSIST. E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:71F3E47F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340-16

PORTARIA Nº 340 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VANUSA PASSAURA TERRES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.012.547.332-05, do Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO ADM. UNID. SAUDE BASICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:FB8717EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341-16

PORTARIA Nº 341 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) PAULO DA SILVA LEVISKI, portador(a) do CPF n°.407.959.502-68, do Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:70F31094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 342-16

PORTARIA Nº 342 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO, portador(a) do CPF n°.759.086.542-72, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DO HOSPITAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:21752DD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343-16

PORTARIA Nº 343 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LEILA AUGUSTA GOMES SOUZA, portador(a) do CPF n°.585.376.789-53, do Cargo em Comissão de DIRETORA EXEC. DO FUNDO MUN. SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:FD9CB1E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344-16

PORTARIA Nº 344 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CELESTE NOGUEIRA MARQUES, portador(a) do CPF n°.316.781.492-68, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D0A982EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345-16

PORTARIA Nº 345 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA, portador(a) do CPF n°.812.697.492-34, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO SANEAMENTO BASICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:84254729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346-16

PORTARIA Nº 346 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CARLA EDUARDA PIANISSOLA, portador(a) do CPF n°.990.485.152-00, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO FARMACIA BASICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:78817970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347-16

PORTARIA Nº 347 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, portador(a) do CPF n°.000.002.892-48, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISAO COLETA DADOS SIST. MUN. SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:906B567E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 348-16

PORTARIA Nº 348 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO, portador(a) do CPF n°.421.166.352-68, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C1273D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349-16

PORTARIA Nº 349 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADRIANO BARBOSA SOBRINHO, portador(a) do CPF n°.867.233.402-72, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISAO CENTRAL DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:32AFB06C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350-16

PORTARIA Nº 350 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ERICA CRISTINA BUENO, portador(a) do CPF n°.635.220.472-49, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:900EBAE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351-16

PORTARIA Nº 351 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SIRLENE APARECIDA GALANI, portador(a) do CPF n°.039.629.839-70, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO DE HEMONUCLEO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:452089E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352-16

PORTARIA Nº 352 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA DO CARMO VOITENA, portador(a) do CPF n°.497.752.272-91, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO LABORATORIO CENTRAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F26DC799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354-16

PORTARIA Nº 352 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA DO CARMO VOITENA, portador(a) do CPF n°.497.752.272-91, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO LABORATORIO CENTRAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3D2DD212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355-16

PORTARIA Nº 355 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.351.087.702-00, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BDF6575D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356-16

PORTARIA Nº 356 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RADIR FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.463.063.409-63, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:87AC8010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357-16

PORTARIA Nº 357 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.808.344.772-20, da Função Gratificada de CHEFE DE LIMP. E HIGIENIZAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C1806DB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358-16

PORTARIA Nº 358 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) EMILY PINTO DE OLIVIERA NOBRE, portador(a) do CPF n°.855.631.532-15, do Cargo em Comissão de COORDENADORA GERAL DA GUARDA MIRIM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B712F050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359-16

PORTARIA Nº 359 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) KEILA CRISTINA TEIXEIRA, portador(a) do CPF n°.824.016.402-15, do Cargo em Comissão de COORDENADORA TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7C9C6774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360-16

PORTARIA Nº 360 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.911.354.192-72, do Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL TECNICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:AE46E12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 361-16

PORTARIA Nº 361 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ANDREIA MARTINS SANTOS, portador(a) do CPF n°.614.942.912-15, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO ASSOC. ASSIST. GERAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6A8F6C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362-16

PORTARIA Nº 362 De 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELIETE SOUZA BRUNO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n°.103.740.567-65, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:307ED5FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 759/2016

De 01 de novembro de 2016

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Elemento de Despesa, e remanejamento no orçamento geral do município, alterando as Leis: : 654,720,737 e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica Aberto de Crédito Especial com criação de Elementos de Despesa, e remanejamento no orçamento geral do município, alterando as Leis: : 654 (plano plurianual 2014 - 2017 de 25 – 11 - 13) , 720 (Lei das Diretrizes Orçamentárias de 30-06-15), 737(Lei Orçamentária anual de 28/12/2015)
§. 1º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
§2º - Às metas prioritárias da Lei 720 (LDO) de 30/06/2015, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
§3º - A Lei 737 (LOA) de 28/12/2015, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
§4º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º, §.2º, §. 3º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de novembro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

ANEXO I

Fica aberto crédito especial com criação de elementos de despesa e remanejamento, por anulação de dotação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1
º - Abre Crédito Especial por anulação de dotação orçamentária
a) – Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), programação 08.244.0036.2.037- Manutenção e Atividades da SEMTAS -, criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.036.2.037 - Manutenção e Atividades da SEMTAS, elemento de despesa 3.3.90.32 (Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita) no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
b) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS),programação 08.244.0037.2.038 (Manutenção da Atividade da Criança e Adolescente), criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.036.2.037 - Manutenção e Atividades da SEMTAS, elemento de despesa 3.3.90.30 (Material, de consumo), no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais);

c) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS),programação 08.243.0053.2.057 (Manutenção da Atividade do Abrigo Municipal), criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.0036.2.037- Manutenção e Atividades da SEMTAS -, elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), elemento de despesa 4.4.90.52 (Materiais e equipamentos permanentes), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS),programação 08.244.0041.2.042 (Manutenção da Atividade do PAIF), criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.0041.2.042 (Manutenção da Atividade do PAIF), elemento de despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços

de terceiros pessoa física), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
e) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS),programação 08.244.0055.2.059 (Manutenção da Atividade do SCFV), criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 100,00 (cem reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.0055.2.059 (Manutenção da Atividade do SCFV), elemento de despesa 3.3.90.32 (Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita), no valor de R$ 100,00 (cem reais);

f) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), programação 08.244.0043.2.044 (Manutenção da Atividade do CRAS volante), criação do elemento de despesa 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$ 100,00 (cem reais), sendo a cobertura através da anulação orçamentária na programação 08.244.0043.2.044 (Manutenção da Atividade do CRAS volante), elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de consumo), no valor de R$ 100,00 (cem reais);

§2º - **AUTORIZA REMANEJAMENTO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
a) Na unidade 02.03.00 Secretaria Municipal de Fazenda Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP), suprir a programação 04.122.0006.2.008 (Administração Geral da SEMAFP), o elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R$ 129.215,42 (cento e vinte e nove mil duzentos e quinze reais, quarenta e dois centavos), o elemento de despesa 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições), no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), num total de R$ 369.215,42 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais, quarenta e dois centavos). **Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade** 02.03.00 Secretaria Municipal de Fazenda Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP), na programação 04.122.0007.2.009 (contrapartida a convênios), elemento de despesa 4.4.90.51(equipamentos e materiais permanentes), no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na programação 04.122.0008.2.010 (manutenção CIMCERO obras), elemento de despesa 3.3.71.70 (rateio pela participação em consórcio), no valor de R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais),), na programação 04.122.0008.2.011 (manutenção CIMCERO saúde), elemento de despesa 3.3.71.70 (rateio pela participação em consórcio), no valor de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), na programação 04.122.0008.2.012 (manutenção CIMCERO meio ambiente), elemento de despesa 3.3.71.70 (rateio pela participação em consórcio), no valor de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), Na unidade 02.01.00 Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), Programação 04.122.0002.2.002 (Construindo a Governabilidade), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no Valor de R$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Na unidade 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público (SEMOSP), Programação 15.451.0019.2.020 (manutenção e atividades da SEMOSP), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no Valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), elemento de despesa 3.3.90.14 (Diárias Civil), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), elemento de despesa 3.3.90.30 (material de Consumo), no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), elemento de despesa 3.3.90.47 (obrigações tributárias e contributivas), no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), elemento de despesa 4.4.90.52 (equipamentos e materiais permanentes), no valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), na programação 15.451.0020.2.021 (manutenção da iluminação pública) elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na programação 15.452.0021.2.022 (Manutenção das atividades das vias urbanas e cemitério), elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), elemento de despesa 4.4.90.52 (equipamentos e materiais permanente), no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na programação 26.782.0023.2.024 (abertura de chácaras e estradas vicinais), elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$2.791,42 (dois mil setecentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos) totalizando de R$ 369.215,42 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais, quarenta e dois centavos)
b) 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), programação 12.122.0009.2.013 (manutenção atividade SEMECE), elementos de despesa: 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de RS,16.000,00 (dezesseis mil reais) 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores), no valor de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), na programação 12.122.0010.2.014 (manutenção atividade da merenda escolar), elemento de despesa 3.3.90.30(material de consumo), valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), totalizando R$182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais) Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE),programação 13.392.0015.2.016 (manutenção atividade difusão cultural), elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) no valor R$30.000,00 (trinta mil reais),elemento de despesa 3.3.90.32 (material. Bem e serviço para distribuição gratuita) no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), elemento de despesa 4.4.90.52, no valor de 11.000,00 (onze mil reais), na programação 12.812.0014.2.047 (manutenção atividade do desporto comunitário), elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais), no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), no elemento de despesa 3.3.50.43 (subvenções sociais), no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no elemento de despesa3.3.90.14 (diárias –civil), no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), elemento de despesa 3.3.90.31 (premiações culturais, artísticas e científicas), no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física), no valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), no elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), no elemento de despesa 4.4.90.52 (equipamentos e materiais permanente),no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).
c) Na unidade 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), suprir na programação 10.301.0032.2.068 (manutenção das atividades do programa de agentes comunitários de saúde), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R$29.005,42 (vinte e nove mil, cinco reais, quarenta e dois centavos),elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$17.915,98 (dezessete mil novecentos e quinze reais, noventa e oito centavos), na programação 10.302.0034.2.070 (manutenção das atividades da unidade mista recurso próprio), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas), no valor de R$211.463,48 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos),elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$25.272,91 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos), totalizando R$283.657,79 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e nove centavos), Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade 02.08.
00 Secretaria Municipal de Saúde, programação 10.122.0027.2.028 (manutenção das atividades da SEMSAU), elemento de despesa 3.3.90.14 (diária civil), no valor de R$ 1.927,33 (um mil novecentos e vinte e sete reais, vinte e três centavos), elemento de despesa 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física), no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na programação 10.122.0028.20.029 (manutenção e atividades do conselho municipal de saúde), elemento de despesa 3.3.90.14 (diária civil), no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$3.956,20 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos), elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$2.177,31 (dois mil, cento e setenta e sete reais, trinta e um centavos), na programação 10.305.0035.2.036(manutenção e atividades da vigilância epidemiológica e sanitária), elemento de despesa 3.3.90.30 (material

de consumo), no valor de R$19.313,23 (dezenove mil trezentos e treze reais, vinte e três centavos), na programação 10.301.0030.2.066 (manutenção e atividades do programa farmacêutica básica recurso próprio), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas civil), no valor de R$ 7.122,42 (sete mil cento e vinte e dois reais, quarenta e dois centavos), programação 10.301.0031.2.067 (manutenção atividades do programa saúde bucal recurso próprio), elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas civil), no valor de R$20.164,02 (vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais) no valor de R$563,59 (quinhentos e sessenta e três reais, cinquenta e nove centavos), unidade 02.07.00 Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agricultura, programação 18.541.0025.2.026 (manutenção controle e conservação ambiental), elementos de despesa: 3.3.90.14 (diária civil), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$4.901,00 (quatro mil novecentos e um reais), 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física), no valor de R$3.708,96 (três mil setecentos e oito reais, noventa e seis centavos), 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa física), no valor de R$6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), na programação 20.601.0024.2.0252 manutenção e atividade da SEMAGRIMA 3.1.90.13 (obrigações patronais), no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 3.1.91.13 (obrigações patronais), no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), 3.3.90.14 (diária civil), no valor de R$4.574,40 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$19.422,51 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta e um centavos), 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física), no valor de R$1.900,00 (um mil e novecentos reais), 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$26.193,22 (vinte e seis cento e noventa e três reais, vinte e dois centavos), 3.3.90.47 (obrigações tributárias e contributivas), no valor 1.368,60 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta centavos), 3.3.90.95 (indenização por execução de trabalho de campo), no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), na unidade 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação 15.451.0020.2.021 (manutenção atividade da iluminação pública), no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), na programação 15.452.0021.2.022 (Manutenção das atividades das vias urbanas e cemitério), elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)programação 26.782.0023.2.024 (manutenção, recuperação, abertura de estradas vicinais), elementos de despesa 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), no valor de R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais), 3.3.90.95 (indenização pela execução de trabalho de campo), no valor de R$36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando um valor de 283.657,79 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, noventa e um centavos)

d) - Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), suprir na programação 08.243.0053.2.057 (Manutenção e atividades do abrigo municipal), o elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais), no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), na programação 12.812.0014.2.047, elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

e) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), suprir na programação 08.244.0036.2.037 (Manutenção e atividades da SEMTAS), o elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), o elemento de despesa 3.1.91.13 (obrigações patronais) no valor de R$10.000,00 (dez mil reais). Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), na programação 12.812.0014.2.047, elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no valor de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais), no elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais) R$3.000,00 (três mil reais).

f) Na unidade 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), suprir na programação 08.244.0037.2.038(manutenção e atividades da criança e adolescente), o elemento de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil), no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), o elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais) no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para cobertura utilizar-se-á recursos da unidade 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), na programação 12.812.0014.2.047, no elemento de despesa 3.1.90.13 (obrigações patronais) R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais),

Mirante da Serra – RO, 01 de novembro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9D8169DB

SERRA PREVI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2015

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: J M S & CIA LTDA ME
Objeto: Locação de Sistemas de Informática automatizados, em Contabilidade Pública Previdenciária, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA TERCEIRA e CLAUSULA SETIMA do Contrato 002/2015, permanecendo as demais clausulas do contrato inicial inalteradas, visando dar continuidade a locação do sistema.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Clausula Terceira do contrato 002/2015 passa a ter a seguinte redação: O Valor Global do presente contrato será na ordem de R$ 25.199,88 (Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). O valor equivalente ao período que ultrapassar o exercício atual, será utilizado o orçamento do exercício de 2017

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO:
A Clausula SETIMA do contrato 002/2015 passa ter a seguinte redação: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) Meses, com inicio em 04/11/2016, podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes de acordo com a Lei.

Processo Administrativo nº 059/2015
Mirante da Serra, 31 de Outubro de 2016

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Portaria 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do conselho Admin. Fiscal
Portaria 3332/2015

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:55BB281C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1031-1/ SEMSAU/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIA FIORINO PLACA NBN 5367.**
A favor de: **PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 4.983,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de novembro de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente
Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A6340796

P M N U - RO
PORTARIA Nº 225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Manassés Calandrelli Sodré pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante no Processo Administrativo nº 1005-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Manassés Calandrelli Sodré pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C9CDF239

P M N U - RO
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Laodicéia Gonçalves dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante no Processo Administrativo nº 774-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Laodicéia Gonçalves dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de novembro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:033182E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/11/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: 04/11/2016	**V. UNITARIO**	**R$**	338,25
CIDADE/UF:	Ji - Paraná	**V. TOTAL**	**R$**	338,25
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**		CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programas**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca,** S/Nº		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **8116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 03 de Novembro do ano corrente, para participar da Formação com os Orientadores de Estudo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UNIR/RO, conforme Memo. nº.01/2016/PNAIC/UNIR/Polo-Ji-Paraná/RO de 22 de Outubro de 2016, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 338,25** (um mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/11/2016.

_____
Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 01/11/2016 Autorizado em: 01/11/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DDBA419D

P M N U - RO
ERRATA

No processo administrativo 966-1/2016, Diária em Favor do Motorista Andre Gonçalves de Aragão, Cujo Objeto do Processo é Conduzir Pacientes ao Hospital São Paulo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, átrio da Prefeitura Municipal de Nova União.

ONDE SE LÊ:

Deslocou até a Cidade de Cacoal no dia 26/09/2016.

LEIA-SE:

Deslocou-se até a Cidade de Cacoal no dia 30/09/2016.

Nova União/RO, 01 de Novembro de 2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B2E2B0D

P M N U - RO
ERRATA

No processo administrativo 864-1/2016, Diária em Favor do Motorista Edison Batista Ferreira, Cujo Objeto do Processo é Conduzir os Servidores Sheila silva Teixeira, Alessandro Leite Lus e a Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça a Cidade de Porto Velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, átrio da Prefeitura Municipal de Nova União.

ONDE SE LÊ:

Deslocou até a Cidade de Cacoal nos dias 16,17 e 18 de Agosto de 2016.

LEIA-SE:

Deslocou-se até a Cidade de Porto Velho nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2016.

Nova União/RO, 01 de Novembro de 2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B84E3613

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 05/11/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 05/11/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
Irá deslocar a cidade de Porto Velho, no dia 05 de Novembro de 2016, aonde ira conduzir os seguintes Pacientes: Julisammer da Silva Soares de Souza e Julianderson da Silva Soares de Souza – Consulta em Neurologia Pediátrica, e Acompanhante sua mãe: Rosangela da Silva. Segue em anexo Agendamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 01/11/2016

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: ____/11/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F94010A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 25/10/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma)	
	Chegada: 25/10/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **André Gonçalves de Aragão**	
Cargo/Função: **Motorista.**	Lotação: **Semsau**
Cpf: **355.699.642-15**	RG: **375.446** SSP/RO
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Bairro: **Área Rural.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Telefone: **3466-1122**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **540.693-5**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade Porto Velho no dia 25/10/2016, onde conduziu a paciente Divina Umbelina Gomes, e sua acompanhante Maria Aparecida Gomes ao Hospital Barretinho e o Senhor Ademar Shalavin que foi acompanhar sua esposa que se encontrava em tratamento já em Porto Velho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/11/2016

André Gonçalves Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 01/11/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B72BBC07

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1033-1/ SEMSAU/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY PLACA NBS 5293.**
A favor de: **PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de novembro de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E98641F7

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1032-1/ SEMSAU/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRIMEIRA REVISÃO E REPAROS DO VEICULO CHEVROLET/S10 PICK-UP AMBULÂNCIA DE PLACA NDK 7054.**
A favor de: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Valor Total de: R$ 1.298,89 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de novembro de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2EDB732D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 992-1/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Manutenção Anual de Gestão Laboratorial Pc-Lab Versão 7.9

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 992-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 58/CPL /2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Àtila Baru Sistemas Ltda inscrita no **CNPJ nº 10.912.324/0001-50,** no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5DE34E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Móveis e Equipamentos)

O Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, **Adjudica** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016, referente ao Processo Administrativo nº 159/2016, realizado no dia 01/11/16, as 11:00 horas (Horário de Brasília), em favor de:

I – LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, cidade de Ariquemes – RO, CEP 76.870-140, no valor Global de R$ 8.373,31 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais Trinta e Hum Centavos).

Ouro Preto do Oeste – RO, 03 de Novembro de 2016.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro
Port. 2608 de 05/08/2016

ADJUDICADO EM: 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:850BE95F

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.680 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 2.680/G.P./2016 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA CLEONICE FARIA KRUGEL.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 144/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **CLEONICE FARIA KRUGEL**, cadastro nº 14265-1, CPF nº 272.498.592-34, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2AFD1E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 38/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2016
Processo Administrativo n°: 4433/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE FOTOCOPIAS E OUTROS.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 181.814,72 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Fornecedor: PANTANO & PANTANO LTDA ME
CNPJ: 07.422.872/0001-97
ENS: RUA: DOM PEDRO II – 264 – SALA A - PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
Tel: 69-3451-2421
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 13.
Valor Total do Fornecedor: R$ 181.814,72 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03 de novembro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A80ACD28

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº87/2016

Licitação a ser realizada em 18/11/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS AVIAMENTOS E OUTROS)
Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 9.232,18** (nove mil duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).,**visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de novembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:25744137

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP/Nº54/2016

Licitação a ser realizada em 21/11/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Certificados Digitais, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 6.970,04**(seis mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos)., v**isando atender às necessidades das Secretarias, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 03 de novembro 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:885C016C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4433/2016 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o art. 8° da lei municipal n° 1.621/2010.

DECRETA
Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 01/11/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 24 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal **FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MEDICA CLINICA GERAL 40hs – HOSPITAL E MATERNIDADE ANA NETA, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 5868/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 01 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:23EAF028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 728/2016 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO N° 248/GS/SEMAD/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora ALICE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 6225463 SSP/GO, inscrita no CPF nº 469.585.252-72, contratada em 26/03/2015, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada Quadra 07, Casa 05, Bairro BNH-I, nesta cidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CEB0EBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 729/2016 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO N° 248/GS/SEMAD/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora ROSIANE SOARES SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 1187941 SSP/RO, inscrita no CPF nº 009.788.422-78, contratada em 14/06/2013, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Monte Sinai, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1DE402C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2016 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.144 DE 20 DE AGOSTO DE 2015, E CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – AR-PB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.144 de 20 de Agosto de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7-A e 7-B:

“CAPÍTULO IV
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
.....

“Art. 7º-A. A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB contará ainda com um quadro de cargos públicos de provimento efetivo, conforme anexo II desta lei, providos mediante concurso público.

Art. 7º-B. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, aplicando-lhes nos casos omissos a lei municipal nº 1.385 de 16 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Preefeito

ANEXO – II

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Atribuições:

Executar atividades de suporte e apoio administrativo necessárias ao pleno exercício, pela AR-PB, de suas atribuições previstas nesta Lei, tais como a chefia de gabinete de Diretores e Conselheiros, a assessoria técnica dos agentes políticos, atividades de apoio e secretaria, a manutenção da infraestrutura da AR-PB, dentre outros, bem como realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

Quantidade de Vagas:

• 02 (duas);

Pré-requisitos para ingresso:

• Graduação em Nível Médio;

Jornada de Trabalho:

• 40 horas semanais

Vencimento Base Inicial:

• R$: 900,00

Forma de Provimento:

• Concurso Público

CONTADOR:

Atribuições:

Coordenar o sistema de registro de operações, atendendo ás necessidades administrativas e as exigências legais; executar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu procedimento; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas; elaborar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, utensílios e instalações; organizar e assinar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas; elaborar relatórios sobre situação patrimonial econômica e financeira da AR-PB, cumprindo na íntegra a legislação vigente; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual da AR-PB; prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

Quantidade de Vagas:

• 01 (uma);

Pré-requisitos para ingresso:

• Graduação de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe;

Jornada de Trabalho:

• 40 horas semanais

Vencimento Base Inicial:

• R$: 1.799,00

Forma de Provimento:

• Concurso Público

PROCURADOR JURÍDICO:

Atribuições:

Representar e defender os interesses da AR-PB em processos judiciais e administrativos; assessorar juridicamente e extrajudicialmente os órgãos da AR-PB, emitindo parecer e notas jurídicas sobre as questões que lhe forem submetidas; revisar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, resoluções e outros atos e documentos oficiais; emitir pareceres em procedimentos licitatórios; elaborar anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas internas; realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

Quantidade de Vagas:

• 01 (uma);

Pré-requisitos para ingresso:

• Graduação de Nível Superior em Direito com registro no órgão de classe;

Jornada de Trabalho:

• 40 horas semanais

Vencimento Base Inicial:

• R$: 1.799,00

Forma de Provimento:

• Concurso Público

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3D24C001

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 6810/SEMEC/2016, para custear despesas de taxas para regularização e liberação de veículo de transporte escolar, sendo ônibus de placa LAU 0094,renavam 637272498, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no valor de R$ 2.140,56 (dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Conforme Parecer Técnico n° 312/CC/2016 e NAD n° 3125/2016, junto ao fornecedor DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, Centro - Porto Velho - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 03 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6B4BD8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 732/2016 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7175/2016.
R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais),perfazendo o total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para os dias 03 e 04/11/2016, aos servidores abaixo, visto que os mesmos se deslocarão para Rolim de Moura - RO, para participar do seminário de formação do PAC - Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no campus da UNIR.*

IVANILDA COLLA SCHEFFER-ASSESSORA TECNICA
CPF:316.503.092-87
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO –PROFESSORA
CPF:045.434.269-16
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA – ASSESSORA TECNICA
CPF:947.216.962-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

MARIA EMILIA DIAS –ASSESSORA TECNICA
CPF:240.069.639-04
02(duas) diárias no valor total de R$ 140,00

***Art. 2.º** O deslocamento será no dia 03/11/2016, às 07:00 hs, no veículo VOAYAGE placa NCH 5240, e o retorno será no dia 04/11/2016, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de novembro de 2016

PAULO DIMER JUSTO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8068819A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 731/2016 DE, 03 DE NOVEMBRO 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1730/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias estimativas, para um período de 02 (dois) meses, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$- 2.100,00 (dois mil e cem reais), o veiculo utilizado será o da frota da vigilância em saúde que estiver disponível aos servidores abaixo, para resolver assuntos pertinentes à Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

MILVANE STRE HOLANDA-COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CPF:177.325.222-49
10(dez) diárias no valor total de R$ 700,00

ELIZABETE K.Y.XAVIER - ENFERMEIRA
CPF:010.441.748-03
10(dez) diárias no valor total de R$ 700,00

NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA – ENFERMEIRA
CPF:545.997.259-00
10(dez) diárias no valor total de R$ 700,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.*

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de novembro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:99202EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016
PROCESSO Nº. 857/2016/SEMEC

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 069/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (GENEROS ALIMENTÍCIOS, PREMIAÇÃO ARTÍSTICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS SERVIÇOS), PARA ATENDER O FESTIVAL ESTUDANTIL DE TALENTOS MUSICAIS (ALLEGRO MODERATO) E FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLA PAULO FREIRE E MUNDO MAGÍCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. VALOR ESTIMADO DE R$: 2.618.44 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 09/11/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2016 às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/11/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
www.bnc.org.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07 h 00 min as 13 h 00 min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:412517A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:063/SEMARF/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.571.247/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EVISÃO DA CAMINETE HILUX OHQ 6427

Valor global: *R$ 1.184,31(Um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/10/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:880CA993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2016

PROCESSO N° 920/SEMOSP/2016

Objeto: Aquisição de placa de Obra - conforme projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de placa de Obra para atender ao convenio 046/16/PJ/DER-RO do Município de Primavera de Rondônia.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO DE REFERÊNCIA
001	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m total de 3,00 quadrados, com estrutura em madeira ou metálica, conforme modelo anexo.	UND	01	440,67

VALOR TOTAL R$: 440,67 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
A PROPOSTA, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 08/11/2016
HORA: 11h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO. PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de entrega é de 03 (três) dias corridos, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O Material deverá ser entregue no Almoxarifado Central com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n°: 3766 - Centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 03 de Novembro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BB93EFB7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 029/2016, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 921/SEMOSP/**2016**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de manutenção e ampliação da iluminação publica**, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 96.912,13 (Noventa e seis mil novecentos e doze reais e treze centavos)

DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2016, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Novembro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A08A634B

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 041/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em **reunião Ordinária em 03/11/2016**, na sala de reuniões dos Conselhos, na Av. Avenida Jorge Teixeira nº 3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, **Ata de n° 82 (Oitenta e dois).**
Resolvem aprovar pela plenária presente a Prestação de Conta do exercício referente ao **mês** de **SETEMBRO** de **2016** referente as atividade de manutenção do SEMAS.**RESOLVE:**
Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao **mês de SETEMBRO de 2016**, dos Processos de números:
NºP. 760/SEMAS/2016, NºP. 759/SEMAS/2016,
NºP.843/SEMAS/2016, NºP.759/SEMAS/2016,
NºP. 094/SEMAS/2016, NºP. 091/SEMAS/2016,
NºP. 575/SEMAS/2016, NºP. 454/SEMAS/2016,
NºP.478/SEMAS/2016, NºP.780/SEMAS/2016,
NºP.762/SEMAS/2016, NºP.587 /SEMAS/2016,
NºP.877/SEMAS/2016, NºP.843/SEMAS/2016,
NºP. 050/SEMAS/2016, NºP. 062/SEMAS/2016,
NºP.065/SEMAS/2016, NºP.063/SEMAS/2016,
NºP.060/SEMAS/2016, NºP.758/SEMAS/2016,
NºP.380/SEMAS/2016, NºP.455/SEMAS/2016,
NºP.064/SEMAS/2016, NºP.726/SEMAS/2016,
NºP.797/SEMAS/2016, NºP.440/SEMAS/2016.
Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de Novembro de 2016.

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:F1CB3803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2340/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a servidora, **Silvana Gavioli**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:61092200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2341/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, o servidor, **José Cordeiro Filho**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B86D17ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2342/2016-GAB-PREF.

Eudes de Sousa e Silva, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais e baseando-se no Edital do Concurso Público nº 002 de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, a servidora **KASSIA RAMOS DOS SANTOS**, que tomou posse no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS 40 HORAS no dia 01 de Abril de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2.016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D47E0038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2343/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para o Cargo de **Assessor Técnico Operacional** o Srº. **Geraldo José Norberto**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3A3F3B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2344/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a pedido **do** cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Daniel Lima Ferreira**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:69F70F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2345/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, do cargo de Assessor Técnico Especial o Srº. **Silvano Cambito**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B4B842CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2346/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de Divisão de Esportes Masculino o Srº. **Silvano Cambito**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:949C552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2347/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de Assessor Técnico Especial a Srª. **Mara Alice de Andrade**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:20C1E2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2348/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido do cargo de Diretor de Cultura a Srº. **Adeuzenar Rodrigues Lima**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

01/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FDF4487F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2349/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** a partir do dia 01 de Abril de 2016, ao cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** o Srº **Roberto Dantas Cavalcante,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 10/04/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8BC243FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2351/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de Maio de 2016, do cargo de Secretária Municipal de Educação a Srª. **Clarê Mochinsk Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E9B77085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2352/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de **Diretora Pedagógica** a Srª. **Clarê Mochinsk Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:238032BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2053/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **EXONERAR,** a pedido, a partir de 01 de Maio de 2016, do cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Maria Aparecida Monteiro Araujo**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6040B8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2054/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Maio de 2016, ao cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Michele Aparecida Monteiro**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DF0280CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2355/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** a partir de 01 de Maio de 2016, ao cargo de **Assessor Técnico Especial**, o Srº **Wagner Aparecido dos Santos**, lotado no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:17C4BDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2356/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 01 de Maio de 2016, licença Prêmio por Assiduidade, de 01 (um) mês, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e a Lei Municipal nº. 549/2011, a servidora Adamariuza Elias da Silva, Cozinheira 40 Horas, Matricula nº 931, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, no período de 01.05.2.016 a 01.06.2016 referente ao 1º qüinqüênio, ficando os outros 02 (dois) meses a serem convertidos em pecúnia.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FBF96EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2357/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de Maio de 2016, ao cargo de **Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** a Srª. **Roseli Rodrigues da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

18/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8C5DA853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2358/2016-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de Maio de 2016, ao cargo de **Chefe de Divisão de Esportes Feminino** a Srª.**Josefa Maria Vidal**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

18/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:109138F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2359/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Divisão de Enfermagem** a Srª. **Daiane Guedes de Santana**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3B4FE35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2360/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a partir de 01 de Maio de 2016, do Cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Aldalea Marques Fernandes Sedlacek**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 19/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3044E50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2361/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir de 01 de Maio de 2016, ao cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Aldalea Marques Fernandes Sedlacek**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 19/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1A9EB495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2362/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir de 16 de Maio de 2016, do Cargo de **Assessor Técnico Especial** a Srª. **Kellyanne Lucas da Rocha**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 19/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B8958D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2363/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, a partir de 09 de Maio de 2016, do cargo de **Seção de Apoio Aos Conselhos** a Srª. **Monica Almeida da Silva Ferreira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 19/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:514B861A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2364/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir de 09 de Maio de 2016, ao cargo de Divisão de Enfermagem a Srª Monica Almeida da Silva Ferreira, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 19/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A8FCB243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2365/2016-GP/PMRC.

"NOMEAR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PÓRTE – DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A Comissão Responsável para Acompanhamento de Implantação da Política Nacional do HPP – Hospital de Pequeno Porte, de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Os representantes que trata o Art. 1º serão compostos pelos servidores:

01 – Francisca Maria de Sousa Meireles Representante Município;
02 – Vilma Nogueira dos Santos Representante Município;
03 – Almir Rodrigues da Silva Representante Hospital;
04 – Daniel Lima Ferreira Representante Usuários;
05 – Aldalea Marques Fernandes Sedlacek Representante Usuários;
06 – Edna Fabiana dos Santos Souza Representante Hospital.

Art. 3º - Sob a Presidência do primeiro, e tendo o ultimo como secretário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 24 de maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E675E00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2366/2016/GP/PMRC

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que visará a contratação temporária para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 732/2016.

ALMIR RODRIGUES DA SILVA Presidente
ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO Secretária
ALDALEA MARQUES F. SEDLACEK 1º Membro
GEORGE HUÉMERSON A. B. DE OLIVEIRA 2º Membro
GEMA GALGANE ALVES DE QUENTAL 3º Membro

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Crespo/RO., aos 30 de maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D33C1365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2367/2016-GAB-PREF.

Eudes de Sousa e Silva, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais e baseando-se no Edital do Concurso Público nº 002 de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 11 de Maio de 2016, a servidora MARCIA DOTINA RODRIGUES, que tomou posse no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Maio de 2.016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EC4F38A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA Nº 2350/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Assessor Técnico Especial**, a Srª **Katia Oliveira Caldas**, lotada no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/05/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B413F4C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2016/SEMEC/RO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Define normas e critérios para as matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil no segmento creche e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Rolim de Moura/RO **Vania Regina da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 29, determina que"a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco (5) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Em consonância a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 7°, que determina que "a criança e o adolescente têm direito à proteção e à saúde, mediante efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". **RESOLVE:**

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Art. 1º Para atendimento na Educação Infantil - Creche e tomando por base a Resolução nº 05/08/CME/RM e como referência a liminar nos autos do processo 11677-27.2013.4.01.4100 do Ministério Público Federal, fica estabelecido que crianças que atinjam a faixa etária correspondente à sua turma até 31 de dezembro devem ser matriculadas na referente turma.

Art. 2º Faz-se necessário que as Unidades Escolares realizem a matrícula das crianças, observando a data de nascimento, de acordo com as informações abaixo:

Turma – I - Ter idade mínima de 8 meses e completar 01 ano até 31 de dezembro;
Turma – II - Completar 02 anos até 31 de dezembro;
Turma –III - Completar 03 anos até 31 de dezembro.

I - O atendimento integral será com entrada às 07 horas e saída às 17 horas.

II - O atendimento parcial matutino será com entrada às 07 horas e saída às 11 horas.

III - O atendimento parcial vespertino será com entrada às 13 horas e saída às 17 horas.

Parágrafo único – Por ser o período integral de grande procura, fica estabelecido que o horário mínimo de saída, para os alunos de turmas integrais, é a partir das 16h30min, sendo vedada a saída anterior a esse

horário sob pena de perda da vaga ou transferência para o período parcial, após 3 (três) registros feitos pela equipe gestora da escola.

Art. 3º Fica estabelecido que as matrículas para a Educação Infantil – Creche seguirá a ordem do caderno de espera do ano anterior, de cada instituição, como forma de atender a demanda dos alunos que não conseguiram vagas.

I – A criança que solicitou vaga para uma turma no ano anterior, sua matrícula será efetivada na turma subsequente, conforme faixas etárias estabelecidas no art 2º dessa Instrução Normativa.

II – A vaga deverá ser solicitada para a escola a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro até o último dia útil do mês de novembro, ficando os meses de dezembro e janeiro para a organização das turmas pela Secretaria da escola.

III – A solicitação de vaga, para a Turma I, só poderá ser feita quando a criança já tiver 8 (oito) meses completos.

IV – O caderno de espera deverá ser em forma de livro ata, com nome e assinatura dos pais ou responsáveis, data e hora em que compareceram na escola, assim como da pessoa responsável pelo cadastro, a fim de deixar o processo transparente para a comunidade.

V – As matrículas iniciais, para qualquer turma, serão feitas apenas até o último dia útil do mês de outubro, salvo se houver turmas com evasão de pelo menos 30% dos alunos.

VI – A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de inscritos nos meios de comunicação local e a escola entrará em contato com os pais, através de telefonema, por no máximo 3 (três) vezes, em horários alternados, não havendo comunicação com os pais, a vaga será transferida para o próximo da lista.

VII – A divulgação dos nomes dos pais ou responsáveis que aguardam vaga no caderno de espera será feita no Diário Oficial do Município e no mural da escola. Essa divulgação será feita nos meses de março, junho e novembro.

VIII – Todas as tentativas de contato deverão ser registradas no caderno constando data e horário.

IX – Caso haja desistência da vaga no momento de contato da escola com a família, o nome da criança irá para o final da lista e se o responsável demonstrar interesse em matrícula posterior deverá aguardar sua vaga seguindo a ordem da lista.

X – Para efetivar a matrícula, os pais ou responsáveis do pretendente a vaga deverão apresentar os seguintes documentos:

Criança:
a. Cópia certidão de nascimento;
b. Cópia cartão de vacina;
c. Cópia cartão do SUS;
d. Cópia do cadastro do Programa Bolsa Família com o número do NIS;
e. 1 foto 3x4

Pais ou responsáveis:
a. Cópia de um documento de identificação;
b. Cópia do cartão da bolsa família – caso beneficiário
c. Cópia de comprovante de endereço

Art.4º O acompanhamento da frequência das crianças na Educação Infantil é uma ação que envolve uma permanente parceria entre as famílias e as instituições sendo de responsabilidade da instituição realizar procedimentos para o acompanhamento a esta frequência.

Art. 5º Os registros devem ser feitos através de diário de classe.

I – Caso a criança apresente 5 (cinco) faltas consecutivas, a escola deverá entrar em contato com o responsável pela criança.

II – Se dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a escola não conseguir contato com os responsáveis, esta deve imediatamente comunicar o Conselho Tutelar.

III – Caso não haja uma justificativa plausível para o excesso de faltas os pais ou responsável assinará um termo de desistência em favor de outra criança obedecendo a ordem da lista de espera.

Art. 6º É obrigação da escola promover reuniões com a comunidade sobre a importância da frequência das crianças considerando o desenvolvimento integral da aprendizagem.

Art. 7º Revoga-se a Instrução Normativa 001/2015/SEMEC/RO.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2016.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
SEMEC

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:4BD1C61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PAPELARIA LUPI LTDA
CNPJ – 03.174.759/0001-89
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 519,18 (Quinhentos e dezenove reais e dezoito reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 170/2016.
DATA: 29/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
PAPELARIA LUPI LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B000C7AF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 082/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
BARROS & BARROS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ – 09.596.932/0001-13
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 156/2016.
DATA: 20/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
BARROS & BARROS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:EC37D74A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 083/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- EIRELLI-ME
CNPJ – 18.299.095/0001-51
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material permanente, atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 270,00 (Duzentos e setenta reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/44.90.52.00
EMPENHO: 154/2016
DATA: 20/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- EIRE

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:2FB95BA2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- EIRELLI-ME
CNPJ – 18.299.095/0001-51
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 315,50 (Trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 157/2016
DATA: 20/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- EIRELLI-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A5B98677

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 083/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE DISAGUA COMERCIO GUARUIJA LTDA-EPP
CNPJ – 10.612.219/0001-03
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material permanente, atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 320,00 (Trezentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/44.90.52.00
EMPENHO: 155/2016
DATA: 20/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
DISAGUA COMERCIO GUARUIJA LTDA-EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de setembro de 2016

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:7DD240D7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 084/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIO P/ INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ – 04.401.743/0001-24
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material permanente e consumo, atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/44.90.52.00/33.90.30.00
EMPENHO: 164/165/2016
DATA: 22/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIO P/ INFORMATICA LTDA-EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F336F5C7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 077/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE EDINILSON SANTOS DA COSTA-ME
CNPJ – 14.537.373/0001-00
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo, e prestação de serviços, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.".
VALOR: R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 06/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
EDINILSON SANTOS DA COSTA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 20 de setembro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:58F47CF1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE ELETRONICA BANDEIRANTES LTDA-ME
CNPJ – 14.597.850/000123
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo, atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 166/2016
DATA: 22/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
ELETRONICA BANDEIRANTES LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:353912DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
FANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ – 01.219.621/0001-23
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, atender as necessidades desta câmara municipal".
VALOR: R$: 20,00 (Vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 167/2016
DATA: 22/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
FANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:94887C87

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME
CNPJ – 01.122.943/0001-50
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades funcional desta câmara municipal.
VALOR: R$: 803,97 (Oitocentos e três reais e noventa e sete Centavos)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 22/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:3E977EAD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 078/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PAPELARIA LUPI LTDA
CNPJ – 03.174.759/0001-59
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente e cartucho, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 1.748,64 (Um mil Setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 170/175/179/2016.
DATA: 29/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
PAPELARIA LUPI LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:064B4E85

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 078/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MUNDIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ – 02.345.383/000165
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 46,20 (Quarenta e seis reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 171/2016.
DATA: 29/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
MUNDIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA - EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:671A37BC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 078/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ – 34.477.133/0001-75
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente e cartucho, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 1.506,31 (Um mil quinhentos e seis reais e trinta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 172/176/180/182/2016.
DATA: 29/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A51098A5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 071/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
S.M. COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITOS LTDA -EPP
CNPJ – 06.339.174/0001-60
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 146/2016.
DATA: 04/08/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
S.M. COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITOS LTDA -EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0A01A8B5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 081/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE VELHO& CIA LTDA-ME
CNPJ – 21.316.985/0001-39
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 121,35 (Cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 22/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
VELHO& CIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de outubro de 20

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:025607D2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 088/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ – 07.656.394/0001-80
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com passagens aérea de Porto Velho-RO á Brasília –DF, ida e volta, para os vereadores deste Poder Legislativo.".
VALOR: R$: 4.186,70 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.33.00
EMPENHO: 183/2016.
DATA: 14/10/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:35104020

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ – 12.978.319/0001-75
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente, atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 547,95 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
EMPENHO: 173/181/2016.
DATA: 29/09/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:8F7B806A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 548/2016
TOMADA DE PREÇO N° 13/2016
EDITAL Nº 66/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,ll e lll, §1º, e § 2º,lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 548/2016, Convenio nº 01/DETRAN/2016, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP"** CNPJ nº: 63.786.933/0001-76, sendo valor de R$ 457.744,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:928822BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 613/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016
EDITAL Nº 074/2016
OBJETO: LINK DE INTERNET.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº613/2016, Homologa o presente Processo Licitatório **Pregão Presencial** tipo Menor Preço, em favor da empresa "MOBILLE TELECOM LTDA**"** CNPJ nº: 22.309.632/0001-74, sendo no valor de R$ 14.600,00(catorze mil e seiscentos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7596210A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei

4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 901.838,56 (Novecentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos oriundo do **Contrato de Repasse 0374.712-06/2011/Ministério das Cidades/CAIXA,** para Pavimentação e Implantação de Ciclovia, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade:
1131 – **Pavimentação e Implantação de Ciclovia**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 901.838,56 (Novecentos e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
TOTAL.....R$ 901.838,56

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 01 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9CA658D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
45 – Valor: R$ 40.000,00
VALOR .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade:
2087 - Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária:
152 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas.
Ficha Orçamentária:
154 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Ficha Orçamentária:
156 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade:
2088 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
159 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 01 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FBE7FF2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2031 – Manut das Ativ do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
121 – Valor: R$ 45.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2033 – Manutenção das Atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária:
133 – Valor: R$ 40.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2028 – Manut das Ativ da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
97 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2032 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária:
125 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2086 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
126 – Valor: R$ 18.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
140 – Valor: R$ 17.000,00
Valor total .....R$ R$ 85.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 01 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6ABC6455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **92.016,26 (Noventa e dois mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
1120 – Convenio nº 008/FITHA/2016
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
281 – Valor R$ 37.016,26

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:
2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária:
64 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
72 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 92.016,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
1120 – Convenio nº 008/FITHA/2016
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
280 – Valor: R$ 37.016,26

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:
2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
69 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária:
73 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 92.016,26

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 31 de outubro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AC846155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:
2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
82 – Valor: R$ 15.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:
2025 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
81 – Valor: R$ 15.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 31 de outubro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.
Palácio Catarino Cardoso, 31 de outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4036E809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 817/2016, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 901.838,56 (Novecentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos oriundo do **Contrato de Repasse 0374.712-06/2011/Ministério das Cidades/CAIXA,** para Pavimentação e Implantação de Ciclovia, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade:
1131 – **Pavimentação e Implantação de Ciclovia**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 901.838,56 (Novecentos e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
TOTAL.....R$ 901.838,56

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei

Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 03 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D9ACA84F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 818/2016, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 40.000,00
VALOR .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade:
2087 - Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária:
152 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas.
Ficha Orçamentária:
154 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Ficha Orçamentária:
156 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade:
2088 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:
159 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 03 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:47BB3D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 819/2016, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2031 – Manut das Ativ do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
121 – Valor: R$ 45.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária:
133 – Valor: R$ 40.000,00
Valor total .....R$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2028 – Manut das Ativ da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária:
97 – Valor: R$ 40.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2032 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária:
125 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2086 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
126 – Valor: R$ 18.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária:
140 – Valor: R$ 17.000,00
Valor total .....R$ R$ 85.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 03 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A34A1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2016

Port.: 0182/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JUAREZ ALEXANDRE SOARES **,** portador da cédula de Identidade n° **3.614.892-6 SSP/PR** e inscrita no **CPF Nº 286.687.582-68** lotada na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função de Professor Magistério 25 horas, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A6808C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2016

Port.: 0184/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. **VALDIR MOREIRA**, portadora da cédula de Identidade n°466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n°422.501.102-04 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato 028/2016 – Construção de Galerias Pluviais em áreas Urbanas.
Processo 394/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EA60A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2016

Port.: 0205/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria municipal de Gabinete, composta pelos seguintes membros:

Marta Raimunda de Sousa
André Henrique Castrillon de Oliveira
Marcos Aparecido Cocato
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de Outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:55E34CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2016

Port.: 0206/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora SIRLEIDE MARIA OSMIDIO **,** portadora da cédula de Identidade n° 526.975 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 590.651.922-04,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Auxiliar de Enfermagem, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares em conformidade **com o art. 126 § 1° da Lei Complementar 089/2016** a partir de 15/09/2016, pelo período de 03(três) anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:700B3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2016

Port.: 0207/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. MARCELO FELBERG ,** portador da cédula de Identidade n° **1783669-7 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **979.247.332-72** pelo Cargo/função **de Assessor de Comunicação e Informação Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E259DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2016

Port.: 0212/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, a Sra. MARLI DOS REIS, portador da cédula de Identidade nº 266.274 SSP/RO e inscrito no CPF N°258.009.732-53 no Cargo/função de Secretaria Executiva , vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DC8C1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2016

Port.: 0213/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. NILSON GREGORIO NETO, portador da cédula de Identidade nº 550.371 SSP/RO e inscrito no CPF N° 421.839.362.15 no Cargo/função de Diretor de Compras e Licitações , vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0B9626FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2016

Port.: 0214/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. Esdras Camilo Firmino, portador da cédula de Identidade nº 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF N°002.841.392-03 no Cargo/função de Assessor de Apoio Administrativo , vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:10437703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2016

Port.: 0215/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sr. MARCOS APARECIDO COCATO,** portador da cédula de Identidade n° **859.036** SSP/RO e inscrito no CPF N° **821.073.942-53** para ocupar o Cargo/função de, de **Coordenador de Convenio** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5521C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Port.: 0216/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sr. CARLOS MAGANO CARDOSO DE ARAUJO,** portador da cédula de Identidade n º M-2.561471° SSP/MG e inscrito no CPF N°485.399.106-91 para ocupar o Cargo/função de, Diretor Clinico Hospitalar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8C9E4053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2016

Port.: 0217/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY,** portador da cédula de Identidade n º 34122985879280 SSP/GO e inscrito no CPF N°691.526.831-68 para ocupar o Cargo/função de, Diretor Autorizador AIHS vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6132B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2016

Port.: 0219/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sra. Marinalva da Silva Pereira,** portador da cédula de Identidade n º 331258 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 326.965.742-00 o Cargo/função de, Coordenadora de Processamento de Dados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A34CCE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2016

Port.: 0220/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sra. Ana Lucia dos Santos Silva,** portador da cédula de Identidade nº 612134 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 615.261.932-72 Cargo/função de, Coordenadora de Ensino Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2759FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2016

Port.: 0221/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade nº 530332 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 601.906.552-91 Cargo/função de, Coordenadora de Ensino Fundamental, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3E2E69B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2016

Port.: 0222/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o **Sr. MARIVALDO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade nº M-2780177 SSP/MG e inscrito no CPF N° 736.770.437-00 no Cargo/função de, Diretor de Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DFAF1EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2016

Port.: 0223/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, a **Sra. Francieli Sturm de França,** portador da cédula de Identidade nº 578808 SSP/RO e inscrito no CPF nº 595.420.042-49 no Cargo/função de, Diretora de Receita e Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2083AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2016

Port.: 0224/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, a Sra. **Lucimari Fortunato da Silva,** portador da cédula de Identidade nº 343647 SSP/RO e inscrito no CPF N° 327.468.812-68 no Cargo/função de, Diretor Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:38E66954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2016

Port.: 0225/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, a Sra. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade nº 1111820 SSP/RO e inscrito no CPF N° 419.117.682- 04 no Cargo/função de, Diretor de Cadastro e IPTU, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:86F0F601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 070/IMPES/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias a Sra. Rossimari Terra Carvalho."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:
***Art. 1º Prorrogação**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Rossimari Terra Carvalho**, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5489, efetiva na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/11/2016 e término em 31/01/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 021/2016, e laudo médico emitido pela junta médica deste Instituto de Previdência.*
Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a **Rossimari Terra Carvalho** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 De Novembro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03/11/2016.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES.

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:3C58E90B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 267 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Concessão das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 1865/SEMUSA/2016;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30 de Outubro de 2016:

NOME	MATRI	FUNÇÃO
ALEXSANDRA F. DE A.ARAÚJO	6552	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANGELA APARECIDA S.DE SOUZA	5923	AG. COM.DE SAÚDE
CLEIDIMAR IZABEL MACHADO	6632	AG. COM. DE SAÚDE
DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	7553	AX. SERVIÇOS DIVERSOS
ROSILDA VALERIO DA S.SOUZA	6855	AG. VIG. SANITÁRIA
SARA RODRIGUES COELHO	6529	ENFERMEIRA
SONIA MARIA TOMAZ	6880	AGENTE COM. SAÚDE
VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	6734	MOTORISTA

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Setembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0BE8243D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Of. 322/SEMED/2016;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias coletivas dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de Outubro de 2016:

ITEM	CÓDIGO	SERVIDOR
1.	7820	CLAUDIA MARTINS MUNIZ
2.	7881	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
3.	7802	MARIA APARECIDA LIMA NUNES
4.	7948	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA
5.	7788	DOLCIMAR BORGGUES FERNANDES
6.	7793	MARINALVA SOARES DA SILVA
7.	6515	JEREMIAS PEREIRA NERES
8.	7809	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA
9.	6488	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
10.	5866	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Setembro/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A9E273DD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1237/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01237/FMS/2016.
Contrato N. 0451/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: K. L. PLACAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de veículo VW/GOL da frota do FMS
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E5FCFB8D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1103 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1103/FMS/2016.
Contrato N. 0471/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BORBA & FERREIRA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:69A54765

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1227/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1227/FMAS/2016.
Contrato N. 0454/2016.
Contratante: Município de São F Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 7.041,05 (Sete mil e quarenta e um real e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:47FCD054

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1162/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01162/FMS/2016.
Contrato N. 394/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Informatização de automação laboratorial do Município.
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme a devida comprovação dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7B577F94

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1108 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01108/FMS/2016.
Contrato N. 0429/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FARMACIA PREÇO POPULAR LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos) e materiais pensos hospitalares.
Valor: no importe de **R$** 115.665,00 (Cento e quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Fonte de Recurso: Convenio nº 082/PGE/2016-Governo Estadual.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2EE49D7E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO BIOCAL 1108 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01108/FMS/2016.
Contrato N. 0428/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos) e materiais pensos hospitalares**.**
Valor: R$ 118.787,00 (Cento e dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais),
Fonte de Recurso: convenio nº 082/PGE/2016/GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:85934779

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1062 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1062/FMS/2016.
Contrato N. 0447/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças e Acessórios) e Prestação de serviços de auto elétrica.
Valor: R$ 8.227,30 (Oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega das peças e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B7CC0D06

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CENTERMED 1108 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01108/FMS/2016.
Contrato N. 0430/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Pensos Hospitalares.
Valor: 49.799,95 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Fonte de Recurso: convenio nº 082/PGE/2016-Governo do Estado.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:802E3BE6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1183 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1183/FMS/2016

Contrato N. 0415/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.**Contratada**: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios e Materiais e Higiene e Limpeza).
Valor: R$ 10.009,75 (Dez mil nove reais e setenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: imediato

São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E6EDAA2A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1205 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1205/FMS/2016.
Contrato N. 0432/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BORBA & FERREIRA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 2.315,00 (Dois mil trezentos e quinze reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Agosto de 2016.

Advocacia do

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:094D21E1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1206 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1206/FMS/2016.
Contrato N. 0418/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:77D02646

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1108 2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 1182/FMS/2016.
Contrato nº0431/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: O. F. Dos Santos Com. e Serv. – Me.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Materiais de Identificação Visual.

Valor: R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo responsável da SEMSAU.
Prazo: 05 (Cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:28F768D0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1190 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1190/FMS/2016.
Contrato N. 0398/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO

Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos)**.**
Valor: R$ 25.000,01 (vinte e cinco mil e um centavo),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:49AD7614

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1190 2016 FARMACIA PREÇO POPULAR 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01190/FMS/2016
Contrato N. 0397/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.**Contratada**: FARMACIA PREÇO POPULAR LTDA ME.**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos).**Valor:** no importe de **R$** 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),**Fonte de Recurso:** próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**Prazo:** 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:58936CE0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 972 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Processo Administrativo N° 0972/FMS/2016
Contrato N. 396/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de confecção material gráfico para divulgação da Campanha DENGUE, CHIKUNGUNYA, MALARIA E ZIKA VIRUS. **Valor:** R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e a entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D82D0527

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 899 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Processo Administrativo N° 0899/SEMSAU/2016.
Contrato N. 0393/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. SIQUEIRA SERRALHERIA EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Rufos e Pingadeira na FUNASA.
Valor: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 10 (dez) dias

.São Francisco do Guaporé-RO, 28 de julho de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F78ED169

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1184 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01184/FMS/2016.
Contrato N. 0395/2016.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 99.999,96 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), que será pago conforme consumo do combustível, e comprovados a sua distribuição.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:17F8D3EF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1362 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01362/FMS/2016.

Contrato N. 0512/2016.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.

Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 80.003,95 (Oitenta mil três reais e noventa e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: enquanto durar o estoque.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4AC77546

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1363 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1363/FMS/2016.
Contrato N. 0506/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão de veiculo S 10, CHEVROLET 10.000 KM PLACA NED 6625.
Valor: de R$ 1.032,79 (Um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C5C85BBD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1305 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01305/FMAS/2016.
Contrato N. 0494/2016.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.

Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 9.191,92 (Nove mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), que será pago conforme consumo do combustível, e comprovados a sua distribuição.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO,15 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B5195588

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 970 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO **Processo Administrativo N° 970/FMS/**2016.
Contrato N. 0417/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESA E M SILVA ELETRONICA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e prestação de serviços de Instalação redes de Internet na UBS Anestino de Almeida.
Valor: de R$ 4.447,00 (Quatro mil Quatrocentos e quarenta e sete reais).
Fonte de Recurso: próprios.**Forma de Pagamento: A Vista**, após a entrega dos equipamentos e comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 05(cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:EF50E2BE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1175 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01175/FMS/2016.
Contrato N. 0472/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: KL PLACAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de veículos novos do FMS, Caminhonete S 10 FAB/MOD. 2016/2017.
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3D74235B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1375 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO **Processo Administrativo N° 01375/FMS/**2016.
Contrato N. 0533/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 5.805,50 (Cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:50396F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 244/2016

DECRETO Nº.244 /RH/PMSMG/2016

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,
Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.
Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,
DECRETA:
Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.
Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.
NOME: IRANDI ESTEVÃO DA SILVA
FABIO LEITE BARTOLINI
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
CARGO: BIOQUIMICO 40HS.
NOME: JAMILE FLAVIA DIAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
CARGO: FONOAUDIOLOGA: 40HS.
NOME: LEILA MARA SOLIGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
CARGO: ODONTOLOGO: 40HS
NOME: CLEITON DA ROCHA DOMINGOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA: 40HS.
NOME: MARIANA LOPES SANTIAGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL: 40HS.
NOME: MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PEDAGOGO: 40HS SEMED
Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no edital abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos dets prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada , quais sejam
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

TD.	Q CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:52892D05

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/16 - PROCESSO 787/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.787/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.196/2016.
Contratado: COMERCIAL XR LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Ata de registro de preços 006/2016, encartados nos autos do Processo Administrativo n. 787/2016 e nota de empenho 984/2016 e 988/2016, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 8.436.48 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 984/2016, unidade orçamentária
06.001, projeto atividade
10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n. 988/2016, unidade orçamentária
06.001, projeto atividade
10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C38D3B12

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO PROCESSO 889/2013

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2014. - CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO –ME. OBJETO: Primeiro termo aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias de contratação de empresa especializada para prosseguimento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência (ANEXO X), e do Edital e Memorando n. 1.009/2014, acostados aos autos n. 889/2013, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto – SEMSAU.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de novembro de 2014.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2013. - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2014 - CONTRATADO: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME - OBJETO**: Segundo termo aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias de contratação de empresa especializada para prosseguimento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com o conteúdo mínimo constante no Termo de Referência (ANEXO X), e do Edital, e Memorando 424/2015 acostados aos autos do processo Administrativo Nº 889/2013, para continuidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé – para atender as necessidades da unidade Mista de Saúde Massao Okamoto – SEMSAU.

São Miguel do Guaporé/RO 20 de maio de 2015.

ATO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2014. CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO –ME. Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato n. 086/2014/SMG, em 180(cento e oitenta) dias de contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com conteúdo mínimo constante do Termo de referência (AnexoX), e do Edital e memorando N. 952/2015, acostados aos autos do processo Administrativo n. 889/2013, para continuidade da elaboração do referido plano , para atender as necessidades da Unidade mista de Saúde Massao Okamoto-SEMSAU. O período a ser aditado será de 21 de novembro de 2015 à 21 de maio de 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:9044D5D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMUNICADO IMPORTANTE !!!

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS COMUNICA A TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS (DATAS, CASAS, PONTO COMERCIAL) QUE A PARTIR DO DIA 10/12/2016, ESTARÁ PROMOVENDO O PROTESTO DAS DIVÍDAS ATRASSADAS REFERENTE AOS IPTU DE ANOS ANTERIORES.

ASSIM, FICAM OS PROPRIETÁRIOS NOTIFICADOS PARA REALIZAREM O PAGAMENTO ATE O DIA 10/12/2016, SOB PENA DE SOFREREM PROTESTOS DE SUAS DIVIDAS JUNTO AO CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS.

A Prefeitura Agradece a Compreensão de Todos

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:F563A332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-541/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 168/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **PEREIRA E LIMA LTDA - ME,** vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 12 e 14 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 2.791,81 (Dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 01 de Novembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:3BA1AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/CPL/2016 EDITAL Nº 213/CPL/2016 PROCESSO Nº. GI-544/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **175/CPL/2016**. EDITAL **213/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-544/2016**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E OUTROS) - CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA/PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2016 das 08:00h até o dia 07/11/2016 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2016 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2016, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 1º de novembro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:151CFCBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º04/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria Zélia Monteiro Figueiredo*

O Superintendente do ***IPT****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sr. ª Maria Zélia Monteiro Figueiredo,** portadora do RG nº. 998416 SSP/PB e do CPF/MF nº. 511.186.854-49, efetiva no cargo de Professora, Cadastro nº. 491. Cargas Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 079/IPT/2016, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n. º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 85, incisos, I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº. 194/2006 de 17 de julho de 2006.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*§único do art. 85 da Lei Municipal de n. º 194/06, de 17/07/2006*).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário****. Retroagindo seus efeitos ao dia 1 de novembro de 2016****.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 03 de novembro de 2016.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Robson da Silva de Oliveira
Código Identificador:9ED96F23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 050-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 050/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, TECIDOS E AVIAMENTOS MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Solicitação: **SEMSAU, SEMAP, SEMAS E SEMOSP**. Proc. **490,595,683,713,833 e 834/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/11/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 74.791,88 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5600F374

GABINETE DO PREFEITO
OCORRÊNCIA POLICIAL N 150N2016 - PERDA DE DOCUMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
OCORRÊNCIA POLICIAL N. 150N2016
Natureza do fato: PERDA DE DOCUMENTOS
Local do fato: Urupá nº **Bairro**: Zona Rural
Data do fato: 24/10/2016 **Hora do fato**: 10:00 **Hi** 09:44 **Hf**: 10:50 **BOP**: 0 **Órgão**: 0
OP: 00 Viatura: 0 **Data do Re**g: 03/11/2016
COMUNICANTE
Nome: Adalto Nascimento de Lima **Data do nascimento:** 14/09/1958
Mãe: Edimar do Nascimento de Lima **Pai**: João Justino de Lima
Sexo: M CPF: 408.186.752-68 RG: 94357 SSP-RO NATURALIDADE: Vila Brasil UF: MS
Idade: 58 anos **Grau de instrução**: Não inf
Endereço:
Rua: Linha TN 10 **Lote**376 Gleba: **1 Cidade**: Urupá
Nr: Não inf. **Bairro**: Zona Rural Complemento: Sitio Castanhal Telefone: 99374-7576 Uf: RO
Profissão: Lavrador Local **trab:** Não inf.
Telefone trabalho: 0 **Estado Civil**: Casado **Cor da Pele**: Parda Nacionalidade: Brasileira
Estado Físico:
Objetos:
HISTÓRICO
Aos 03 de novembro de 2016, compareceu nesta DPC o cumprimento relatando que perdeu as notas fiscais produtoras de numeração: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, tendo como produtor o comunicante, referente ao sítio Castanhal.
Reg. Por: Monica Soares Teixeira

_____
Bel(a).*
Delegado(a) de Polícia Civil

Urupá, 03/11/2016

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:01BBE2AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro

de 2.016, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **2-268/SEMSAU/2016**
Objeto: Aquisição de **Material de consumo (aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa)**, com entrega imediata ou a critério da administração, para suprir as necessidades das atividades do HPP – Hospital de Pequeno Porte deste Município, de acordocom as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
COMERCIAL XR LTDA EPP–CNPJ: 13.807.868/0001-40.
VALOR: R$ 5.312,57(cinco mil trezentos e doze reais, cinquenta e sete centavos).
M. N. LOPES – ME – CNPJ: 06.944.381/0001-07.
VALOR: R$ 52.338,56(cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais, cinquenta e seis centavos).

Para maiores Informações, no endereçoAvenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 03de novembro de 2016

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:847F240E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 69/2016

TERMO ADITIVO Nº 69/2016– CONTRATO Nº 20/2016.

CELEBRAÇÃO: 26/10/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAISO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – **DO OBJETO** – Acrescer valor ao contrato nº 20/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor global deste termo aditivo e de **R$ 2.587,50** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Elemento de Despesa:
33.90.30.01; Programação: 10.301.1004.2032; Nos termos da Nota de Empenho numero 1009/2016; Processo Administrativo nº 2-81/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2-**81/2016.

Vale do Paraíso – RO de 03 de Novembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E68828E0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 27/12/2014 a 26/12/2015, do Processo Administrativo nº. **2-319/SEMSAU/2016,** da Funcionária **Mikaeli Resende de Souza** para gozo a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Novembro de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:11002EB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 107/2016 DE 31/OUTUBRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente por transferência, no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias por transferência. Conforme solicitação ofícios, 19/GAB/16, 007/SEMSAU/2016, 540/SEMED/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Crédito	187	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	191	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.33.00.00.00.00	01.11.43	5.000,00
Crédito	187	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	192	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.35.00.00.00.00	01.11.43	5.000,00
Crédito	446	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	14.500,00
Crédito	447	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	455	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	31.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	

Recurso	**450**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.02.47**	**35.000,00**
Crédito	**483**	**04.12.00**	**10.301.0009.2037**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.07.07**	
Recurso	**484**	**04.12.00**	**10.301.0009.2037**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.07.07**	**5.000,00**
Crédito	**510**	**04.12.00**	**10.305.0009.2041**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.07.15**	
Recurso	**511**	**04.12.00**	**10.305.0009.2041**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.07.15**	**6.000,00**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:440D26CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.120/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.692/PMC/2016;

Considerando que a publicação de atos oficiais se faz necessária para a administração publica, não podendo ser interrompida, visto que se trata de serviços contínuos.

Considerando que foi previsto um gasto para todo exercício de 2016 com base em médias de consumo anteriores, porém, devido ao realinhamento no valor do cm² vencedor da última licitação, não foi possível atender com o orçamento previsto. Portando, faz-se necessário realizar suplementação.

Considerando que a Assessoria de Comunicação não possui nenhum saldo orçamentário, o valor para suplementação será reduzido da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais) para atender a Assessoria de Comunicação – AC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
03		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
03.00124.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO		07.001 28.843.0000.0.028		AMORTZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**37.000,0**	**89**	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**37.000,00**
TOTAL						**R$ 37.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7EF54ABB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.692/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente, por meio de remanejamento, no valor de R$ 37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais) para atender a Assessoria de Comunicação – AC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
03		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
03.001 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO		07.001 28.843.0000.0.028		AMORTZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
17	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**37.000,0**	**89**	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**37.000,00**
TOTAL						**R$ 37.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8257BE56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.118/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.690/PMC/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela administração pública, no sentido de dar prosseguimento as atividades e efetuar o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

Considerando a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com pagamento de pessoal e encargos sociais (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas e Obrigações Patronais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 1.082.003,34 (um milhão oitenta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		02.001 04.122.0002.2.008		ATEND. SERV. ADM. - GABINETE	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
29	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**537.000,00**	**01**	**3.3.50.41.00**	**Contribuições**	**17.000,00**
				05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
				05.001 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM. - PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				48	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**61.514,87**
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				05.001 02.126.0002.2.019		AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**7.000,00**
				07		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
				07.001 04.123.0002.2.025		ATEND. SERV. ADM - SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				78	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**4.916,34**
				07.001 28.843.0000.0.028		AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				88	**3.2.90.22.00**	**Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato**	**300.083,66**
				89	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**174.485,13**
				09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**	
				09.001 08.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				94	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**7.000,00**

				09.001 08.122.0002.2.035		ATEND. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				107	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
				09.001 08.126.0002.2.032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**50.000,00**	**108**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		06.001 04.121.0004.2.156		MANUT. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
01.94.00		Rem. Depósito Bancário		01.94.00		Rem. Depósito Bancário	
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**495.003,34**	**61**	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**495.003,34**
TOTAL							**1.082.003,34**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:88312523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.119/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.691/PMC/2016;

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir material de expediente e combustível (gasolina) para suprir as necessidades desta Autarquia em suas atividades administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o pagamento de diárias ao representante do município de Cacoal para participar da reunião mensal do Conselho Estadual de Desporto e Lazer - CONEDEL que acontece na cidade de Porto Velho/RO e tratar demais assuntos junto a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL; Receber o Prêmio Esporte Rondônia na cidade de Porto Velho/RO que está previsto para acontecer no dia 17 de dezembro; Participação de servidores em treinamentos no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO referente a encerramento de exercício; bem como pagar diárias a servidores que se deslocam a outros municípios a serviço desta Autarquia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3	**3.3.90.14.00.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**9.800,00**	**25**	**3.3.90.31.00.00**	**Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras**	**13.800,00**
4	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**				
VALOR TOTAL R$							**13.800,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AAD1DB09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.116/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.688/PMC/2016 e;

Considerando saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme demonstrado no Memorando nº 033/Contadoria/2016.
Considerando a necessidade de utilizar esse saldo para atender despesas dos programas do FMAS, para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, conforme autorização e plano de ação em anexo.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 283.804,90 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, no montante de R$ 225.205,37 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais, Trinta e Sete Centavos), vinculados na C/C específica nº. 40.431-4/ Bolsa Família/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001. 08.244.0010.2040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.38		*Superávit Financeiro – Transf. FNASBolsa Família*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**62.224,18**				
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**162.981,19**				
10.001. 08.243.0011.2047		PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 39.899,62 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais, e sessenta e Dois Centavos), vinculados na C/C específica nº. 47.744-3/ APC I-PETI/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.55		*Superávit Financeiro – Transf. FNAS*					
		Combate a Exp. Sexual Infanto-Juvenil					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**39.899,62**				
10.001. 08.243.0011.2186		ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais), vinculados na C/C específica nº. 47.869-5/ Plano de Acolhimento/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.57		*Superávit Financeiro – Transf. FNAS*					
		Outras Transferências de Recursos					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**18.700,00**				
TOTAL							**283.804,99**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BC7DFAC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.117/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei 3.689/PMC/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, no sentido de dar prosseguimento as atividades e efetuar o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no sentido de dar prosseguimento as atividades e efetuar o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais;
Considerando a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com pagamento de pessoal e encargos sociais (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais);
Considerando que em decorrência do curto período para finalização do exercício em andamento, assim como finalização de mandato, priorizou-se as ações para pagamento dos servidores, visando que não há tempo hábil para montagem e execução de processo referente a obras, aquisições de materiais permanentes, de consumo em outros processos que demandam de um período de tempo maior para sua conclusão e aquisição do objeto.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 586.790,30 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**		**19**		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**	
19.00118.122.0002.2.118		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMMA		19.00118.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBLICA E PAISAGISMO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		01.00.00		Recursos Ordinários	
294	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**240.000,00**	**304**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**280.000,00**
295	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**				
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.00104.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		04.00104.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM. - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
29	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**92.790,30**	**21**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**41.494,14**
30	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**192.000,00**	**24**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**200.000,00**
				04.00104.122.0002.2.017		AMPL. MANUT. E REF. BENS E IMÓVEIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				36	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				37	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
				38	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
				04.00104.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				40	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**8.296,16**
14		**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	
14.001-12.361.0017.2083		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND - 25%		14.001 -12.361.0002.2170		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. -ADMINISTRATIVO	
01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
143	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**22.000,00**	**125**	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**22.000,00**
TOTAL							**586.790,30**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8BC46315

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.113/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° §2º inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação para custear as despesas com Diárias, para atender os vereadores e servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal – CMC, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.031.0002.2.001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-CÂMARA		01.031.0002.2.001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-CÂMARA	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
03	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	07	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
VALOR TOTAL							**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B467766F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.688/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor deR$ 283.804,90 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, no montante de R$ 225.205,37 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais, Trinta e Sete Centavos), vinculados na C/C específica nº. 40.431-4/ Bolsa Família/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
10.001.08.244.0010.2040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.38		*Superávit Financeiro – Transf. FNASBolsa Família*					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**62.224,18**				
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**162.981,19**				
10.001.08.243.0011.2047		PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 39.899,62 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais, e sessenta e Dois Centavos), vinculados na C/C específica nº. 47.744-3/ APC I-PETI/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
03.15.55		*Superávit Financeiro – Transf. FNAS*					
		Combate a Exp. Sexual Infanto-Juvenil					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**39.899,62**				
10.001.08.243.0011.2186		ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais), vinculados na C/C específica nº. 47.869-5/ Plano de Acolhimento/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
03.15.57		*Superávit Financeiro – Transf. FNAS*					
		Outras Transferências de Recursos					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**18.700,00**				
TOTAL							**283.804,99**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,01 de novembrode 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FADE1416

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.690/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 1.082.003,34 (um milhão oitenta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	

04.00104.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		02.00104.122.0002.2.008		ATEND. SERV. ADM. - GABINETE	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
29	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**537.000,00**	**01**	**3.3.50.41.00**	**Contribuições**	**17.000,00**
				05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
				05.001 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM. - PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				48	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**61.514,87**
				49	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
				05.00102.126.0002.2.019		AÇÕES DE INFORMÁTICA - PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				52	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**7.000,00**
				07		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
				07.001 04.123.0002.2.025		ATEND. SERV. ADM - SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				78	**3.3.90.35.00**	**Serviços de Consultoria**	**4.916,34**
				07.00128.843.0000.0.028		AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				88	**3.2.90.22.00**	**Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato**	**300.083,66**
				89	**4.6.90.71.00**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**174.485,13**
				09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**	
				09.00108.122.0002.2.031		ATEND. SERV. ADM - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				94	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
				09.00108.122.0002.2.035		ATEND. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				107	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
				09.001 08.126.0002.2.032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**50.000,00**	**108**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.00104.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		06.00104.121.0004.2.156		MANUT. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
01.94.00		Rem. Depósito Bancário		01.94.00		Rem. Depósito Bancário	
	3.1.90.11.00	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**495.003,34**	**61**	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica**	**495.003,34**
TOTAL							**1.082.003,34**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8006744C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.691/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3	**3.3.90.14.00.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**9.800,00**	**25**	**3.3.90.31.00.00**	**Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras**	**13.800,00**
4	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**				
VALOR TOTAL R$							**13.800,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4BC838E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.689/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 586.790,30 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**		**19**		**SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**	
19.001 18.122.0002.2.118		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMMA		19.001 18.452.0023.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBLICA E PAISAGISMO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		01.00.00		Recursos Ordinários	
294	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**240.000,00**	**304**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**280.000,00**
295	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**				
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001 04.122.0002.2.015		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		04.001 04.122.0002.2.013		ATEND. SERV. ADM. - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
29	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**92.790,30**	**21**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**41.494,14**
30	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**192.000,00**	**24**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**200.000,00**
				04.001 04.122.0002.2.017		AMPL. MANUT. E REF. BENS E IMÓVEIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				36	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
				37	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
				38	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
				04.001 04.126.0002.2.014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				40	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**8.296,16**
14		**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	
14.001-12.361.0017.2083		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND - 25%		14.001 -12.361.0002.2170		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. -ADMINISTRATIVO	
01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
143	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**22.000,00**	**125**	**3.1.90.11.00**	**Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**22.000,00**
TOTAL							**586.790,30**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C41F1744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 064/2016/PMMN

PROCESSO: nº. 919/2016

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Stª Edimara da Silva, e a empresa:
CITOLAB LABORATÓRIO ANALISES CLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 02.014.085/0001-92, neste ato representada por Ricardo Fabio Borges da Silva e CPF n.º 095.394.718-18 e Registro Geral n°. 21554503 SSP/SP sito a Endereço Av. Rogério Weber, 1153 – Cidade de Porto velho – RO.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames citopatológico cérvico-vaginal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CITOLAB LABORATÓRIO ANALISES CLINICA LTDA - **CNPJ n°. 02.014.085/0001-92**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	800	Exame do citopatológico cérvico-vaginal/microflora (rastreamento) - análise microscópica de material coletado do colo do útero, faixa etária 25 a 64 anos	Serv.	**R$7,00**	**R$5.600,00**
02	Serv.	50	Exame do citopatológico cérvico-vaginal/microflora (diagnóstico) - análise microscópica de material coletado do colo do útero para diagnóstico das lesões pré-neoplásticas e de câncer do colo do útero, demais faixa etária.	Serv.	**R$7,00**	**R$350,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$:5.950,00**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:85FE40C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL: AGROCONQUISTA@HOTMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE: SIDNEY SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	14997	Areia Lavada Grossa.	MTS	45	AREAL UNIÃO	58,00	2.610,00
5	14998	Argamassa 20 Kg AC-1.	Unidade	80	ARGAFIX	9,50	760,00
7	14999	Bandeja p/ Pintura Grande.	Unidade	10	CONDOR	7,50	75,00
9	15000	Bisnaga liquida 50 Ml.	Unidade	500	XADREZ	2,50	1.250,00
10	15001	Carrinho de Mão Galvanizado.	Unidade	5	METALOZA	118,00	590,00
11	15002	Cal Hidratado 20 Kg.	Unidade	30	SILICATE	15,15	454,50
13	15003	Cumeeira 3 Peças MT.	Unidade	200	ROSALINA	2,53	506,00
14	15004	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	3,20	320,00
15	15005	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	1,99	199,00
16	15006	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais.	Unidade	7	ISOESTE	540,00	3.780,00
17	15007	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	Unidade	7	CONDOR	34,50	241,50
20	15008	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	Unidade	10	MINAS TUBO	50,00	500,00
22	15009	Cimento saco de 50 kg	Unidade	300	ITAU	32,50	9.750,00
24	15010	Disjuntor Bipolar 40A	Unidade	10	ELETROMAR	25,00	250,00
25	15011	Disjuntor Monofase 40A	Unidade	10	ELETROMAR	12,00	120,00
28	15012	Fita Isolante 10 MT.	Unidade	20	KRONA	2,60	52,00
30	15013	Fechadura 823/03 WC.	Unidade	30	SOPRANO	25,90	777,00
33	15014	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	rolo	5	COOPERFIL	265,00	1.325,00
35	15015	Interruptor 1 Tecla Simples.	Unidade	15	RADIAL	3,60	54,00
36	15016	Joelho esgoto 100 mm.	Unidade	20	KRONA	3,30	66,00
37	15017	Joelho esgoto 75 mm.	Unidade	20	KRONA	3,40	68,00
38	15018	Joelho esgoto 50 mm.	Unidade	20	KRONA	1,65	33,00
39	15019	Joelho soldavel de 25 mm.	Unidade	100	KRONA	0,75	75,00
40	15020	Lima Chata.	Unidade	10	KF	9,50	95,00
41	15021	Pincel para pintura grande	Unidade	6	COONDOR	6,50	39,00
42	15022	Pincel para pintura 2,1/2	Unidade	10	COONDOR	4,30	43,00
43	15023	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	FUTURA	111,00	1.110,00
44	15024	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	FUTURA	121,00	3.630,00
45	15025	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Pacote	10	GERDAL	7,40	74,00
46	15026	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Pacote	10	GERDAL	5,90	59,00
47	15027	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Pacote	10	GERDAL	6,50	65,00
48	15028	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Pacote	50	GERDAL	6,10	305,00
53	15029	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Unidade	15	LG	14,70	220,50
54	15030	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Unidade	15	LG	4,30	64,50
55	15031	Rastelo 30 cm.	Unidade	20	SÃO ROQUE	10,50	210,00
56	15032	Rolo para pintura de 23 cm com cabo	Unidade	20	CONDOR	10,00	200,00
57	15033	Rolo para pintura de 18 cm com cabo	Unidade	10	CONDOR	9,20	92,00

58	15034	Rolo para pintura de 30 cm com cabo	Unidade	15	CONDOR	9,20	138,00
59	15035	Telha de Barro.	Unidade	2000	ROSALINA	1,35	2.700,00
61	15036	Tinta P.V.A. Lata com 18 Lt.	Unidade	15	COLORBRAS	130,00	1.950,00
62	15037	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Unidade	2000	CEAMICA SÃO JOÃO	0,29	580,00
63	15038	Tinta óleo lata com 3.60 lts	Unidade	20	COLORBRAS	40,00	800,00
69	15039	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Unidade	15	DELTA	205,00	3.075,00
71	15040	Caibro de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	3,75	375,00
72	15041	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	10,00	1.000,00
73	15042	Viga 12x6 de 1º qualidade	Metros	100	PIQUI	5,90	590,00
74	15043	Jogo de chave combinada de aço forjado de 08 a 22	Jogo	1	TRAMONTINA	68,00	68,00
76	15044	Tinta acrílica lata 18 litros	Unidade	160	CASTOR	97,00	15.520,00
77	15045	Tinta acrílica lata 3,600 litros	Unidade	20	COLORBRAS	36,00	720,00
79	15046	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	unidade	20	ROSALINA	33,00	660,00
82	15047	Proteção para vaso	unidade	12	DURIN	5,90	70,80
87	15048	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	unidade	20	MINAS TUBO	9,80	196,00
101	15049	Cola para cano 75 g	unidade	10	POLITUBOS	5,00	50,00
103	15050	Broca para concreto 06 mm	unidade	12	LCT	4,95	59,40
104	15051	Broca para concreto 08 mm	unidade	12	LCT	6,40	76,80
106	15052	Broca para concreto 12 mm	unidade	12	LCT	10,50	126,00
108	15053	Registro fecho rápido soldável 20 mm	unidade	10	KRONA	6,20	62,00
114	15054	Lâmpada Econômica 46 wts.	Unidade	300	FLC	22,88	6.864,00
Total Geral							**65.744,00**

FORNECEDOR: ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 10.144.425/0001-28
TEL/FAX: (69) 3466-1043 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1152, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL: marco.espe@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	15055	Alicate Profissional.	Unidade	10	KALLA	15,50	155,00
3	15056	Areia Para Reboco.	MTS	37	BOM JESUS	58,00	2.146,00
4	15057	Areia Lavada Fina.	MTS	7	BOM JESUS	59,00	413,00
6	15058	Argamassa 20 Kg AC-3.	Unidade	20	ARGAFIX	29,50	590,00
8	15059	Brita N° 1.	MTS	30	REALEZA	138,00	4.140,00
12	15060	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Unidade	6	LOGOSA	358,00	2.148,00
18	15061	Caixa de Descarga Sanitária.	Unidade	20	ALUMASSA	24,80	496,00
19	15062	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Unidade	80	MAGESTIK	13,70	1.096,00
21	15063	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	Unidade	10	DUROPLASTIK	46,00	460,00
23	15064	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Unidade	30	META	6,80	204,00
26	15065	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Unidade	2	BOATAFOGO	167,00	334,00
27	15066	Forro PVC 8 mm.	M²	200	NORTPLAST	12,88	2.576,00
29	15067	Fechadura 803/03 Externa.	Unidade	200	MGM	27,80	5.560,00
31	15068	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	rolo	3	MEGACAMPOS	368,00	1.104,00
32	15069	Fio Solido 4.00 mm , rolo com 100 MT.	rolo	10	MEGACAMPOS	152,00	1.520,00
34	15070	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	rolo	10	MEGACAMPOS	415,00	4.150,00
49	15071	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Pacote	10	GERDAL	6,79	67,90
50	15072	Piso 43x43 PEI 05.	Mts	100	LUNA	15,35	1.535,00
51	15073	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	TAUARI	50,00	500,00
52	15074	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	TAUARI	50,00	1.500,00
60	15075	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Unidade	100	ETERNIT	12,95	1.295,00
64	15076	Torneira lavatório.	Unidade	20	VIQUA	11,80	236,00
65	15077	Torneira Pia de Cozinha Plástica.	Unidade	10	VIQUA	21,70	217,00
66	15078	Torneira Bebedouro Inox.	Unidade	10	VIQUA	21,50	215,00
67	15079	Torneira Bebedouro Plástico.	Unidade	30	VIQUA	3,90	117,00
68	15080	Sifão Universal	Unidade	20	KRONA	5,70	114,00
70	15081	Ventilador de teto 127 Wts	Unidade	15	VENTIDELTA	197,00	2.955,00
75	15082	Acento sanitário família	Unidade	12	ERK	19,50	234,00
78	15083	Tiner lata de 05 litros	Unidade	10	FARBEM	45,50	455,00
80	15084	Veda rosca	unidade	10	POVETK	1,47	14,70
81	15085	parafuso para vaso	unidade	40	CISSER	1,47	58,80
83	15086	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	rolo	5	WORK	148,00	740,00
84	15087	Cal pintura 8 kg	unidade	50	USIKAL	14,25	712,50
85	15088	Prego 26x72 pct com 01 kg	unidade	50	GERDAL	7,30	365,00
86	15089	Luva PVC cano longo	unidade	80	KRONA	4,85	388,00
88	15090	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	unidade	10	PVC BRASIL	19,70	197,00
89	15091	Rejunte pacote com 01 kg	unidade	35	ARGAFIX	2,35	82,25
90	15092	Interruptor 2 TC	unidade	10	REDIAL	6,80	68,00
91	15093	Interruptor duplo com tomada	unidade	10	REDIAL	11,70	117,00
92	15094	Interruptor 1 TC com tomada	unidade	10	REDIAL	9,70	97,00
93	15095	Tomada externa	unidade	30	REDIAL	4,80	144,00
94	15096	Tomada simples	unidade	40	ENERBRAS	3,90	156,00
95	15097	Tomada dupla	unidade	100	REDIAL	8,80	880,00
96	15098	Disjuntor monofase 20A	unidade	10	ELETROMAR	7,80	78,00
97	15099	Disjuntor bipolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	57,50	575,00
98	15100	Disjuntor tripolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	78,00	780,00
99	15101	Joelho esgoto 40 mm.	unidade	30	KRONA	0,95	28,50
100	15102	Joelho soldavel de 20 mm.	unidade	30	3M	0,65	19,50
102	15103	Fita para pintura	unidade	20	IRWIN	3,40	68,00
105	15104	Broca para concreto 10 mm	unidade	12	ILUMI	8,90	106,80
107	15105	Plafon com bocal porcelana	unidade	30	JVP	4,37	131,10
109	15106	Botina para serviço nº 39/40.	Par	12	GERDAL	47,00	564,00
110	15107	Coluna 3/8 x 6m.	unidade	5	GERDAL	98,00	490,00
111	15108	Coluna 5/6 x 6m.	unidade	12	CARBOGRAFIT	59,50	714,00
112	15109	Disco para cortar madeira pequena.	unidade	5	OUROLUX	16,80	84,00

113	15110	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Unidade	300	ELETROMAR	10,85	3.255,00
115	15111	Disjuntor monofásico 15 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	9,50	95,00
116	15112	Disjuntor monofásico 25 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,25	102,50
117	15113	Disjuntor monofásico 30 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,70	107,00
118	15114	Disjuntor trifásico	Unidade	2	ELETROMAR	85,00	170,00
119	15115	Enchada 2,5 libras com cabo	Unidade	10	PARABONE	22,80	228,00
120	15116	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Unidade	100	OUROLUX	30,40	3.040,00
Total							**51.189,55**

Nova União – RO, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9BC422B5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: V.R. ALVES E CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 01.745.733/0001-18 TEL/FAX: 69- 3471-1006
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1532, SALA “A”, CENTRO – PRESIDENTE MÉDICE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JHULLY MENDES MEZZAROBA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Serviço de Manutenção e Limpeza					
01	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	25	70,00	1.750,00
02	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	25	69,00	1.725,00
03	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	100	64,00	6.400,00
04	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	10	70,00	700,00
05	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo “Split”.	SERV.	20	75,00	1.500,00
06	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	25	40,00	1.000,00
07	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	15	45,00	675,00
08	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	15	40,00	600,00
09	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	40,00	240,00
10	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	5	40,00	200,00
TOTAL					**14.790,00**
Serviço de Instalação de Ar Condicionados					
11	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	40	100,00	4.000,00
12	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 7.500, 9.000, 10.000 e 12.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	17	34,00	578,00
TOTAL					**4.578,00**
Total geral de serviços					**19.368,00**

Nova União – RO, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B845AD63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2016**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 159, do processo **4433/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições

previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **4433/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 65/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: PANTANO & PANTANO LTDA ME
CNPJ: 07.422.872/0001-97
ENS: RUA: DOM PEDRO II – 264 – SALA A - PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
Tel: 69-3451-2421
Valor total de R$ 181.814,72 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	FOTOCOPIA NORMAL	MC	Unidad	203.300,00	0,30	60.990,00
1	2	FOTOCOPIA REDUZIDA	MC	Unidad	1.075,00	0,30	322,50
1	3	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE	MC	und	347,00	6,00	2.082,00
1	4	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAM MÉDIO	MC	und	285,00	5,50	1.567,50
1	5	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAM PEQUENO	MC	und	218,00	5,00	1.090,00
1	6	FOTOCOPIA COLORIDA	MC	Unidad	10.550,00	5,00	52.750,00
1	7	FOTOCOPIA AMPLIADA	MC	Unidad	1.630,00	0,30	489,00
1	8	ENCADERNAÇÃO ESPERIAL CAPA DURA GRANDE 600 ATE 1200 FLS.	MC	und	284,00	113,33	32.185,72
1	9	ENCADERNAÇÃO ESPERIAL CAPA DURA MEDIO 300 À 600 FLS.	MC	und	213,00	80,00	17.040,00
1	10	ENCADERNAÇÃO ESPERIAL CAPA DURA PEQUENA ATE 300 FLS.	MC	und	180,00	60,00	10.800,00
1	11	PLASTIFICAÇÃO TAM PEQUENA	MC	Unidad	318,00	3,00	954,00
1	12	PLASTIFICAÇÃO TAM MEDIO	MC	Unidad	110,00	5,00	550,00
1	13	PLASTIFICAÇÃO TAM GRANDE	MC	Unidad	142,00	7,00	994,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:
6.1 Prazos de entrega: Em até 01 (um) dias após o recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviços

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:
7.1 Locais de entrega: A Contratada deverá realizar os serviços na sede da própria empresa vencedora, na localidade de Pimenta Bueno-RO, num raio de no máximo 5 (cinco) quilômetros, a partir da saída do Edifício Sede Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, situada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP 76970-000 – Pimenta Bueno/RO

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 65/2016 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 03 (TRêS) de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Pantano & Pantano LTDA ME
Representante :
IGOR JUNIOR PANTANO

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8FDAEF8F

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
Incentivo Fiscal	IPTU	R$ 40.000,00	R$ 41.200,00	R$ 42.436,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Desc. Para pgto cota única	IPTU	R$ 220.000,00	R$ 226.600,00	R$ 233.398,00	Lei 854/00 - C. T. Art.653 Inc. IV
Regularização Fundiária	ITBI	R$ 100.000,00	R$ 103.000,00	R$ 106.090,00	Lei Federal 11.977/09 e Convenio firmado entre Governo do Estado e Municipio
Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	R$ 80.000,00	R$ 82.400,00	R$ 84.872,00	Lei Municipal 1.504/2009. Aumenta numero de imoveis e arrecadação futura

Incentivo Fiscal de Doação de Imovel	ITBI	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
Alvara de Construção, Alvara de Funcionamento e Localização e Habite-se	Taxa de Poder de Policia	R$ 50.000,00	R$ 51.500,00	R$ 53.045,00	Projetos Empresariais aprovados pelo Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestadore de Serviços - CMICPS
TOTAL		540.000	556.200	572.886	
FONTE: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DDU/ SEMPLAM 2016					
A MÉDIA DO INCLEMENTO É 3% COM BASE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.					

Em, 01/08/2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FA47F4EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº582/SEMAD/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2016
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado as empresas: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **05.801.999/0001-91**, Estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1821,Bairro KM 1, CEP : 76.804-097, na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, doravante denominada **FORNCEDORA** neste ato representado pelo Senhor **MANOEL FRANCIVALDO LANANES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 578.102.652-53, RG nº 379.018 SSP/RO, e a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.925.681/0001-50**, Estabelecida na Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2136,Bairro Centro, CEP : 76.890-000, na cidade de Jaru, Estado do Rondônia, doravante denominada **FORNCEDORA** neste ato representado pela Senhora **DELZELY TEIXEIRA BASTROS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 315.775.712-15, RG nº 590.059 SSP/RO, e a empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **15.749.688/0001-84**, Estabelecida na Rua Capitão Silvio, nº 558,Bairro Centro, CEP : 76.900-126, na cidade de Ji-Paraná, Estado do Rondônia, doravante denominada **FORNCEDORA** neste ato representado pela Senhora **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, portador do CPF nº 693.806.192-00, RG nº 746.629 SSP/RO, e a empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.496.958/0001-03**, Estabelecida na Avenida Flamboyant, nº 480,Bairro Centro, CEP : 76.934-000, na cidade de Seringueiras, Estado do Rondônia, doravante denominada **FORNCEDORA** neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL DA ROCHA DA COSTA**, portador do CPF nº 870.880.962-34, RG nº 911.884 SSP/RO, em fase da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº055/CPL/2016, RESOLVEM registrar os preços para eventuais aquisições, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	ESTILETE LAMINA LARGA. GRANDE	BRW	UN	240,00	2,38	571,20
4	2	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO (PIRANHA)	ADECK	UN	113,00	4,66	526,37
4	3	FITA CREPE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARG. 48X40	ADELBRAS	ROLO	264,00	4,38	1.156,32
4	4	FITA CREPE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARG.19X50	ADELBRAS	ROLO	199,00	1,48	294,52
4	5	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA DURAVEL NA COR PRETA TIPO MESA CAPACIDADE 50 FOLHAS GRANDE INDUSTRIAL.	ADECK	UN	62,00	38,59	2.392,58
4	6	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS (PEQUENO)	BRW	UN	92,00	22,35	2.056,20
4	7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	90,00	4,91	441,90
4	8	GRAMPO TRILHO METAL (CX COM 50 UNIDADES)	BRW	CX	46,00	13,49	620,54
4	9	LAPIS PRETO Nº 02, 1ª LINHA CX C/ 144 UNID.	BRW	CX	212,00	40,41	8.566,92
4	10	LIVRO ATA DA COR PRETA C/ 50 FLS NUMERADAS.	SAO DOMINGOS	UN	180,00	8,20	1.476,00
4	11	LIVRO CAIXA 50 FLS 220MX 320M	SAO DOMINGOS	UN	9,00	33,97	305,73
4	12	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS.	SAO DOMINGOS	UN	65,00	8,99	584,35
4	13	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	SAO DOMINGOS	UN	3,00	10,86	32,58

4	14	MOLHA DEDO QUE NAO MANCHA COM BASE E TAMPA EN PLASTICO CARGA MASSA CREME ATOXICO TAMANHO UNICO VALIDADE CARGA DE 2 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12 G.	WALEU	UN	143,00	4,08	583,44
4	15	PAPEL CARBONO MATERIA PELICULA POLIESTER APLICAÇAO ESCRITA MANUAL TIPO MONO FACE COMPRIMNTO 297MM LARGURA 210MM COR PRETA CAIXA COM 100 INID.	TRIS	CX	20,00	29,48	589,60
14	1	ORGANIZADOR DE PAPEL PARA MESA	WALEU	UN	75,00	17,61	1.320,75
14	2	PAPEL CASCA DE OVO A4 CX C/ 50 UNID	OFF PAPER	CX	70,00	20,13	1.409,10
14	3	PAPEL DOBRADURA A4 CX C/ 50 UNID CORES VARIADAS	OFF PAPER	CX	300,00	20,13	6.039,00
14	4	PAPEL MICROONDULADO 50 X 60 CORES VARIADAS	VMP	UN	150,00	1,26	189,00
14	5	PAPEL SEDA 50X70 CORES VARIADAS	VMP	UN	350,00	0,25	87,50
14	6	TINTA GUACHE CX C/ 06 CORES .MINIMO 15ML	ACRILEX	CX	90,00	2,01	180,90
14	7	FITA DUPLA FACE 03MM X 45 MT COMPRIMENTO	ADELBRAS	UN	50,00	3,77	188,50
14	8	CADERNO DE CALIGRAFIA 96 FOLHAS.	CREDEAL	UN	50,00	1,51	75,50
VALOR TOTAL							R$ 29.688,50

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.749.688/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	CARTUCHO DE TINTA Nª 60 COLORIDO	BY QUALITY	UN	18,00	56,11	1.009,98
2	2	CARTUCHO DE TINTA Nª 60 PRETO	BY QUALITY	UN	18,00	50,77	913,86
2	3	CARTUCHO DE TINTA Nº 21/27 PRETO.	BY QUALITY	UN	19,00	51,94	986,86
2	4	CARTUCHO DE TINTA Nº 22/28 COLORIDO.	BY QUALITY	UN	19,00	50,96	968,24
5	1	PAPEL SULFITE A 4 (75G/M² RESMA C/ 500 FLS) CX C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	911,00	159,71	145.495,81
VALOR TOTAL							R$ 149.374,75

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALFINETE TAMANHO 03 CABEÇA PLASTICA FORMATO REDONDO CAIXA COM 100 UNIDADE.	BRW	CX	71,00	11,43	811,53
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	JAPAN	UN	84,00	4,87	409,08
1	3	APONTADOR LAPIS, TIPO ESCOLAR, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	TRIS	UN	525,00	1,49	782,25
1	4	BANDEJA DOCUMENTOS, PLASTICO, DUPLA, FUME, 390 MM, 285 MM, 60MM.	WALEU	UN	40,00	29,94	1.197,60
1	5	BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNID N° 40	RED BOR	CX	54,00	7,53	406,62
1	6	CAIXA ARQUIVO PLASTICO POLIONDA 135 X 250 X 360 MM, (ARQUIVO MORTO)	POLIBRAS	UN	508,00	2,98	1.513,84
1	7	CALCULADORA DE MESA. -12 DÍGITOS GRANDES. -CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS. -CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO. -DUAS MEMÓRIAS. -MU. -RAIZ. -PORCENTO. -DUPLO ZERO. BATERIA + SOLAR.	BRW	UN	72,00	32,80	2.361,60
1	8	CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA LATAO COM ESFERA EM TUNGSTENIO MEDIA CORES PRETA AZUL E VERMELHA MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL CORPO SEXTAVADO TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADE.	COMPACTOR	CX	90,00	31,18	2.806,20
1	9	CANETA MARCA TEXTO PLASTICO FORMATO RETAMGULAR AMARELA E VERDE 1 LINHA.	BRW	UN	149,00	1,42	211,58
6	1	PASTA ARQUIVO PAPELAO PRENSADO AZ 280MM 350MM 90MM PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO DESCRIÇAO COMPLEMENTAR BASE REFORÇADA COM PROTEÇAO EM AÇO.	FRAMA	UN	46,00	5,57	256,22
6	2	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES E 4 PARAFUSOS 243MMX333MM.	DAC	UN	120,00	18,91	2.269,20
6	3	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 03 CM	ACP	UN	130,00	2,23	289,90
6	4	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PAC C/ 10 UND	ACP	PACOTE	272,00	13,42	3.650,24
6	5	PASTA SUSPENSE C/ TRILHO PLASTICA	DELLO	UN	330,00	6,18	2.039,40
6	6	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADE.	BRW	CX	34,00	2,48	84,32
6	7	PEN DRIVER 08 GB	MAXPRINT	UN	119,00	22,33	2.657,27
6	8	PERFURADOR PAPEL, METAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE METÁLICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPAC. PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	UN	76,00	27,53	2.092,28
VALOR TOTAL							R$ 23.839,13

Fornecedor: R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ: 03.496.958/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	1	PERFURADOR PAPEL, METAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE METALICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPAC. PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	KAZ	UN	71,00	12,23	868,33
7	2	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS DE BOA QUALIDADE.	PILOT	UN	274,00	1,25	342,50
7	3	PORTA CANETAS COM 3 COMPARTILHAMENTOS.	WALLEU	UN	75,00	7,24	543,00
7	4	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR PARA CANETA	WALLEU	UN	107,00	7,58	811,06
7	5	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CENTIMENTRO DE BOA QUALIDADE.	WALLEU	UN	554,00	0,50	277,00

7	6	TESOURA USO GERAL "8" TAM. APROX. 20CM.	KAZ	UN	123,00	4,74	583,02
7	7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BOA QUALIDADE NAS CORES AZUL OU PRETA UNIDADE 40ML.	KAZ	UN	34,00	2,25	76,50
8	1	TONER P/ IMPRESSORAS HP LASER JET 1120, 1102 E 1132, COMPATÍVEIS CB435A, CB436A E CE285A.	PREMIUM	UN	1.135,00	29,07	32.994,45
9	1	TONER P/ IMPRESSORAS SAMSUNG M 2070	PREMIUM	UN	10,00	100,00	1.000,00
11	1	BARBANTE DE ALGODAO GRANDE	SAO JOAO	ROLO	110,00	8,19	900,90
11	2	BASTAO DE COLA QUENTE FINO.	RED COLA	UN	230,00	0,45	103,50
11	3	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO.	RED COLA	UN	105,00	0,69	72,45
11	4	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	WESTER	UN	10,00	14,69	146,90
11	5	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	WESTER	UN	10,00	11,49	114,90
12	1	CARTOLINAS CORES VARIADAS APROX. 60X40 CM.	JANDAIA	UN	200,00	0,66	132,00
12	2	COLA COM GLITER	KAZ	UN	90,00	2,47	222,30
12	3	COLA PARA ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADE DE 80 GRAMA	VMP	CX	55,00	36,21	1.991,55
12	4	ROLO DE TNT CORES VARIADAS, COM MÍNIMO 50 METROS.	SANTA FE	ROLO	20,00	82,28	1.645,60
12	5	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO REMOVÍVEL CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	GRAMPLANE	LT	70,00	146,88	10.281,60
12	6	E.V.A CORES VARIADAS TAM. MÍNIMO 40CM X 60 CM	SELLER	UN	700,00	1,56	1.092,00
12	7	GIZ DE CERA C/ 12 CORES	ACRILEX	CX	80,00	2,14	171,20
12	8	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA PAREDE MEDIO.	KAZ	UN	55,00	62,95	3.462,25
13	1	JOGO MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PEÇAS EM MDF. IDADE 04 ANOS. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	CIA BRINK	UN	65,00	15,38	999,70
VALOR TOTAL							R$ 58.832,71

Seringueiras-RO 31 de outubro de 2016.

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:897A5610



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2014 a 2017
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.122.1016 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Objetivo : Autorizar, deliberar, normatizar, o funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal e educação infantil das entidades filantrópicas, particulares e confessionais no município.													
Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04													
Público Alvo : Unidades Escolares													
Justificativa : O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recuursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.												
Problema : Todas as unidades escolares da rede pública municpal e entidades filantrópicas, particulares e confessionais que atendem educação infantil no município de Pimenta Bueno, autorizando, deliberando, normatizando e fiscalizando o funcionamento das escolas. Criada através da Lei nº 1.467/2008.													
Causa : Existência de 18 unidades escolares, necessitando o pleno funcionamento legal.													
Externalidade : Escolas adequadas as normas legais da educação, proporcionando educação de qualidade e segurança para os estudantes.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Conselho Atendido	Unidade		1	25		25		1		1		1	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2040	Conselho Escolar		A	25	74.000,00	25	87.182,00	1	27.500,00	1	57.500,00	52	246.182,00
Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL		
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		0,00		2.000,00		2.000,00		
3.3.90.14.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00		
3.3.90.14.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		9.600,00		0,00		0,00		9.600,00		
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00		
3.3.90.30.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		5.000,00		0,00		0,00		5.000,00		
3.3.90.33.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00		
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		27.000,00		54.000,00		81.000,00		
3.3.90.36.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	60.000,00		0,00		0,00		0,00		60.000,00		
3.3.90.36.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		66.432,00		0,00		0,00		66.432,00		
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		500,00		1.500,00		2.000,00		
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	6.000,00		0,00		0,00		0,00		6.000,00		
3.3.90.39.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		3.000,00		0,00		0,00		3.000,00		
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		3.150,00		0,00		0,00		3.150,00		
Total:			74.000,00		87.182,00		27.500,00		57.500,00		246.182,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1691			2014		2015		2016		2017		TOTAL		
10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		27.500,00		57.500,00		85.000,00		
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC		74.000,00		0,00		0,00		0,00		74.000,00		
10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA		0,00		87.182,00		0,00		0,00		87.182,00		
Total:			74.000,00		87.182,00		27.500,00		57.500,00		246.182,00		
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.333.2042 QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO													
Objetivo : Proporcionar Cursos Técnicos à Comunidade Pimentense													
Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04													
Público Alvo : Comunidade em Geral com Ensino Médio													
Justificativa : Considerando que desde o ano de 1999 foram extintos cursos técnicos profissionalizantes concomitante com o Ensino Médio na rede pública, sendo que a partir desta data os alunos concluem o Ensino Médio sem nenhuma qualificação para o trabalho. Considerando que em nosso município não há nenhuma													

Instituição Pública de Ensino Superior para facilitar o acesso aos jovens concluintes do Ensino Médio para a continuidade dos seus estudos em busca de uma profissão onde poucos podem custear uma faculdade privada. considerando que o mercado de trabalho exige cada vez mais profissionais qualificados e capacitados. por todo o exposto e considerando ainda que o IFRO, pretente expandir-se para o interior do Estado, firmando parcerias com os municípios para a oferta de cursos técnicos a distância, propõe-se este programa para atendimento de jovens e adultos que concluíram o Ensino Médio, não tiveram oportunidade de acesso ao Ensino Superior e nem de custearem sua própria capacitação profissional.

Problema : Considerando que desde 1999, foram instituídos cursos técnicos profissionalizantes concomitantemente com o Ensino Médio na rede pública, sendo que a partir desta data, os alunos concluem o Ensino Médio sem nenhuma qualificação para o trabalho.

Causa : Oferecer cursos técnicos profissionalizantes para a comunidade pimentense.

Externalidade : Qualificar e capacitar a população pimentense para o mercado de trabalho, podendo oferecer melhores condições de vida e assim melhorando o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Nº de Profissionais Capacitados	Profission	200	120	120			120

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2165	Profissionais	A	1	32.000,00	1	35.430,40	0	0,00	0	0,00	2	67.430,40

Descrição: Qualificar Profissionais/Parceria IFRO

Produto : Profissionais Capacitados

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.536,00	0,00	0,00	10.536,00
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	12.000,00	13.286,40	0,00	0,00	25.286,40
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.536,00	0,00	0,00	10.536,00
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	11.072,00	0,00	0,00	21.072,00
Total:			32.000,00	35.430,40	0,00	0,00	67.430,40

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1692		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	32.000,00	35.430,40	0,00	0,00	67.430,40
Total:		32.000,00	35.430,40	0,00	0,00	67.430,40

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.361.1013 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria 25 unidades escolares, aproximadamente 3.409 alunos, 480 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Secretaria Atendida	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2023	Unidade	A	1	543.000,00	1	605.295,73	1	392.436,00	1	408.440,00	4	1.949.171,73

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Atividades Mantidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.14.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.14.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	2.400,00	33.000,00	35.400,00
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	91.800,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00
3.3.90.30.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
3.3.90.30.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00	138.127,73	0,00	0,00	138.127,73
3.3.90.30.00.00	19446	RENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTA	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.33.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	70.800,00	70.800,00

3.3.90.36.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	63.000,00		0,00		0,00		0,00		63.000,00	
3.3.90.36.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00		0,00		59.076,00		0,00		59.076,00	
3.3.90.36.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		62.000,00		0,00		0,00		62.000,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		74.568,00		76.200,00		242.540,00		463.308,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	135.200,00		0,00		0,00		0,00		135.200,00	
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00		0,00		147.960,00		0,00		147.960,00	
3.3.90.39.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		110.000,00		0,00		0,00		110.000,00	
3.3.90.39.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00		600,00		1.000,00		0,00		1.600,00	
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	130.000,00		0,00		0,00		0,00		130.000,00	
4.4.90.52.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		170.000,00		0,00		0,00		170.000,00	
4.4.90.52.00.00	19428	REMUN. DEP. BANCARIOS - Alienações d	0,00		0,00		0,00		100,00		100,00	
Total:			543.000,00		605.295,73		392.436,00		408.440,00		1.949.171,73	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1693			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		70.000,00		74.568,00		78.600,00		400.340,00		623.508,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC		473.000,00		0,00		0,00		0,00		473.000,00	
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT		0,00		0,00		312.836,00		0,00		312.836,00	
10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA		0,00		530.127,73		0,00		0,00		530.127,73	
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA		0,00		600,00		1.000,00		0,00		1.600,00	
19428	REMUN. DEP. BANCARIOS - Alienações de Bens destinados a Outros Pro		0,00		0,00		0,00		100,00		100,00	
19446	RENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL DO MDE 25%		0,00		0,00		0,00		8.000,00		8.000,00	
Total:			543.000,00		605.295,73		392.436,00		408.440,00		1.949.171,73	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Programa : 12.361.1207 ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO												
Objetivo : Atender com transporte escolar alunos que residem na zona rural.												
Gerente : DEVACIR JOEL DE ALMEIDA CPF:797.979.549-00												
Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural												
Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Finalístico								
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº Alunos Transportados	Alunos		1.122	1.122		1.234		940		1.400		0	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2158	veiculos		A	19	1.145.624,05	20	838.522,33	20	652.266,62	22	413.805,50	81	3.050.218,50
Descrição: Manter a Frota do Transporte Escolar													
Produto : Frota Mantida													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		700.000,00		0,00		0,00		0,00		700.000,00	
3.3.90.30.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		500.000,00		100.000,00		25.546,73		625.546,73	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		80.000,00		88.576,00		100.000,00		0,00		268.576,00	
3.3.90.30.00.00	10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A		5.624,05		6.370,33		0,00		0,00		11.994,38	
3.3.90.30.00.00	19435	RENDIMENTOS DO FNDE		0,00		0,00		0,00		82.000,00		82.000,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		280.000,00		0,00		0,00		0,00		280.000,00	
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		155.000,00		0,00		306.258,77		461.258,77	
3.3.90.39.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		0,00		0,00		352.619,52		0,00		352.619,52	
3.3.90.39.00.00	10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A		80.000,00		88.576,00		99.647,10		0,00		268.223,10	
Total:				1.145.624,05		838.522,33		652.266,62		413.805,50		3.050.218,50	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2177	ALUNOS		A	1.122	830.000,00	1.234	1.842.000,00	940	2.315.302,15	1.400	2.670.999,98	4.696	7.658.302,13
Descrição: Transportar Alunos da Zona Rural													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		42.000,00		44.000,00		44.000,00		130.000,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		220.947,00		534.553,23		755.500,23	
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		800.000,00		448.970,89		374.134,75		1.623.105,64	

3.3.90.39.00.00	10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A	0,00		0,00		0,00		71.612,00		71.612,00	
3.3.90.39.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	830.000,00		1.000.000,00		1.601.384,26		1.646.700,00		5.078.084,26	
Total:			830.000,00		1.842.000,00		2.315.302,15		2.670.999,98		7.658.302,13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1938	Unidade	P	1	300.000,00	1	414.224,00	0	0,00	0	0,00	2	714.224,00
Descrição: Adquirir Equipamentos - Frota Escolar												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	130.000,00		0,00		0,00		0,00		130.000,00	
4.4.90.52.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO	170.000,00		160.224,00		0,00		0,00		330.224,00	
4.4.90.52.00.00	21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	0,00		254.000,00		0,00		0,00		254.000,00	
Total:			300.000,00		414.224,00		0,00		0,00		714.224,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1694			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		220.947,00		534.553,23		755.500,23	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC		1.110.000,00		0,00		0,00		0,00		1.110.000,00	
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT		0,00		1.497.000,00		592.970,89		749.940,25		2.839.911,14	
10831	SALARIO EDUCACAO		250.000,00		248.800,00		452.619,52		0,00		951.419,52	
10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL		85.624,05		94.946,33		99.647,10		71.612,00		351.829,48	
19435	RENDIMENTOS DO FNDE		0,00		0,00		0,00		82.000,00		82.000,00	
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO		0,00		254.000,00		0,00		0,00		254.000,00	
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		830.000,00		1.000.000,00		1.601.384,26		1.646.700,00		5.078.084,26	
Total:			2.275.624,05		3.094.746,33		2.967.568,77		3.084.805,48		11.422.744,63	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Programa : 12.361.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL												
Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.												
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72												
Público Alvo : ALUNOS												
Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos Consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir A segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.												
Problema : A ausência da execução do programa em consonância com a legislação acarretará na suspensão de recursos do PNAE pelo governo federal. Assim como prejudicar a segurança alimentar e nutricional das crianças, que caracteriza-se como violação dos direitos fundamentais humanos.												
Causa : O Projeto de Alimentação Escolar Saudável surge com a finalidade de se executar o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, assim como o cumprimento da Lei 11.947/09 e da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.												
Externalidade : O desenvolvimento do projeto, conforme o planejamento, proporcionará benfícios para sociedade em geral. Benefícios que são pontuados abaixo: - Promoção da segurança alimentar e nutricional, ou seja, diminuição de crianças desnutridas e/ou sobrepeso e obesidade; - Formação de hábitos saudáveis, garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida. Desta forma, evita-se patologias relacionadas com alimentação (diabetes, hipertensão arterial, anemias, hipovitaminoses) e diminui os gastos públicos com tratamento dessas doenças; - Fortalecimento da agricultura familiar, onde contribui-se para desenvolvimento sustentável, social e econômico do município; - Garantir a segurança do trabalho e a motivação dos servidores para desempenho das suas atividades, com eficiência e eficácia; - Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar das crianças do município.												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Finalístico								
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017	Indice Final PPA	
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS		2.148	2.148		2.148		2.148		3.000	2.148	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1936	Servidores	P	30	10.000,00	30	11.072,00	0	0,00	0	0,00	60	21.072,00
Descrição: Premiar Merenda Nota 10												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		2.214,40		0,00		0,00		4.214,40	
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		3.321,60		0,00		0,00		6.321,60	
Total:			10.000,00		11.072,00		0,00		0,00		21.072,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2105	ALUNOS	A	2.148	208.986,37	2.148	254.615,43	2.148	253.560,00	3.000	323.566,73	9.444	1.040.728,53
Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		111.576,00		111.000,00		170.546,73		473.122,73	

3.3.90.30.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL		128.986,37		143.039,43		142.560,00		153.020,00		567.605,80	
Total:				208.986,37		254.615,43		253.560,00		323.566,73		1.040.728,53	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1937	Servidores		P	30	652,00	30	721,89	0	0,00	0	0,00	60	1.373,89
Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental													
Produto : Profissionais Capacitados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		652,00		721,89		0,00		0,00		1.373,89	
Total:				652,00		721,89		0,00		0,00		1.373,89	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2171 S	ALUNO		A	1.340	124.000,00	1.340	137.292,80	1.464	137.000,00	1.500	146.500,00	5.644	544.792,80
Descrição: Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		124.000,00		137.292,80		137.000,00		146.500,00		544.792,80	
Total:				124.000,00		137.292,80		137.000,00		146.500,00		544.792,80	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2173	Servidor		A	30	4.350,00	30	4.816,32	0	0,00	0	0,00	60	9.166,32
Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		4.350,00		4.816,32		0,00		0,00		9.166,32	
Total:				4.350,00		4.816,32		0,00		0,00		9.166,32	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1695				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			219.002,00		265.479,01		248.000,00		317.046,73		1.049.527,74	
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			128.986,37		143.039,43		142.560,00		153.020,00		567.605,80	
Total:				347.988,37		408.518,44		390.560,00		470.066,73		1.617.133,54	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.361.1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.													
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31													
Público Alvo : Servidor													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental	Servidores		326	326		326		326		318		318	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2025	Servidor		A	21	792.801,25	25	981.498,09	31	1.503.318,14	26	1.341.548,43	103	4.619.165,91
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		604.428,43		0,00		0,00		0,00		604.428,43	
3.1.90.11.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT		0,00		746.646,65		1.150.709,59		1.042.202,80		2.939.559,04	
3.1.90.13.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		187.372,82		0,00		0,00		0,00		187.372,82	
3.1.90.13.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT		0,00		230.350,00		345.412,47		284.345,63		860.108,10	
3.1.90.94.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.1.90.94.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT		0,00		4.501,44		7.196,08		15.000,00		26.697,52	
Total:				792.801,25		981.498,09		1.503.318,14		1.341.548,43		4.619.165,91	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

2026	Servidor	A	162	5.093.891,27	167	5.547.278,95	152	6.228.055,31	163	7.054.238,05	644	23.923.463,58
Descrição: Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%												
Produto : Servidores Remunerados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.04.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	9.862,62		0,00		0,00		0,00		9.862,62	
3.1.90.11.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	3.862.099,74		4.258.000,00		4.752.883,30		5.408.862,18		18.281.845,22	
3.1.90.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	1.211.928,91		1.280.350,95		1.445.827,08		1.600.000,00		5.538.106,94	
3.1.90.94.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	10.000,00		8.928,00		29.344,93		45.375,87		93.648,80	
Total:			5.093.891,27		5.547.278,95		6.228.055,31		7.054.238,05		23.923.463,58	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2029	Servidor	A	120	1.807.508,50	138	2.034.951,89	127	2.461.434,40	115	2.393.750,78	500	8.697.645,57
Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%												
Produto : Servidores Remunerados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.04.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	4.252,76		0,00		0,00		0,00		4.252,76	
3.1.90.11.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	1.370.137,38		1.575.551,89		1.885.297,34		1.797.003,51		6.627.990,12	
3.1.90.13.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	429.118,36		450.000,00		573.496,00		558.333,83		2.010.948,19	
3.1.90.94.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	4.000,00		9.400,00		2.641,06		38.413,44		54.454,50	
Total:			1.807.508,50		2.034.951,89		2.461.434,40		2.393.750,78		8.697.645,57	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2141	Servidor	A	18	63.000,00	25	105.000,00	31	130.200,00	25	105.000,00	99	403.200,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	63.000,00		105.000,00		0,00		0,00		168.000,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		0,00		105.000,00		105.000,00	
3.3.90.46.00.00	10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM AT	0,00		0,00		130.200,00		0,00		130.200,00	
Total:			63.000,00		105.000,00		130.200,00		105.000,00		403.200,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2130	Servidor	A	8	24.000,00	12	50.400,00	43	180.600,00	14	58.800,00	77	313.800,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		50.400,00		0,00		0,00		74.400,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		180.600,00		58.800,00		239.400,00	
Total:			24.000,00		50.400,00		180.600,00		58.800,00		313.800,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2129	Servidor	A	8	192.091,71	12	247.553,60	43	1.319.123,86	14	608.113,68	77	2.366.882,85
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO												
Produto : Servidores Remunerados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	146.253,21		190.000,00		1.009.725,36		455.407,12		1.801.385,69	
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	45.338,50		57.000,00		307.158,50		141.840,35		551.337,35	
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	500,00		553,60		2.240,00		10.866,21		14.159,81	
Total:			192.091,71		247.553,60		1.319.123,86		608.113,68		2.366.882,85	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2096	Servidor	A	282	852.624,15	305	1.176.000,00	285	1.197.000,00	269	1.129.800,00	1.141	4.355.424,15
Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	852.624,15		0,00		0,00		0,00		852.624,15	
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00		1.176.000,00		0,00		0,00		1.176.000,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00		0,00		0,00		54.999,80		54.999,80	
3.3.90.46.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00		0,00		1.000.000,00		299.268,49		1.299.268,49	
3.3.90.46.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00		0,00		197.000,00		775.531,71		972.531,71	
Total:			852.624,15		1.176.000,00		1.197.000,00		1.129.800,00		4.355.424,15	

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1696		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	216.091,71	297.953,60	1.499.723,86	826.913,48	2.840.682,65
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	1.708.425,40	105.000,00	0,00	0,00	1.813.425,40
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT	0,00	1.176.000,00	1.000.000,00	299.268,49	2.475.268,49
10161	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	0,00	981.498,09	1.633.518,14	1.341.548,43	3.956.564,66
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D	5.093.891,27	5.547.278,95	6.228.055,31	7.054.238,05	23.923.463,58
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA	1.807.508,50	2.034.951,89	2.658.434,40	3.169.282,49	9.670.177,28
Total:		8.825.916,88	10.142.682,53	13.019.731,71	12.691.250,94	44.679.582,06

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.361.1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO B

Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeriras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.

Problema : O Programa faz-se necessário ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.269/2006 que constitui-se em mecanismos de apoio financeiro as Escolas da Rede Pública Municipal, que tenham suas APPs (Associação de Pais e Professores) devidamente registradas.

Causa : Promover a autonomia financeira das unidaes escolares da Rede Municipal de Ensino, rural e urbana, que atendam acima de 50 alunos.

Externalidade : Oferecer suporte de apoio, manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Unidades do Ensino Fundamental	Unidade	6	7	7	7	8	8

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
41	Unidade	A	6	191.841,00	7	180.000,00	6	155.188,00	8	255.000,00	27	782.029,00

Descrição: Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI

Produto : Unidades Mantidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	191.841,00	0,00	0,00	0,00	191.841,00
3.3.50.43.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO	0,00	180.000,00	155.188,00	255.000,00	590.188,00
Total:			191.841,00	180.000,00	155.188,00	255.000,00	782.029,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1697		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	191.841,00	0,00	0,00	0,00	191.841,00
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT	0,00	180.000,00	155.188,00	255.000,00	590.188,00
Total:		191.841,00	180.000,00	155.188,00	255.000,00	782.029,00

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.361.1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver ações da política voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanença com qualidade social.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : Alunos com Sede Municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Problema : Atender todas as crianças da Educação Básica em idade escolar, proporcionando Educação de qualidade, conforto e bem estar dos mesmos, conforme preconiza a Constituição Federal Art. 205, 206 e 208; LDB - Lei de Diretrizes de Base, Art. 1º ao 6º.

Causa : Existência de 18 Unidades Escolares que atendem os estudantes da Educação Básica na Rede Pública Municipal.

Externalidade : Promover educação com qualidade, preparando os estudantes para o exercício da cidadania, em seu convívio profissional, social, ético e moral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Nº de Unidades	Unidade	0	0	0	0	12	0
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	ALUNOS	2.148	2.148	2.148	2.148		2.148

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1019	Unidade	A	6	410.000,00	7	454.293,81	0	0,00	0	0,00	13	864.293,81

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Produto : Unidades Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL

3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.39.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		5.000,00		5.877,81		0,00		0,00		10.877,81	
4.4.90.51.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		250.000,00		276.800,00		0,00		0,00		526.800,00	
4.4.90.51.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		150.000,00		166.080,00		0,00		0,00		316.080,00	
Total:				410.000,00		454.293,81		0,00		0,00		864.293,81	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1022	Unidade		A	6	35.000,00	7	138.752,00	0	0,00		0,00		173.752,00
Descrição: Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		105.536,00		0,00		0,00		105.536,00	
4.4.90.52.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		30.000,00		33.216,00		0,00		0,00		63.216,00	
Total:				35.000,00		138.752,00		0,00		0,00		173.752,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2033	Unidade		A	6	598.843,07	7	441.786,53	10	572.920,00	12	543.545,00	35	2.157.094,60
Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		80.000,00		0,00		0,00		0,00		80.000,00	
3.3.90.30.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		88.576,00		159.220,00		0,00		247.796,00	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		27.500,00		30.448,00		0,00		0,00		57.948,00	
3.3.90.30.00.00	10832	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET		8.143,07		9.203,49		8.700,00		10.770,00		36.816,56	
3.3.90.30.00.00	19430	REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB (A		0,00		0,00		0,00		57.000,00		57.000,00	
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		0,00		0,00		0,00		200.000,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		283.200,00		0,00		0,00		0,00		283.200,00	
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		313.559,04		405.000,00		0,00		718.559,04	
3.3.90.39.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		0,00		0,00		0,00		475.775,00		475.775,00	
Total:				598.843,07		441.786,53		572.920,00		543.545,00		2.157.094,60	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1698				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			200.000,00		0,00		0,00		0,00		200.000,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			623.200,00		282.336,00		0,00		0,00		905.536,00	
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT			0,00		507.671,04		564.220,00		0,00		1.071.891,04	
10831	SALARIO EDUCACAO			212.500,00		235.621,81		0,00		475.775,00		923.896,81	
10832	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			8.143,07		9.203,49		8.700,00		10.770,00		36.816,56	
19430	REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB (APLIC. EM OUTRAS DESP. DA			0,00		0,00		0,00		57.000,00		57.000,00	
Total:				1.043.843,07		1.034.832,34		572.920,00		543.545,00		3.195.140,41	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.361.1238 PROJETOS EDUCACIONAIS													
Objetivo : Realizar projetos no âmbito das Unidades Escolares que contribua para a melhoria da qualidade da Educação Básica.													
Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04													
Público Alvo : Comunidade Escolar													
Justificativa : Os Projetos educacionais permitem ao educador extrapolar os limites do ensino por simples transmissão de conhecimentos, transferindo a responsabilidade do processo de construção do saber ao próprio estudante com autonomia, não só no espaço escolar, mas também no contexto em que ele está inserido, permitindo-lhes pensarem mais criticamente a respeito das informações que são beneficentes para o seu desenvolvimento, tanto intelectual, como cultural sobre o seu aprendizado que é construído para atuarem na sociedade. É o estudante que assume o controle sobre sua aprendizagem. Ao professor cabe a função de coordenar e articular a interação entre teoria e prática, entre o projeto político pedagógico da escola e a expectativa desenhada pelo educando.												
Problema : O trabalho com projetos educacionais dá-se como uma forma de vincular a teoria à prática, pois existe essa distancia na prática pedagógica entre a maioria dos docentes.													
Causa : Os projetos foram pensados a partir de questionamentos a respeito de temáticas diversas. da necessidade de saber, surgida tanto do aluno quanto do professor, da curiosidade, da necessidade de compreender a realidade em que ambos estão inseridos.													
Externalidade : A Secretaria optou pela execução de Projetos Educacionais a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar ou multidisciplinar, contando com a participação das diferentes unidades escolares da rede municipal de ensino.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Alunos e Professores	Alunos e P		1.000	1.050		0		0		0		0	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1931	Alunos e Professores		P	1.050	35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.050	35.000,00
Descrição: Realizar Projetos Educacionais													
Produto : Projetos Realizados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	

3.3.90.31.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	
3.3.90.32.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	
Total:			35.000,00		0,00		0,00		0,00		35.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1699			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC		35.000,00		0,00		0,00		0,00		35.000,00	
Total:			35.000,00		0,00		0,00		0,00		35.000,00	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Programa : 12.361.1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL												
Objetivo : Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.												
Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04												
Público Alvo : Servidor												
Justificativa : Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência .												
Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).												
Problema : O Processo de formação continuada trata-se efetivamente de um processo contínuo, garantindo legalmente, que toma como partida o saber experiencial dos profissionais da educação, os problemas e desafios da prática escolar, a necessidade de atualização e aquisição de novos saberes. Nesse contexto, a prática pedagógica estará sempre nesse processo contínuo em busca da construção do saber, o que significa a constituição de uma conduta de vida profissional e sua valorização.												
Causa : Necessidade de promover a capacitação dos profissionais da educação pertencentes à rede municipal de ensino.												
Externalidade : A valorização do profissional realizada a partir da formação continuada em busca de renovação de conhecimento se processa durante toda a vida profissional. Além de boas condições de trabalho, salário e carreira proporciona melhores condições de vida e realização profissional.												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº Servidores Lotados Ensino Fundamental	Servidores		68	68		68		0		0		68	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2034	Servidores		A	68	21.000,00	68	23.251,20	0	0,00	0	0,00	136	44.251,20
Descrição: Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL		
3.3.90.14.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00		
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	9.000,00		9.964,80		0,00		0,00		18.964,80		
3.3.90.33.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	2.000,00		2.214,40		0,00		0,00		4.214,40		
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00		
Total:			21.000,00		23.251,20		0,00		0,00		44.251,20		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1700			2014		2015		2016		2017		TOTAL		
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC		21.000,00		23.251,20		0,00		0,00		44.251,20		
Total:			21.000,00		23.251,20		0,00		0,00		44.251,20		
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.361.1241 INCLUSÃO DIGITAL													
Objetivo : Proporcionar aos alunos e professores do Ensino Fundamental, acesso a Inclusão Digital.													
Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76													
Público Alvo : Comunidade Escolar													
Justificativa : Considerando que vivemos num mundo globalizado, onde as informações são processadas rapidamente, considerando que as escolas públicas precisam acompanhar as mudanças, fazendo-se necessário proporcionar aos alunos e professores notebooks ou netbooks escolares, bem como equipamentos (mídias) para dotar as salas de aula, de recursos que viabilize a interação professor/aluno com o mundo digital, contribuindo assim, para a melhoria da aprendizagem e consequentemente a elavção dos indicadores educacionais do municipaio (IDEB).													
Problema : Atender todas as crianças da Educação Básica em idade escolar, proporcionando conhecimento tecnológico, que proporcionará melhor desenvolvimento aos estudantes, com educação de qualidade, garantindo a todos com equidade de conhecimento.													
Causa : Existência de 18 unidades escolares que atendem os estudantes da Educação Básica na Rede Municipal.													
Externalidade : Proporcionar aos estudantes do ensino fundamental acesso a inclusão digital, inserindo-os no uso da tecnologia.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto Multisetorial		Tipo									
Contínuo		Não		Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Alunos e Professores	Alunos e P		0	100		0		0		0			
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2164	Alunos e Professores		A	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	50.000,00
Descrição: Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do ENSINO FUNDAMENTAL													
Produto : Alunos e Professores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL		
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	50.000,00		0,00		0,00		0,00		50.000,00		
Total:			50.000,00		0,00		0,00		0,00		50.000,00		

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1701		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.361.2041 MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL

Objetivo : Ampliar gradativamente o tempo do aluno na escola, por intermédio do Programa Mais Educação e Horário Integral.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando a atual politica nacional brasileira, que vem incentivando os governos Estaduais e Municipais a implantar nas escolas públicas programas para ampliar a carga horária dos alunos de 4 para 8 horas/dia, objetivando oferecer atividades no contra-turno, voltadas para o reforço escolar, atividades culturais, atividades esportivas e recreativas, tirando os alunos da ociosidade e principalmente contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação.

Base Legal: PNE, Art. da Lei 9394/96 - LDB

Problema : Atender todas as crianças da Educação Básica em idade escolar, implantando programas para ampliar a carga horária dos estudantes de 4 para no mínimo 7 horas/dia; Base Legal Lei 9394/1996, Art. 87 § 5º.

Causa : Existência de 18 Unidades Escolares que atendem estudantes da Educação Básica na Rede Pública Municipal.

Externalidade : Promover educação com qualidade, com atividades de contra turno, englobando reforço escolar, atividades culturais, artísticas, esportivas e recreativas, objetivando a permanência dos alunos no âmbito escolar, evitando que os mesmos fiquem ociosos em casa ou nas ruas, e principalmente contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Nº de Alunos	ALUNOS	0	500	0	0	0	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2163	ALUNOS	A	500	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	500	30.000,00

Descrição: Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:			30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1702		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.365.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos Consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir A segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Problema : A ausência da execução do programa em consonância com a legislação acarretará na suspensão de recursos do PNAE pelo governo federal. Assim como prejudicar a segurança alimentar e nutricional das crianças, que caracteriza-se como violação dos direitos fundamentais humanos.

Causa : O Projeto de Alimentação Escolar Saudável surge com a finalidade de se executar o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, assim como o cumprimento da Lei 11.947/09 e da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Externalidade : O desenvolvimento do projeto, conforme o planejamento, proporcionará benfícios para sociedade em geral. Benefícios que são pontuados abaixo: - Promoção da segurança alimentar e nutricional, ou seja, diminuição de crianças desnutridas e/ou sobrepeso e obesidade; - Formação de hábitos saudáveis, garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida. Desta forma, evita-se patologias relacionadas com alimentação (diabetes, hipertensão arterial, anemias, hipovitaminoses) e diminui os gastos públicos com tratamento dessas doenças; - Fortalecimento da agricultura familiar, onde contribui-se para desenvolvimento sustentável, social e econômico do município; - Garantir a segurança do trabalho e a motivação dos servidores para desempenho das suas atividades, com eficiência e eficácia; - Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar das crianças do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Nº de Alunos Matriculados no Ensino Infantil	ALUNOS	1.261	1.261	1.261	1.261	1.250	1.261

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2103	ALUNOS	A	880	138.453,22	950	153.295,41	717	131.700,00	800	142.800,00	3.347	566.248,63

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	53.000,00	58.681,60	60.000,00	68.000,00	239.681,60
3.3.90.30.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL	85.453,22	94.613,81	71.700,00	74.800,00	326.567,03
Total:			138.453,22	153.295,41	131.700,00	142.800,00	566.248,63

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2102	ALUNOS	A	520	156.739,51	550	153.541,99	484	156.800,00	450	130.800,00	2.004	597.881,50
Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		46.432,00		0,00		50.000,00		156.432,00	
3.3.90.30.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL	96.739,51		107.109,99		96.800,00		80.800,00		381.449,50	
3.3.90.30.00.00	10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECU	0,00		0,00		60.000,00		0,00		60.000,00	
Total:			156.739,51		153.541,99		156.800,00		130.800,00		597.881,50	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1939	Servidores	P	30	450,00	30	498,24	0	0,00	0	0,00	60	948,24
Descrição: Formar Manipuladores de Alimentos - Creche												
Produto : Profissionais Capacitados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	450,00		498,24		0,00		0,00		948,24	
Total:			450,00		498,24		0,00		0,00		948,24	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1940	Servidores	P	30	398,00	30	440,67	0	0,00	0	0,00	60	838,67
Descrição: Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola												
Produto : Profissionais Capacitados												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	398,00		440,67		0,00		0,00		838,67	
Total:			398,00		440,67		0,00		0,00		838,67	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2167	ALUNOS	A	400	46.000,00	440	50.931,20	439	50.000,00	500	60.000,00	1.779	206.931,20
Descrição: Café da Manhã da Escola - Pré-Escola												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	46.000,00		50.931,20		50.000,00		60.000,00		206.931,20	
Total:			46.000,00		50.931,20		50.000,00		60.000,00		206.931,20	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2168	Servidor	A	30	3.000,00	30	3.321,60	0	0,00	0	0,00	60	6.321,60
Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		3.321,60		0,00		0,00		6.321,60	
Total:			3.000,00		3.321,60		0,00		0,00		6.321,60	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2172	Servidor	A	30	2.650,00	30	2.934,08	0	0,00	0	0,00	60	5.584,08
Descrição: Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola												
Produto : Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.650,00		2.934,08		0,00		0,00		5.584,08	
Total:			2.650,00		2.934,08		0,00		0,00		5.584,08	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1703			2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		165.498,00		163.239,39		110.000,00		178.000,00		616.737,39	
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		182.192,73		201.723,80		168.500,00		155.600,00		708.016,53	
10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00		0,00		60.000,00		0,00		60.000,00	
Total:			347.690,73		364.963,19		338.500,00		333.600,00		1.384.753,92	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Programa : 12.365.1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC												
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.												
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31												
Público Alvo : Servidor												
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								

Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	Servidores		151	151		151		151		172		172	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2027	Servidor		A	54	1.546.138,49	54	1.804.372,60	47	1.858.689,28	56	2.309.602,21	211	7.518.802,58
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		1.380.000,00		0,00		0,00		1.380.000,00	
3.1.90.11.00.00	11178	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		1.178.731,67		0,00		1.416.576,00		1.745.661,44		4.340.969,11	
3.1.90.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		420.372,60		0,00		0,00		420.372,60	
3.1.90.13.00.00	11178	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		365.406,82		0,00		430.913,28		538.706,48		1.335.026,58	
3.1.90.94.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		4.000,00		0,00		0,00		4.000,00	
3.1.90.94.00.00	11178	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		2.000,00		0,00		11.200,00		25.234,29		38.434,29	
Total:				1.546.138,49		1.804.372,60		1.858.689,28		2.309.602,21		7.518.802,58	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2030	Servidor		A	48	650.484,01	50	703.403,11	41	720.678,97	65	1.189.129,55	204	3.263.695,64
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		506.464,00		902.639,73		1.409.103,73	
3.1.90.11.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A		495.025,96		536.000,00		0,00		0,00		1.031.025,96	
3.1.90.13.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		210.854,97		277.360,23		488.215,20	
3.1.90.13.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A		153.458,05		160.000,00		0,00		0,00		313.458,05	
3.1.90.94.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		3.360,00		9.129,59		12.489,59	
3.1.90.94.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A		2.000,00		7.403,11		0,00		0,00		9.403,11	
Total:				650.484,01		703.403,11		720.678,97		1.189.129,55		3.263.695,64	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2131	Servidor		A	50	153.000,00	41	172.200,00	38	159.600,00	51	214.200,00	180	699.000,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		153.000,00		0,00		0,00		0,00		153.000,00	
3.3.90.46.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		172.200,00		159.600,00		214.200,00		546.000,00	
Total:				153.000,00		172.200,00		159.600,00		214.200,00		699.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2122	Servidor		A	102	306.000,00	102	420.000,00	85	357.000,00	114	478.800,00	403	1.561.800,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		306.000,00		420.000,00		0,00		0,00		726.000,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		0,00		36.795,54		36.795,54	
3.3.90.46.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		357.000,00		370.847,60		727.847,60	
3.3.90.46.00.00	11178	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		0,00		71.156,86		71.156,86	
Total:				306.000,00		420.000,00		357.000,00		478.800,00		1.561.800,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2132	Servidor		A	33	859.423,38	33	957.000,00	28	1.001.000,00	37	1.346.047,06	131	4.163.470,44
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		0,00		1.017.779,66		1.017.779,66	
3.1.90.11.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		655.666,70		700.000,00		0,00		0,00		1.355.666,70	
3.1.90.11.00.00	11181	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		0,00		764.000,00		0,00		764.000,00	
3.1.90.13.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		0,00		313.960,68		313.960,68	
3.1.90.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		203.256,68		245.000,00		0,00		0,00		448.256,68	
3.1.90.13.00.00	11181	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		0,00		236.000,00		0,00		236.000,00	
3.1.90.94.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		1.000,00		14.306,72		15.306,72	
3.1.90.94.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		500,00		12.000,00		0,00		0,00		12.500,00	
Total:				859.423,38		957.000,00		1.001.000,00		1.346.047,06		4.163.470,44	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2133	Servidor	A	17	231.244,90	17	242.000,00	10	172.565,60	14	268.818,57	58	914.629,07

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%

Produto : Servidores Remunerados

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	175.759,47	180.000,00	0,00	0,00	355.759,47
3.1.90.11.00.00	11182	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	132.705,19	203.416,63	336.121,82
3.1.90.13.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	54.485,43	56.000,00	0,00	0,00	110.485,43
3.1.90.13.00.00	11182	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	39.300,41	62.700,97	102.001,38
3.1.90.94.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.90.94.00.00	11182	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	560,00	2.700,97	3.260,97
Total:			231.244,90	242.000,00	172.565,60	268.818,57	914.629,07

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1704		2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	36.795,54	36.795,54
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	459.000,00	420.000,00	0,00	0,00	879.000,00
10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N	0,00	0,00	1.077.678,97	1.559.977,15	2.637.656,12
10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N	0,00	172.200,00	160.600,00	1.560.247,06	1.893.047,06
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D	859.423,38	2.761.372,60	0,00	0,00	3.620.795,98
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP.	DA 881.728,91	945.403,11	0,00	0,00	1.827.132,02
11178	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS AO FUNDEB UTILIZADOS N	1.546.138,49	0,00	1.858.689,28	2.380.759,07	5.785.586,84
11181	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
11182	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA	0,00	0,00	172.565,60	268.818,57	441.384,17
Total:		3.746.290,78	4.298.975,71	4.269.533,85	5.806.597,39	18.121.397,73

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa : 12.365.1234 UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES

Objetivo : Promover atendimento da educação infantil, com a universalização da pré-escola de crianças de 4 e 5 anos, com a construção, ampliação e reforma das instituições municipais de educação infantil, aquisição de equipamentos, e mobiliários, materiais permanentes e de consumo.

Gerente : ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM CPF:478.928.702-53

Público Alvo : Crianças de 0 a 6 anos

Justificativa : A educação infantil, modalidade de ensino que atende a faixa etária de 0 a 6 anos, com a responsabilidade de atendimento pela rede municipal de educação, em consonância com a Emenda Constitucional (EC) número 59 , de 2009 que fixa a obrigatoriedade gratuita de atendimento para os educandos dos 04 aos 17 anos. O município de Pimenta Bueno, de acordo com o Censo Escolar de 2013, está atendendo 1.257 crianças de creches e pré - escolar, observando que existe uma demanda reprimida, constatada por lista de espera em todas as unidades escolares que atendem essa modalidade de ensino. Para atender a demanda reprimida é necessário o aumento do número de vagas, que atenderá todos os educandos de 00 e 06 anos (EC 59, Art. 6º) até o ano de 2016, será necessário novas construções, reformas, ampliações e manutenção das unidades escolares de educação infantil, assim como a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados a essa faixa etária, material de consumo e contratação de recursos humanos.

Base Legal: Art. 4º, Inciso IV da Lei 9394/96 (LDB), Emenda Constitucional 59/2009.

Problema : O programa faz-se necessário, pois em cumprimento a Emenda Constitucional nº 59 e 2009, a rede pública municipal deverá atender 100% dos estudantes de 4 e 5 anos (pré-escolar) até 2016, da mesma forma ampliar o atendimento em creches de 0 a 3 anos, para a efetivação dessa ação.

Causa : Atendimento a 100% dos estudantes de 4 e 5 anos até 2016 e ampliação de vagas em creches de 0 a 3 anos.

Externalidade : Propiciar educação modalidade pré-escolar, proporcionando a continuidade do processo de aprendizagem e transição pré-escolar/ensino fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Nº de Unidades	Unidade	0	0			5	0
Nº de Alunos	ALUNOS	0	1.400	1.500	1.600	0	500

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1932	Unidade	P	5	1.744.250,21	5	50.216,00	0	0,00	0	0,00	10	1.794.466,21

Descrição: Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	30.000,00	50.216,00	0,00	0,00	80.216,00
4.4.90.51.00.00	21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	1.714.250,21	0,00	0,00	0,00	1.714.250,21
Total:			1.744.250,21	50.216,00	0,00	0,00	1.794.466,21

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1933	Unidade	P	5	15.000,00	5	16.608,00	0	0,00	0	0,00	10	31.608,00

Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE	5.000,00	5.536,00	0,00	0,00	10.536,00
4.4.90.52.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO	10.000,00	11.072,00	0,00	0,00	21.072,00
Total:			15.000,00	16.608,00	0,00	0,00	31.608,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2118	Unidade	A	5	143.450,00	5	158.827,84	4	368.641,41	5	246.400,00	19	917.319,25

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches

Produto : Unidades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		0,00		16.000,00		16.000,00	
3.3.90.30.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		56.600,00		0,00		56.600,00	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		8.250,00		9.134,40		0,00		0,00		17.384,40	
3.3.90.30.00.00	10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECU		0,00		0,00		121.841,41		0,00		121.841,41	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		135.200,00		149.693,44		0,00		0,00		284.893,44	
3.3.90.39.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		190.200,00		230.400,00		420.600,00	
Total:				143.450,00		158.827,84		368.641,41		246.400,00		917.319,25	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1934	Unidade		P	1	30.000,00	2	33.216,00	0	0,00	0	0,00	3	63.216,00
Descrição: Constuir, Ampliar e Reformar Unidades Ecolares - Pré-Escola													
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
4.4.90.51.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		30.000,00		33.216,00		0,00		0,00		63.216,00	
Total:				30.000,00		33.216,00		0,00		0,00		63.216,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1935	Unidade		P	1	5.942,23	2	6.579,24	0	0,00	0	0,00	3	12.521,47
Descrição: Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Pré-Escola													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
4.4.90.52.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
4.4.90.52.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		942,23		1.043,24		0,00		0,00		1.985,47	
Total:				5.942,23		6.579,24		0,00		0,00		12.521,47	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2152	Unidade		A	1	28.300,00	2	31.333,76	1	58.100,00	0	0,00	4	117.733,76
Descrição: Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		19.900,00		0,00		19.900,00	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		3.300,00		3.653,76		0,00		0,00		6.953,76	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		25.000,00		27.680,00		0,00		0,00		52.680,00	
3.3.90.39.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		38.200,00		0,00		38.200,00	
Total:				28.300,00		31.333,76		58.100,00		0,00		117.733,76	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1705				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		0,00		16.000,00		16.000,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			230.200,00		271.877,44		0,00		0,00		502.077,44	
10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N			0,00		0,00		246.800,00		230.400,00		477.200,00	
10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N			0,00		0,00		58.100,00		0,00		58.100,00	
10831	SALARIO EDUCACAO			22.492,23		24.903,40		0,00		0,00		47.395,63	
10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE			0,00		0,00		121.841,41		0,00		121.841,41	
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO			1.714.250,21		0,00		0,00		0,00		1.714.250,21	
Total:				1.966.942,44		296.780,84		426.741,41		246.400,00		2.936.864,69	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.365.1235 AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO B													
Objetivo : Repassar recursos financeiros por intermédio do PROREFI - Programa de Repasses Finenceiros, á todas as Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.													
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53													
Público Alvo : Unidades Escolares													
Justificativa : Considerando o objetivo da Administração municipal em implantar a Gestão Democrática em todas as Unidades Escolares da Educação Básica, com a implantação dos Conselhos escolares e eleição direta para diretores e vice-diretores escolares, bem como manter e ampliar os recursos financeiros repassados diretamente ás unidades com o intuito de proporcionar maior participação da comunidade escolar nas decisões administrativas e pedagógicas das referidas, além de proporcionar maior autonomia financeiras aos gestores com o objetivo de melhorar a qualidade da educação proporcionada a comunidade pimentense.													
Problema : O Programa faz-se necessário ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.269/2006 que constitui-se em mecanismos de apoio financeiro as Escolas da Rede Pública Municipal, que tenham suas APPs (Associação de Pais e Professores) devidamente registradas.													
Causa : Promover a autonomia financeira das unidaes escolares da Rede Municipal de Ensino, rural e urbana, que atendam acima de 50 alunos.													
Externalidade : Oferecer suporte de apoio, manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Unidades do Ensino Enfantil			5	5		5		5		4		4	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2149	Unidade		A	1	18.200,00	1	20.151,04	1	15.400,00	0	0,00	3	53.751,04

Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola													
Produto : Unidades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		18.200,00		20.151,04		0,00		0,00		38.351,04	
3.3.50.43.00.00	10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		15.400,00		0,00		15.400,00	
Total:				18.200,00		20.151,04		15.400,00		0,00		53.751,04	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2151	Unidade		A	4	72.800,00	4	70.604,16	4	63.140,00	4	97.500,00	16	304.044,16
Descrição: Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		72.800,00		70.604,16		0,00		0,00		143.404,16	
3.3.50.43.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		0,00		63.140,00		97.500,00		160.640,00	
Total:				72.800,00		70.604,16		63.140,00		97.500,00		304.044,16	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1706				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			91.000,00		90.755,20		0,00		0,00		181.755,20	
10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N			0,00		0,00		63.140,00		97.500,00		160.640,00	
10181	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N			0,00		0,00		15.400,00		0,00		15.400,00	
Total:				91.000,00		90.755,20		78.540,00		97.500,00		357.795,20	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.365.1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃ													
Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.													
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53													
Público Alvo : Unidades Escolares													
Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.													
Problema : O programa faz-se necessário, de acordo com o Decreto 186/2008 e Decreto 6.949/2009, com base na Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008), os estudantes com deficiência devem ser matriculados nas classes comuns Do Ensino Fundamental e Infantil, além disso, terão direito ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, ofertado de forma complementar a escolarização, de acordo com o decreto 6571/2008, que disponibiliza recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.												
Causa : Atendimento com qualidade aos alunos com deficiência da rede de Ensino Municipal, visando a garantir a escolarização e a oferta do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.													
Externalidade : Garantir a modalidade da Educação Inclusiva iniciando na Educação Infantil e proporcionando a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em todas as atividades desenvolvidas no contexto escolar, Educação Infantil e Ensino Fundamental.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Unidades do Ensino Enfantil			1	1		1		1		0			
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2115	Unidade		A	1	27.500,00	1	30.448,00	1	31.400,00	0	0,00	3	89.348,00
Descrição: Manter as Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI													
Produto : Unidades Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		14.000,00		0,00		14.000,00	
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		18.200,00		20.151,04		0,00		0,00		38.351,04	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		3.000,00		0,00		3.000,00	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO		3.300,00		3.653,76		0,00		0,00		6.953,76	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		14.400,00		0,00		14.400,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		6.000,00		6.643,20		0,00		0,00		12.643,20	
Total:				27.500,00		30.448,00		31.400,00		0,00		89.348,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1707				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		31.400,00		0,00		31.400,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			24.200,00		26.794,24		0,00		0,00		50.994,24	
10831	SALARIO EDUCACAO			3.300,00		3.653,76		0,00		0,00		6.953,76	
Total:				27.500,00		30.448,00		31.400,00		0,00		89.348,00	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.365.1239 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL													
Objetivo : Proporcionar aos servidores públicos municpais da rede municipal de ensino cursos de formação continuada.													
Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04													
Público Alvo : Servidor													
Justificativa : Na Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), Lei nº 9.394 /1996, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência . Em 2001 é aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), em seus objetivos define que a qualidade do ensino só poderá acontecer se houver a valorização do magistério, sendo que isto só ocorrerá se houver uma política global de magistério que considere a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada (FERREIRA, 2004).												

Problema : O Processo de formação continuada trata-se efetivamente de um processo contínuo, garantindo legalmente, que toma como partida o saber experiencial dos profissionais da educação, os problemas e desafios da prática escolar, a necessidade de atualização e aquisição de novos saberes. Nesse contexto, a prática pedagógica estará sempre nesse processo contínuo em busca da construção do saber, o que significa a constituição de uma conduta de vida profissional e sua valorização.													
Causa : Necessidade de promover a capacitação dos profissionais da educação pertencentes à rede municipal de ensino.													
Externalidade : A valorização do profissional realizada a partir da formação continuada em busca de renovação de conhecimento se processa durante toda a vida profissional. Além de boas condições de trabalho, salário e carreira proporciona melhores condições de vida e realização profissional.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Servidor	Servidor		30	30		30		0		0		30	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2119	Servidores		A	30	12.000,00	30	6.643,20	0	0,00	0	0,00	60	18.643,20
Descrição: Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.14.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00	
3.3.90.14.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		3.321,60		0,00		0,00		3.321,60	
3.3.90.30.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		2.000,00		0,00		0,00		0,00		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		2.214,40		0,00		0,00		2.214,40	
3.3.90.33.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		1.000,00		0,00		0,00		0,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADO		0,00		1.107,20		0,00		0,00		1.107,20	
Total:				12.000,00		6.643,20		0,00		0,00		18.643,20	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1708				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			12.000,00		0,00		0,00		0,00		12.000,00	
10179	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS N			0,00		6.643,20		0,00		0,00		6.643,20	
Total:				12.000,00		6.643,20		0,00		0,00		18.643,20	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.366.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL													
Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.													
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72													
Público Alvo : ALUNOS													
Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos Consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.													
Problema : A ausência da execução do programa em consonância com a legislação acarretará na suspensão de recursos do PNAE pelo governo federal. Assim como prejudicar a segurança alimentar e nutricional das crianças, que caracteriza-se como violação dos direitos fundamentais humanos.													
Causa : O Projeto de Alimentação Escolar Saudável surge com a finalidade de se executar o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, assim como o cumprimento da Lei 11.947/09 e da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.													
Externalidade : O desenvolvimento do projeto, conforme o planejamento, proporcionará benfícios para sociedade em geral. Benefícios que são pontuados abaixo: - Promoção da segurança alimentar e nutricional, ou seja, diminuição de crianças desnutridas e/ou sobrepeso e obesidade; - Formação de hábitos saudáveis, garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida. Desta forma, evita-se patologias relacionadas com alimentação (diabetes, hipertensão arterial, anemias, hipovitaminoses) e diminui os gastos públicos com tratamento dessas doenças; - Fortalecimento da agricultura familiar, onde contribui-se para desenvolvimento sustentável, social e econômico do município; - Garantir a segurança do trabalho e a motivação dos servidores para desempenho das suas atividades, com eficiência e eficácia; - Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar das crianças do município.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Alunos Atendidos EJA	ALUNOS		49	49		49		49		50		49	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2104	ALUNOS		A	49	13.061,62	49	14.461,83	41	5.960,00	50	5.400,00	189	38.883,45
Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		3.500,00		2.700,00		16.736,00	
3.3.90.30.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL		8.061,62		8.925,83		2.460,00		2.700,00		22.147,45	
Total:				13.061,62		14.461,83		5.960,00		5.400,00		38.883,45	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1709				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			5.000,00		5.536,00		3.500,00		2.700,00		16.736,00	
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			8.061,62		8.925,83		2.460,00		2.700,00		22.147,45	
Total:				13.061,62		14.461,83		5.960,00		5.400,00		38.883,45	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.366.1233 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.													
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31													
Público Alvo : Servidor													
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de servidores lotados no Ensino EJA	Servidores		4	5		5		5		3		5	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2028	Servidor		A	4	76.887,24	4	85.175,96	3	81.255,41	3	94.301,82	14	337.620,43
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		58.692,55		61.675,96		62.302,69		71.310,70		253.981,90	
3.1.90.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		18.194,69		23.500,00		18.952,72		21.995,56		82.642,97	
3.1.90.94.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A		0,00		0,00		0,00		995,56		995,56	
Total:				76.887,24		85.175,96		81.255,41		94.301,82		337.620,43	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2031	Servidor		A	1	14.395,59	1	14.400,00	0	0,00	0	0,00	2	28.795,59
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A		10.989,00		10.200,00		0,00		0,00		21.189,00	
3.1.90.13.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A		3.406,59		4.200,00		0,00		0,00		7.606,59	
Total:				14.395,59		14.400,00		0,00		0,00		28.795,59	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2143	Servidor		A	5	15.000,00	5	16.800,00	3	12.600,00	3	12.600,00	16	57.000,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		15.000,00		16.800,00		0,00		0,00		31.800,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		0,00		12.600,00		12.600,00	
3.3.90.46.00.00	10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO		0,00		0,00		12.600,00		0,00		12.600,00	
Total:				15.000,00		16.800,00		12.600,00		12.600,00		57.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1710				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		0,00		12.600,00		12.600,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			15.000,00		16.800,00		0,00		0,00		31.800,00	
10146	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UT			0,00		0,00		12.600,00		0,00		12.600,00	
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D			76.887,24		85.175,96		81.255,41		94.301,82		337.620,43	
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA			14.395,59		14.400,00		0,00		0,00		28.795,59	
Total:				106.282,83		116.375,96		93.855,41		106.901,82		423.416,02	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.367.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL													
Objetivo : Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.													
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72													
Público Alvo : ALUNOS													
Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos Consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir A segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.													
Problema : A ausência da execução do programa em consonância com a legislação acarretará na suspensão de recursos do PNAE pelo governo federal. Assim como prejudicar a segurança alimentar e nutricional das crianças, que caracteriza-se como violação dos direitos fundamentais humanos.													
Causa : O Projeto de Alimentação Escolar Saudável surge com a finalidade de se executar o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, assim como o cumprimento da Lei 11.947/09 e da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.													
Externalidade : O desenvolvimento do projeto, conforme o planejamento, proporcionará benfícios para sociedade em geral. Benefícios que são pontuados abaixo: - Promoção da segurança alimentar e nutricional, ou seja, diminuição de crianças desnutridas e/ou sobrepeso e obesidade; - Formação de hábitos saudáveis, garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida. Desta forma, evita-se patologias relacionadas com alimentação (diabetes, hipertensão arterial, anemias, hipovitaminoses) e diminui os gastos públicos com tratamento dessas doenças; - Fortalecimento da agricultura familiar, onde contribui-se para desenvolvimento sustentável, social e econômico do município; - Garantir a segurança do trabalho e a motivação dos servidores para desempenho das suas atividades, com eficiência e eficácia; - Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar das crianças do município.													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Alunos Atendidos no Ensino Especial	ALUNOS		20	20		20		97		20		20	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2035	ALUNOS		A	20	5.224,65	20	5.784,73	97	10.900,00	67	13.600,00	204	35.509,38
Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.214,40		1.200,00		5.000,00		10.414,40	
3.3.90.30.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL		3.224,65		3.570,33		9.700,00		8.600,00		25.094,98	
Total:				5.224,65		5.784,73		10.900,00		13.600,00		35.509,38	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1711				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			2.000,00		2.214,40		1.200,00		5.000,00		10.414,40	
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			3.224,65		3.570,33		9.700,00		8.600,00		25.094,98	
Total:				5.224,65		5.784,73		10.900,00		13.600,00		35.509,38	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 12.367.1236 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÂ													
Objetivo : Auxiliar as Entidades Filantrópicas de Educação Especial e Educação Infantil, no atendimento aos alunos que não são atendidos na rede pública municipal de ensino.													
Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53													
Público Alvo : Unidades Escolares													
Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.													
Problema : O programa faz-se necessário, de acordo com o Decreto 186/2008 e Decreto 6.949/2009, com base na Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008), os estudantes com deficiência devem ser matriculados nas classes comuns Do Ensino Fundamental e Infantil, além disso, terão direito ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, ofertado de forma complementar a escolarização, de acordo com o decreto 6571/2008, que disponibiliza recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.													
Causa : Atendimento com qualidade aos alunos com deficiência da rede de Ensino Municipal, visando a garantir a escolarização e a oferta do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.													
Externalidade : Garantir a modalidade da Educação Inclusiva iniciando na Educação Infantil e proporcionando a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em todas as atividades desenvolvidas no contexto escolar, Educação Infantil e Ensino Fundamental.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Unidade do Ensino Especial			1	1		1		1		1		1	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2150	Unidade		A	1	43.200,00	1	47.831,04	1	48.000,00	1	48.000,00	4	187.031,04
Descrição: Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial													
Produto : Unidades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		24.000,00		24.000,00		48.000,00	
3.3.50.43.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		31.200,00		34.544,64		0,00		0,00		65.744,64	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		24.000,00		24.000,00		48.000,00	
3.3.90.39.00.00	10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERE		12.000,00		13.286,40		0,00		0,00		25.286,40	
Total:				43.200,00		47.831,04		48.000,00		48.000,00		187.031,04	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1712				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		48.000,00		48.000,00		96.000,00	
10100	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC			43.200,00		47.831,04		0,00		0,00		91.031,04	
Total:				43.200,00		47.831,04		48.000,00		48.000,00		187.031,04	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 13.392.1017 CULTURA EM DESTAQUE													
Objetivo : Desenvolver atividades culturais no município, estimulando a diversidade e o folclore, com o objetivo de agregar conhecimento e cultura.													
Gerente : ROBSON DE JESUS DAVID CPF:625.743.532-34													
Público Alvo : População Pimementense em Geral													
Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-cultutais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.													
Problema : A diversidade de manifestação da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-culturais e ações sócio-educativas institucionais ao currículo da rede escolar do município.													
Causa : Oferecer para a comunidade pimentense eventos e atividades culturais, estimulando a diversidade e o folclore, objetivando agregar conhecimento e cultura.													
Externalidade : Fortalecer através de ações institucionais e buscar estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, integrar atividades artístico-culturais e ações sócio-educativas institucionais ao currículo da rede escolar do município.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									

Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos			8.000	8.000		8.000		8.000		10.000		8.000	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2042	Eventos		A	5	137.000,00	5	151.686,40	1	14.900,00	0	0,00	11	303.586,40
Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural													
Produto : Evento Realizado													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		110.720,00		0,00		0,00		210.720,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		7.000,00		7.750,40		14.900,00		0,00		29.650,40	
3.3.90.31.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		22.144,00		0,00		0,00		42.144,00	
Total:				137.000,00		151.686,40		14.900,00		0,00		303.586,40	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2045	Unidade		A	1	44.500,00	1	49.270,40	1	30.440,00	1	38.200,00	4	162.410,40
Descrição: Manter o Departamento de Cultura													
Produto : Unidades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		0,00		2.000,00		12.536,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		7.000,00		6.700,00		24.236,00	
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.107,20		0,00		1.000,00		3.107,20	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		31.500,00		34.876,80		23.440,00		28.500,00		118.316,80	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.214,40		0,00		0,00		4.214,40	
Total:				44.500,00		49.270,40		30.440,00		38.200,00		162.410,40	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2043	Pessoas		A	1	46.500,00	1	51.484,80	0	0,00	1	3.000,00	3	100.984,80
Descrição: Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		15.000,00		16.608,00		0,00		0,00		31.608,00	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		2.500,00		2.768,00		0,00		0,00		5.268,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		17.715,20		0,00		1.000,00		34.715,20	
3.3.90.31.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		8.000,00		8.857,60		0,00		0,00		16.857,60	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		0,00		2.000,00		2.000,00	
Total:				46.500,00		51.484,80		0,00		3.000,00		100.984,80	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2142	Servidor		A	11	33.000,00	11	33.000,00	11	46.200,00	10	42.000,00	43	154.200,00
Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		33.000,00		33.000,00		0,00		0,00		66.000,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		46.200,00		42.000,00		88.200,00	
Total:				33.000,00		33.000,00		46.200,00		42.000,00		154.200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2024	Servidores		A	11	206.772,29	11	228.938,28	11	255.616,67	10	252.676,63	43	944.003,87
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		156.925,41		173.747,81		195.856,33		184.740,71		711.270,26	
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		48.646,88		53.861,83		58.640,34		58.935,92		220.084,97	
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		1.200,00		1.328,64		1.120,00		9.000,00		12.648,64	
Total:				206.772,29		228.938,28		255.616,67		252.676,63		944.003,87	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1943	Unidade		P	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
Descrição: Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura													
Produto : Espaços Públicos de Lazer/Cultura Reformados e Ampliados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	

4.4.90.51.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		100.000,00		0,00		100.000,00	
Total:				0,00		0,00		100.000,00		0,00		100.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1713				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			467.772,29		514.379,88		447.156,67		335.876,63		1.765.185,47	
Total:				467.772,29		514.379,88		447.156,67		335.876,63		1.765.185,47	
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
Programa : 27.812.1240 ESPORTE LEGAL													
Objetivo : Promover a pratica de esportes para desenvolvimento integral da comunidade (crianças, adolescentes, jovens e adultos) visando a melhoria na qualidade de vida e diminuição da exposição aos riscos sociais.													
Gerente : HUGO MAURICIO DA CRUZ CPF:213.775.788-52													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A prática de atividades físicas e esportivas é fundamental para uma vida saudável. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada, como meio de complementara educação. O Esporte possibilita estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético E responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente proporcionado pelo esporte.													
Problema : Falta de calendário e cronogramas de eventos a se realizar; Falta de realização de campeonatos esportivos e recreativos; Necessidade de profissionais com capacidade em áreas específicas; Planejamento prévio dos eventos a realizar; Ociosidade dos jovens; Espaços físicos em condições de prática de atividade física e recreação; Inexistência de veículo exclusivo para atender as necessidades da autarquia.													
Causa : Inexistência de orçamento específico para execução das ações planejadas no calendário esportivo. Falta de reformas, ampliação e construção de espaços esportivos.													
Externalidade : Proporcionar a comunidade a prática de esporte e lazer; Obter benefícios socias e psicológicos através do esporte; Promoção da saúde física e mental; Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Pessoas Atendidas	Pessoas		7.000	8.000		9.000		10.000		10.000		10.000	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2162	Servidor		A	9	222.721,86	9	194.500,00	4	160.387,20	3	182.839,12	25	760.448,18
Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte													
Produto : Servidores Remunerados													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		169.253,33		144.000,00		119.168,00		138.959,78		571.381,11	
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		52.468,53		47.000,00		40.219,20		42.646,57		182.334,30	
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		3.500,00		1.000,00		1.232,77		6.732,77	
Total:				222.721,86		194.500,00		160.387,20		182.839,12		760.448,18	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2175	Servidor		A	9	27.000,00	9	25.200,00	4	16.800,00	3	12.600,00	25	81.600,00
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		27.000,00		0,00		0,00		0,00		27.000,00	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		25.200,00		16.800,00		12.600,00		54.600,00	
Total:				27.000,00		25.200,00		16.800,00		12.600,00		81.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2176	Unidade		A	1	102.000,00	1	155.405,74	1	24.350,00	1	50.800,00	4	332.555,74
Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes													
Produto : Unidades Mantidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		11.072,00		0,00		2.000,00		23.072,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		15.000,00		16.608,00		4.750,00		4.000,00		40.358,00	
3.3.90.30.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		0,00		11.139,36		0,00		0,00		11.139,36	
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		0,00		0,00		1.000,00		6.000,00	
3.3.90.36.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		0,00		400,00		0,00		0,00		400,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		60.000,00		66.080,00		19.600,00		43.800,00		189.480,00	
3.3.90.39.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		0,00		14.510,00		0,00		0,00		14.510,00	
4.4.90.51.00.00	21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		0,00		2.380,38		0,00		0,00		2.380,38	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		12.000,00		33.216,00		0,00		0,00		45.216,00	
Total:				102.000,00		155.405,74		24.350,00		50.800,00		332.555,74	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2044	Eventos		A	6	131.927,71	6	127.328,00	0	0,00	0	0,00	12	259.255,71
Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer													
Produto : Evento Realizado													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		15.000,00		0,00		0,00		0,00		15.000,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		0,00		0,00		0,00		10.000,00	

3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.536,00		0,00		0,00		10.536,00	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		101.927,71		121.792,00		0,00		0,00		223.719,71	
Total:				131.927,71		127.328,00		0,00		0,00		259.255,71	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1946	Obras		P	1	304.688,00	0	0,00	1	100.000,00	0	0,00	2	404.688,00
Descrição: Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
4.4.90.51.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		100.000,00		0,00		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE		12.188,00		0,00		0,00		0,00		12.188,00	
4.4.90.51.00.00	21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NA		292.500,00		0,00		0,00		0,00		292.500,00	
Total:				304.688,00		0,00		100.000,00		0,00		404.688,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1714				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			483.649,57		474.004,00		301.537,20		246.239,12		1.505.429,89	
10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS			12.188,00		0,00		0,00		0,00		12.188,00	
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO			0,00		28.429,74		0,00		0,00		28.429,74	
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACA			292.500,00		0,00		0,00		0,00		292.500,00	
Total:				788.337,57		502.433,74		301.537,20		246.239,12		1.838.547,63	
Total Geral :				21.085.516,28		21.901.772,29		23.578.029,02		24.750.723,11		91.316.040,70	

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:78BAAEA5

